## ANO XLIII Nº 223 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 74 PÁGINAS

### **SUMÁRIO**

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros01 e 74
ATAS
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras
CONCLUDENTES
Centro Educacional-Colégio Dr. Mattos Serrão
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros39
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Saúde54
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA54
DISTRATO
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA55
ERRATAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras55
LEIS
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA e Outras55
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra
NOTIFICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA e Outra
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE AJUSTE
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA72
TERMO DE RECONHECIMENTO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA
TERMOS DE RESCISÃO
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA73
TORNAR SEM EFEITOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro

## **ADITIVOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 - CSL/SES.Pelo Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preço nº 038/2019-CSL/SES do Pregão Eletrônico nº 004/2019, tendo como partes a Secretaria de Estado da Saúde/SES e a empresa beneficiária registrada (BAYER S/A), com base no artigo 12, § 4º, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, fica alterado o valor do medicamento (Solução para nebulização – ampola 1ml), referente ao item 28, passando de R\$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 197421/2019-SES, que se publica no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site www.saude.ma.gov.br, mantida as demais cláusulas da referida Ata.São Luís – MA, 14 de novembro de 2019.CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA.Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2016/SES-REF.: Processo nº 191.236/2019/SES-PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO, CNPJ nº 01.441.372/ 0001-16; OBJETO: É aditar o Contrato nº 262/2016/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, visando a continuidade na execução do PROJETO DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO, no interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MA; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2019, com término previsto para 30/11/2020; VALOR: R\$ 12.689.000,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE OR-**CAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4450; SUBAÇÃO - 789 (FORT-**GESPSUS); FONTE - 0121; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.99; **NOTA DE EMPENHO nº 2019NE010635**, emitida em 08/11/2019; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA DE JESUS JORGE TORRES, Diretora Presidente, Cédula de Identidade nº 020.526.392.002-0 SSP/MA, CPF nº 134.629.463-15, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO.Ref.: PROCESSO Nº 0159 380/2017 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2018-SEAP de 14/09/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construções de galpões com dimensão 15x35 metros para saldo remanescente do Lote II da Concorrência 008/2017, celebrado sob a égide do art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.624.532/0001-74; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a execução do Contrato nº 120/2018, compreendendo o período de 17/11/2019 a 31/12/2019, e prorrogar o prazo de vigência do mesmo, correspondendo ao período de 17/12/2019 a 31/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, I e §1° da Lei Federal n° 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Dario Lindoso Everton Costa, CPF nº 033.014.383-26, representante legal da CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 15 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 20 de novembro de 2019. André Felipe Nascimento Guterres-Assessoria Jurídica - SEAP



#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N° 14/2019.PROCESSO N° 234169/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: CONSTRUTORA AP ENGETH LTDA, com sede na Av. João Pessoa 238 João Paulo São Luis-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº12.769.072/0001-87, neste ato representada pelo seu representante legal, Priscila Morgana Neris, portadora do CPF Nº 007.262.209-29, têm entre si, ajustado presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato de de Serviços de Engenharia, Lei Federal nº 10.520/2002. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30(trinta) dias, passando o prazo de execução a ser 150 (cento e cinquenta)dias, e será acrescido em 11,27 (onze virgula vinte e sete por cento), que represente o valor de R\$ 32.515,37 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHEN-TOS E QUINZE REAISE TRINTA E SETE CENTAVOS), passando o valor global do contrato para R\$ 321.015,37( TRESZENTOS E VINTE E UM MIL QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTA-VOS), referente a prestação de serviços de readequação, melhoria e eficiência nas instalações elétricas do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.VIGÊNCIA: O Presente contrato terá vigência até 13 de janeiro de 2020.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 169010412902123106160901339039-Adequação e melhoria das unidades da SEFAZ/Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica -Fonte 010700000.BASE LEGAL: Lei 8.666/93.São Luis 20 de novembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 018/2013: REF. Processo Administrativo n.º 214183/2013 (Apenso: 172917/2014) -SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, CNPJ n.º 06.218.572/0001-28, doravante denominada CONVENEN-TE, representada por seu Prefeito, Sr. ROMILDO DAMASCENO SOARES, CPF n.º 476.882.543-53. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 19/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 018/2013, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.018/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 84/2012: REF. Processo Administrativo n.º 7623/2012 – SEDUC (Apenso nº 6966/2012). PARTICÍPIES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOA-RES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERA-TRIZ/MA, CNPJ n.º 06.158.455/0001-16, doravante denominada CONVENENTE, representado pelo seu Prefeito Sr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, CPF n.º 760.792.873-15. CLÁU-SULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ofício até 26/05/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 084/2012, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFI-CAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº 084/2012-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA. Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO Nº 22/2013: REF. Processo Administrativo n.º 198912/2013 (Apenso: 193526/2014 e 243999/2014)SEDUC.PARTÍCIPES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ, CNPJ n.º 06.104.863/0001-95, doravante denominada CONVE-NENTE, representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, CPF n.º 618.127.303-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADI-TIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 25/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 22/2013-SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RA-TIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 22/2013-SEDUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 198912/2013 (Apenso: 193526/2014). SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-VÊNIO N°. 094/2012: REF. Processo Administrativo n.º 8430/2012 (Apensos: 11398/2018, 190848/2013)- SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/



0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, CNPJ sob o n.º01.612.338/0001-67, doravante denominada CONVENENTE, representada por seu Prefeito, Sra. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, portador do CPF nº 970.830.463-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 25/05/2020, a vigência do CONVÊNIO nº. 094/2012, conforme Processo n.º 8430/2012 SEDUC tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-TIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 094/2012, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. BASE LE-GAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria Interministerial n.º 507/11, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Lei Estadual n.º 9.579/2012 e Processo Administrativo nº. 8430/2012. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CON-**VÊNIO Nº 011/2013**: REF. Processo Administrativo n.º 254315/2013 (Apensos: 84276/2015; 193179/2014) -SEDUC. PARTÍCIPES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA, CNPJ n.º 05.303.562/0001-01, doravante denominada CONVENENTE, representada por sua Prefeita, Sra. MAYRA RI-BEIRO GUIMARÃES, CPF n.º 665.407.983-34. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITI-VO, consiste em prorrogar de ex officio até 16/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 011/2013, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:-Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº.011/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019. BASELEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 254315/2013 (Apensos: 84276/2015; 193179/2014) -SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DANIELMELO SOARES PINHO DE CAR-VALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO** *EX OFFICIO* AO **CONVÊNIO Nº 57/2013**: REF. Processo Administrativo n.º 223317/2013 (Apenso: 141826/2015, 195705/2014 e 101486/2018) -SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Adminis-

tração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 958.646.523-34e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, CNPJ n.º 06.021.323/0001-48, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. RICARDO ALMEIDA MI-RANDA, CPF n.º 056.614.904-45. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 26/06/2020, a vigência do CONVÊNIO n.º 57/2013-SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 57/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 223317/2013 (Apenso: 141826/2015, 101486/2018 e 195705/2014) - SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: DA-NIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO Secretário Adjunto de Administração (Competência delegada pela Portaria nº 1.097, de 04 de julho de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 112146/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LIN-DOSO SANTANA, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/ MA, com CNPJ nº 06.140.818/0001-96, sediada na Av. Francisco L da Fonseca, 13, Centro, CEP nº 65.850-000, Mirador/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 6310593-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 621.041.873-20, residente e domiciliado na Cidade de Mirador/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio n° 165/2018 – SECMA por mais 84 (oitenta e quatro) dias, com início em 15/11/2019 e término em 06/02/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 165/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 18 de Novembro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA, 18 de Novembro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2019-SECID. REF.: Processo n.º 244258/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ nº 00.938.996/0001-80. DO VALOR: Acrescentar o valor de R\$ 264.967,71 (duzentos sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/ SECID e Sebastião Pereira Ferreira Júnior, CPF nº 409.219.303-30, representante da empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JU-NIOR - ME. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios



# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2015-SEDES. PROCESSO N° 232134/2019-SEDES. PAR-

TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69 e a empresa Mega Rent a Car Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.092.210/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de prorrogação tem por objeto alterar as Nona, Décima e Décima Primeira do Contrato nº 42/2015-SEDES, que tratam do prazo de vigência, valor e dotação orçamentária, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA NONA-DO PRA-**ZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 9.1 O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme os critérios da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA-DO VALOR DO CONTRATO: 10.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 188.829,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais), correspondente ao Lote 01. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da dotação e classificação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social				
UG	150903-FEAS				
UO	15903-FEAS				
Função	08-Assistência Social				
Subfunção	122-Administração Geral				
Programa	0539-Proteção e Promoção Social				
Fonte	0328000000-Transferência de Recursos do Sistema				
Tonte	Único de Assistência Social-SUAS				
Ação	4450-Gestão do Programa				
Subação	000519-FORTESOCIAL				
Natureza da	33.90.33.03				
Despesa					
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação contratual serão de R\$ 188.829,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais) sendo valor de R\$ 29.374,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 159.455,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.				
Notas de Empenhos	2019NE000766				

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 06 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUSA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: JÚLIA SOUZA HACHEM-CPF nº 005.093.A413-90.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

## AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITI-VO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 033/2018 - AGEM, CELE-BRADO ENTRE A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITA-NA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA LTDA - EPP Nº 0210621/2019. PARTES: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPO-LITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, n.º 2-A, quadra 22, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDON-ÇA CORRÊA e, de outro lado, a empresa PAVIRROL ENGENHA-RIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, Sala 04, Vila Maranhão, São Luís /MA, CEP 65.091-242, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO, Carteira de Identidade nº 000095007498-5 SSP-MA, CPF nº 024.723.823-67. CLÁUSULA PRIMEIRA O valor do contrato fica aditivado em 24,58% (vinte e quatro virgula cinquenta e oito por cento) do valor pactuado, acrescentando-se a quantia de R\$ R\$ 470.535,60 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), resultando num valor total de R\$ 2.384.754,70 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 033/2018, desde que não colidentes com o presente instrumento. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2019. ASSINATURAS: LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO.1.ESPECIE: 2° TERMO ADITIVO AO CON-TRATO  $N^{\circ}$  147/2017 – firmado em 12/06/2019 com a empresa SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 03.025/2017. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e suporte de sistemas integrado de software de contabilidade, arrecadação e tributos, protocolo, compras e de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, aplicada ao setor público para a utilização da Administração Municipal. 5.VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 40 04.122.0052.2-006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Natureza: 3.3.90.39 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12/06/2019 até 11/06/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado JAYLTON DA SILVA MARTINS. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira-Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO.1.ESPECIE: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2018 – firmado em 16/06/2019 com a empresa MUIRAQUITÃ COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME CNPJ: 06.913.196/0001-91 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ:



01.614.537/0001-04 2. Processo Administrativo nº 07.002/2018. 3.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2018 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação/complementação de 41,41km de estradas vicinais, nas PA's União, Felix Alto Boa Vista e Agua Fria, para melhor trafegabilidade para os assentamentos no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 975.113,98 (Novecentos e setenta e cinco mil, cento e treze reais, e noventa e oito centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 208 26.782.0710.1-018 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ES-TRADAS VICINAIS Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 54 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Recursos do Exercício Corrente Ficha 207 26.782.0710.1-018 MA-NUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 17/06/2019 até 17/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pela contratada MARIA DO DESTERRO NOBREGA DE LIMA. Amilton Roque Moreira-Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: J. EUZÉBIO DA SIL-VA SOUSA EIRELI. PRESENCIAL Nº. 09/2017-036 PMI-SRP. PROCESSO: nº 31.01.0961/2018. CONTRATO Nº 194/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da SEMUS. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROR-**ROGAÇÃO DO PRAZO.** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 04/07/2020, a contar da data de 04/07/2019, ou até a conclusão de certame licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, II, d, e justificativa apresentada, fica as alterações alcançam uma redução no porcentual de aproximadamente 31,603% do valor atualmente contratado, passando a cláusula segunda a vigorar com a seguinte redação: "o valor do presente contrato é de R\$ 314.172,00 (trezentos e quatorze mil cento e setenta e dois reais)".Ordenador de Despesas/SEMUS -ALAIR BATISTA FIRMIANO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.384/2019. PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA); CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato n.º 009/2018 - Processo Administrativo  $n^o\ 9.153/2017-CPL/PMP,$  firmado entre as partes, em 22/02/2018.Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 009/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 04 de outubro de 2019 até a data de 04 de janeiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, UR-B.E HABITAÇÃO; Projeto/Atividade 15 451 0337 1216 0000 PAVI-MENTAÇÃO ASLFALTICA DE RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: § 1º do art.57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS: Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e José Lauro de Castro Moura, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de outubro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.141/2019. PARTES: SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: 6º (sexto) Aditivo de prazo ao contrato n.º 008/2018 - Processo Administrativo nº 9.152/2017 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 22/02/2018. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 03 (três) meses ao contrato 008/2018 - CPL/PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 06 de novembro de 2019 até a data de 06 de fevereiro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PREFEITURA; UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DVIA-CÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; SUB UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB. E HABITAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0337 1216 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA BASE LEGAL: § 1º do art.57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e José Lauro de Castro Moura, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos -OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE ADITIVO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. CONTRATADO: ELETROCOL LTDA - ME. MODALIDADE. Tomada de Preços nº 002/2019. PROCES-SO Nº: 019.002.002.2019. CONTRATO Nº 026/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 39 Melhorias Sanitárias, Caixa D'Água de 310 litros, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico, Filtros Domésticos e Sumidouro., registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV sob o Nº 855485/2017. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/11/2019. ADITIVO 01: Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2019 para: termo inicial 15 de Novembro de 2019 e termo final 15 de Novembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original - Ordenador da Despesa. EDSON RODRIGUES CHAVES.

## **ATAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 6.889/2019, resolve registrar o(s) pre-



ço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Atenção Básica em Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 054/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 6.889/2019. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em

caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

### Razão Social:

L F SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME.CNPJ: 27.844.946/0001-90

Endereço completo: Av. Paulo Ramos, nº 252 (BAIXO), Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000

Nome do representante legal: Luzinette Francely de Souza Santos. Cédula de Identidade/órgão emissor: 040401552010-9 SSP/MA

CPF: 606.618.803-89.

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO):ESPECIFICAÇÃO					
	MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO					
	FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCES-					
	SADOR NO MÍNIMO INTEL CORE 13 OU AMD A10 OU					
	SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGA-					
	BYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02					
	(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABY-					
	TES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPE-					
	RIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL;					
	A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX,					
	MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES					
	ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORM-					
	FACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES					
	EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT					
1	PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA	POSITIVO	60	UND	R\$ 2.705,00	R\$ 162.300,00
	DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIO-					
	NADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE					
	VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM)					
	GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICRO-					
	SOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONI-					
	TOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍ-					
	DAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL					
	DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COM-					
	BINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM;					
	TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE					
	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR					
	DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFA- CES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/					
	G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS);					
	U/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS);					



		,				
	FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGU-					
	RAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS					
	DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL;					
	TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TE-					
	CLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADA-					
	ÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA,					
	E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPO-					
	NENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, RE-					
	FORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
	COTA PRINCIPAL					
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): ESPECIFICAÇÃO					
	MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO					
	FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCES-					
	SADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU					
	SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGA-					
	BYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02					
	(DOIS) MÓDULOSIDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABY-					
	TES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPE-					
	RIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL;					
	A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX,					
	MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES					
	ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORM-					
	FACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES					
	EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT					
	PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA					
	DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIO-	POSITIVO				
	NADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE					
	VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM)					
	GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICRO-					R\$ 54.100,00
2	SOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR		20	UND	R\$ 2.705,00	
			20	UND	K\$ 2.703,00	
	ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE					
	VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO					
	HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE					
	GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO					
	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800					
	DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19					
	POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE					
	10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTE-					
	MA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE					
	COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO					
	EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO					
	FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS					
	EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO,					
	MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEU-					
	TRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER					
	O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES					
	DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA					
	OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP					
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK):ESPECIFICAÇÃO					
	MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO					
	FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)					
	COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE IS OU AMD					
	A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABY-					
	TES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE					
	COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD					
	ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02					
3		DELL	19	UND	R\$ 3.395,00	R\$ 64.505,00
	(DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABY-		17		100 3.393,00	Αφ 04.505,00
	TES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPE-					
	RIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN,					
	SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO					
	DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA					
	PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS					
	POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOU-					
	CHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE					
1	ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM					

		~		
$\mathbf{D} \mathbf{O}$	PURI	ICACOE	S DE TE	RCEIROS

	(SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTE-MA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNI-MO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONA-MENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONA-MENTO; GARANTIA DE 12 MESES.					
4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE IS OU AMD A 10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABY-TES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABY-TES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPE-RIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOU-CHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.  COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	DELL	6	UND	R\$ 3.395,00	R\$ 20.370,00
5	IMPRESSORA - VELOCIDADE PÁGINAS POR MINUTO A4: 25 PPM, CARTA: 26 PPM, LEGAL: 20 PPM, DUPLEX: 15 PP-MÁSICAS, TEMPO DE AQUECIMENTO (A PARTIR DA LI-GAÇÃO) 16 SEGUNDOS OU MENOS, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA 7,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, MODO FAST: 1200 (1800 X 600 DPI) MEMÓRIA 32 MB, REQUISITOS ELÉTRICOS 120 V: 60HZ/5.4 A; 220 V: 50 HZ/2.8A, DIMENSÕES / PESO 358 MM (LARGURA) X 276 MM (PROFUNDIDADE) X 241 MM (ALTURA) / 6,7 KG, CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (TEC) 120 V: 1.268 W POR HORA/SEMANA; 220 V: 1.134 W POR HORA/SEMANA, NÍVEL DE RUÍDO (ISO) 50DB(A) IMPRIMINDO, CICLO MÁXIMO DE TRABALHO MENSAL 15.000 PÁGINAS POR MÊS,ÇÕES DO CONTROLADOR, CPU / MHZ ARM926EJ / 390 MHZ, PDL / EMULAÇÕES INTERFACE GDI (GRAPHIC DEVICE INTERFACE) BASEADA EM HOST, SISTEMAS OPERACIONAIS DE CLIENTE SUPORTADOS CERTIFI CADO PARA MICROSOFT®WINDOWS VISTA® DE 32/64 BITS, WINDOWS XP® DE 32/64 BITS, WINDOWS 7® DE 32/64 BITS, WINDOWS SERVER 2008 DE 32/64 BITS, WINDOWS SERVER 2008 DE 32/64 BITS, MINDOWS SERVER 2008 DE 32/64 BITS, MINDO	EPSON	38	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 52.402,00



					1	
	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS,					
	SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COM-					
	PATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX,					
	CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0					
	·					
	DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP,					
	DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTE-					
	RÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE					
	MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL					
	PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1					
	FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TA-					
	MANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CAR-					
	TA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220					
	GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DU-					
	PLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA					
	DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250					
	FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA					
	MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9					
	X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO					
1	ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RE-	İ				
1	CICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO,	İ				
		İ		1		
1	PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGA-	İ		1		
1		İ				
1	MINHO, ENVELOPES, CARTOLINA, PAPEL GROSSO, DE TAMA-	İ				
	NHO, PERSONALIZADO, CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS.	İ		1		
		İ				
1	COTA PRINCIPAL	İ				
	IMPRESSORA - VELOCIDADE PÁGINAS POR MINUTO A4:		İ		1	
1		İ				
1	25 PPM,CARTA: 26 PPM, LEGAL: 20 PPM, DUPLEX: 15 PP-	İ				
1		İ				
	MÁSICAS, TEMPO DE AQUECIMENTO (A PARTIR DA LI-					
	GAÇÃO) 16 SEGUNDOS OU MENOS, TEMPO DE SAÍDA DA					
	PRIMEIRA PÁGINA 7,5 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLU-					
	ÇÃO 600 X 600 DPI, MODO FAST: 1200 (1800 X 600 DPI) ME-					
	MÓRIA 32 MB, REQUISITOS ELÉTRICOS 120 V: 60HZ/5.4 A;					
	220 V: 50 HZ/2.8A, DIMENSÕES / PESO 358 MM (LARGURA)					
	X 276 MM (PROFUNDIDADE) X 241 MM (ALTURA) / 6,7 KG,					
	CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (TEC) 120 V: 1.268 W POR					
	HORA/SEMANA; 220 V: 1.134 W POR HORA/SEMANA, NÍ-					
	VEL DE RUÍDO (ISO) 50DB(A) IMPRIMINDO, CICLO MÁXI-					
	MO DE TRABALHO MENSAL 15.000 PÁGINAS POR MÊS,-					
	ÇÕES DO CONTROLADOR, CPU / MHZ ARM926EJ / 390					
	MHZ, PDL / EMULAÇÕES INTERFACE GDI (GRAPHIC DE-					
	VICE INTERFACE) BASEADA EM HOST, SISTEMAS OPE-					
	RACIONAIS DE CLIENTE SUPORTADOS CERTIFI CADO					
	PARA MICROSOFT®WINDOWS VISTA® DE 32/64 BITS,					
	WINDOWS XP® DE 32/64 BITS, WINDOWS 7® DE 32/64					
	BITS, WINDOWS, SERVER 2003 DE 32/64 BITS, WINDOWS		1			
	SERVER 2008 DE 32/64 BITS, MAC OS X, SISTEMAS OPERA-					
	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS,	ED C C C			D# 1 272 22	D0 1 4 7 4 2 2 2
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COM-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COM-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTE-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TA-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CAR-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CAR-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DU-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECI-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECI-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PER-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECI-	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGAMINHO,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGAMINHO, ENVELOPES, CARTOLINA, PAPEL GROSSO, DE TAMANHO,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGAMINHO,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGAMINHO, ENVELOPES, CARTOLINA, PAPEL GROSSO, DE TAMANHO, PERSONALIZADO, CAPACIDADE DE SAÍDA 150 FOLHAS.	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00
6	CIONAIS DE REDE SUPORTADOS MICROSOFT WINDOWS, SERVER 2003, XP, VISTA, 7 (PARA MICROSOFT IPV4, COMPATIBLE COM WINDOWS 2003, XP, VISTA, 7); MAC OSX, CONECTIVIDADE / INTERFACES 10/100 BASE-T, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, DRIVERS GX DRIVER, MAC RASTER DRIVER, CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO ADICIONAIS IMPRESSÃO DE MÚLTIPLAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA MFT DE 1 FOLHA, FONTES DE PAPEL PADRÃO / MÁXIMAS 2 / 2, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA BANDEJA PADRÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, TAMANHO / PESO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO DUPLEX 1A4, CARTA PARA AUTOMÁTICO / A5, OFÍCIO PARA DRIVER, CAPACIDADE PADRÃO / MÁXIMA DE PAPEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), PESO DE PAPEL DA BANDEJA MULTIFUNÇÃO CARTA, LEGAL, A4, 70 X 148 (MM) – 215,9 X 356 (MM) / 60 – 220 GSM, MATERIAIS DE IMPRESSÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFI TE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL, TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PERGAMINHO, ENVELOPES, CARTOLINA, PAPEL GROSSO, DE TAMANHO,	EPSON	12	UND	R\$ 1.379,00	R\$ 16.548,00

7

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MULTIFUNCIONAL EM PRETO E BRANCO - CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZA-ÇÃO EM CORES PADRÃO, E FAX, PÁGINAS POR MINUTO CARTA: 26 PPM; A4: 25 PPM, TEMPO DE AQUECIMENTO 28 SEGUNDOS OU MENOS, TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEI-RA IMPRESSÃO / CÓPIA 7,5 SEGUNDOS OU MENOS / 11 SEGUNDOS OU MENOS, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, FAST 1200 (1800 X 600 DPI), MEMÓRIA (PADRÃO / MÁXIMA) 64MB / 64MB, DUPLEX STACKLESS PADRÃO, REQUISITOS ELÉTRICOS, NÍVEL DE RUÍDO (ISSO) 50 DB(A) IMPRIMIN-DO, DIMENSÕES / PESO (FS-1025MFP) 390MM L X 361MM P X 362MM A / 10.0 KG (FS-1025MFP), 10.1 KG, CICLO MÁ-XIMO DE TRABALHO MENSAL 20.000 PÁGINAS, SUPRI-MENTO DE PAPEL FONTES DE PAPEL PADRÃO BANDEJA DE 250 FOLHAS; MFT DE 1 FOLHA, CAPACIDADE DE PA-PEL 250 FOLHAS + 1 FOLHA (MFT), TAMANHO DE PAPEL CARTA, LEGAL, STATEMENT, A4, 70.1 MM X 148.1 MM · 215.9 MM X 356.1 MM, PESO DE PAPEL BOND DE 16 LB - INDEX 120 LB (60 - 220 G/M<sup>2</sup>), MATERIAIS DE IMPRES-SÃO ACEITOS PAPEL COMUM, PRÉ-IMPRESSO, SULFITE, RECICLADO, RASCUNHO, PAPEL TIMBRADO, COLORIDO, PERFURADO, DE ALTA QUALIDADE, ETIQUETAS, PER-GAMINHO, ENVELOPES, CARTOLINA, PAPEL GROSSO, DE TAMANHO PERSONALIZADO, DUPLEX TAMANHO DE PAPEL MODO AUTOMÁTICO: A4, CARTA, MANUAL: A5, STATEMENT (CLASSIFICAÇÃO DE DADOS PELO DRI-**EPSON** UND R\$ 1.825,00 R\$ 36.500,00 20 VER), PESOS DE PAPEL BOND DE 16 - 32 LB (60 - 120 G/M<sup>2</sup>), MODOS DUPLEX 1:2 ESPECIFICAÇÕES DE COPIADORA MODO DE IMAGEM TEXTO, FOTO, TEXTO/FOTO, TEXTO/ FOTO (ALTA RESOLUÇÃO), CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA ADICIONAIS SELEÇÃO DE TIPOS DE PAPEL, PROGRAMA-ÇÃO DE FUNÇÕES, CÓPIA DE 1 PÁGINA A MUITAS, CÓPIA DE VÁRIAS PÁGINAS EM UMA (N-UP), MODO DE ECO-NOMIA DE TONER, CLASSIFICAÇÃO, GRUPOS, CÓPIA DE CARTÕES DE IDENTIDADE, AMPLIAÇÃO / ZOOM TAMA-NHO COMPLETO, 4 AJUSTES DE REDUÇÃO, 4 AJUSTES DE AMPLIAÇÃO PRÉ-DEFINIDOS, AUMENTOS, 25 - 400% AUMENTOS DE 1%, ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: CONTROLADOR ARM926EJ 390MHZ, PDLS/EMULAÇÕES GDI (BASEADA EN HOST), COMPATIBILIDADE COM WIN-DOWS OS CERTIFICADA PARA MICROSOFT® WINDOWS VISTA® DE 32/64-BIT, WINDOWS XP® DE 32/64-BIT, WIN-DOWS7® DE 32/64-BIT, WINDOWS SERVER 2003 DE 32/64-BIT, WINDOWS SERVER 2008 DE 32/64, COMPATIBILIDA-DE COM MAC OS MAC OS X INTERFACES 10/100BASE TX, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, IMPRESSÃO DE REDE E PROTOCOLOS SUPORTADOS TCP/IP, DRIVERS GX DRI-VER, MAC RASTER DRIVER, FAX DRIVER, TWAIN SOUR-CE, WIA DRIVER, UTILITÁRIOS MONITOR DE STATUS, AGENDA DE ENDEREÇOS DE FAX, UTILITÁRIO DE CON-FIGURAÇÃO, KYOCERA CLIENT TOOL. ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER), TIPO DE DIGITALIZA-ÇÃO SCANNER EM CORES E PRETO E BRANCO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 600DPI, 400DPI, 300DPI, 200DPI, VE-LOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA: 300 DPI - 20 IPM; 600 DPI - 5 IPM; CORES: 300 DPI - 6 IPM; 600 DPI - 1IPM, FORMATOS DE ARQUIVOS BMP, TIFF, JPEG, PDF, CONECTIVIDADE/PROTOCOLOS SUPORTADOS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÕES DE DIGITALIZA-ÇÃO DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, DRIVER TWAIN DRIVER, WIA DRIVER, PROCESSADOR DE DOCUMENTOS, TIPO / CAPACIDADE ALIMENTADOR PADRÃO/40 FOLHAS, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA: 300 DPI - 20 IPM; 600 DPI - 5 IPM; CORES: 300 DPI - 6 IPM; 600 DPI - 1IPM, ORIGINAIS ACEITOS / PESOS CARTA, LEGAL, A4/60-105 G/ M2, ESPECIFICAÇÕES DE FAX COMPATIBILIDADE DE TIPO DE



	DE FAX SUPER G3, COMPRESSÃO DE DADOS MH / MR / MMR, SELEÇÃO DE TRANSMISSÃO DE FAX NORMAL, FINO, SUPERFINO, MEIO TOM, VELOCIDADE DE TRANS-							
	MISSÃO / MODEM 4 SEGUNDOS OU MENOS POR PÁGINA /							
	33.6 KBPS,FUNÇÕES DE FAX RECEPÇÃO DUPLEX, DISCA-							
	GEM DE UM TOQUE (ONE TOUCH DIAL - 3 NÚMEROS),-							
	TRANSMISSÃO SEQUENCIAL (PARA ATÉ 100 DESTINATÁ- RIOS), UTILITÁRIOS FAX DRIVER.							
	Item Exclusivo para ME/EPP/COOP							
	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR):ESPECIFICAÇÃO MÍ-							
	NIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FA-							
	BRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE							
	1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO							
	ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNA-							
	DA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA							
8	110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITAN-	SMS	60	UND	R\$	722,00	R\$	43.320,00
	TE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELA-				,	, ,,,,	'	,
	DA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS							
	CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO							
	MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O							
	PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.							
	COTA PRINCIPAL							
	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR):ESPECIFICAÇÃO							
	MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO							
	FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE							
	1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO							
	ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTER-							
	NADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE							
	SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO							
9	SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA IN-	SMS	20	UND	R\$	722,00	R\$	14.440,00
	TERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO							
	15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS;							
	POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO							
	BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM							
	USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA							
	DE 12 MESES.							
	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP							
	VALOR GLOBAL						R\$	464.485,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº

8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas



para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Precos, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. E da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade O ÓRGÃO GE-RENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 054/2019-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 13 de novembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017 De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. L F SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME - Luzinette Francely de Souza Santos - Fornecedor.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019. PREGÃO N.º 054/2019 - PMHC/MA. PROCESSO N.º 69/2019 - CPL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 41/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 54/2019 - PMHC/MA. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA O PROJETO HORTA VIVA PARA O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME						
CNPJ: 05.073.299/0001-28	Telefone / Fax: (98) 99133-6556					
Endereço: Alameda Porto Franco nº 04, Jardim Tropical I - São José de Ribamar	E-mail: mspenha2016@gmail.com					

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	LOTE 03 MATERIAL HIDRAULICO								
N.º	Itens	MARCA	Unid.	QT	V. UNT	V. TOTAL			
1	Canos azuis (25mm)	MULT LITE	unid	180	R\$9,50	R\$1.710,00			
2	Mangueiras (18mm)	CRISTAL	m	6000	R\$0,88	R\$5.280,00			
3	Microaspersores	Hidra camp	unid.	420	R\$2,36	R\$991,20			
4	T's de 25 mm LR	PLASTUBOS	unid	600	R\$1,79	R\$1.074,00			

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



5	Caixa d'água de 1000 l	FORT LECE	unid	60	R\$320,00	R\$19.200,00
6	Taps de 25 mm	PLASTUBOS	unid	60	R\$0,56	R\$33,60
7	Gotejadores	IRRIJET	unid	12000	R\$2,30	R\$27.600,00
8	Bomba 1/2 CV	AMANCO	unid.	60	R\$264,79	R\$15.887,40
9	Registro das mangue. 18mm	PLASTUBOS	unid	600	R\$3,28	R\$1.968,00
10	Curva 25mm 90	PLASTUBOS	unid	120	R\$2,18	R\$261,60
11	Joelho 25mm	PLASTUBOS	unid	60	R\$0,34	R\$20,40
12	Válvula de retenção 25mm	DOCOL	unid	60	R\$20,39	R\$1.223,40
13	Tubo de cola grande	POLITUBOS	unid.	60	R\$6,50	R\$390,00
14	Veda rosca	VAP.SOLUTIN	unid.	60	R\$6,00	R\$360,00
	VALOR DO LOTE REGISTRADO					R\$75.999,60
	LOTE 04 MATERIAL	L ELETRICO				
N.º	Itens	MARCA	Unid.	QT	V. UNT	V. TOTAL
1	Cabo Flex 1KV 2x1, 5MM PT	COBRECOM	m	600	R\$2,97	R\$1.782,00
2	Disjuntor 10A	SIMES	unid	60	R\$9,20	R\$552,00
3	Quadro Dist. TAF p/ disj.	TAF	unid	60	R\$6,50	R\$390,00
4	Fita isolante	DNI	unid.	60	R\$2,85	R\$171,00
	VALOR DO LOTE REGISTRADO					R\$2.895,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$78.894,60

Humberto de Campos, 13 de novembro de 2019. LOUISE SANTOS ALMEIDA-Secretária Municipal de Administração. MAGNO DE SOUSA PENHA-M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/SRP/CCL.Processo nº 050/2019. Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 27/2019/CCL. Validade: 12 (doze) meses. Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 27/2019/CCL, conforme Ata realizada em 31/10/2019 e homologada pelo(a) Autoridade Competente; Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: Empresa Beneficiária: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda – EPP, inscrita no

CNPJ/MF nº 05.673.429/0001-63, sediada na Rua Santo Antônio, nº 235, Bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-000, E-mail: <u>centralinformatica@uol.com.br</u>, neste ato representada por seu(sua) Sócia Proprietário(a), o(a) Sr.ª Evanilde Bezerra Araújo. Empresa Beneficiária: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli - ME (CNPJ/MF nº 33.366.156/0001-40), sediada na Br. 222, Km 40, nº 73, Bairro Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000, E-mail: prolivetti@gmail. com, neste ato representada por seu(sua) Sócia Proprietário(a) Sr.ª Tânia Maria Marinho Prazeres. Cláusula Primeira – Do Objeto. O objeto desta Ata é o registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Monção/MA, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa Beneficiária: E. B. Araujo Comercio, Serviços e Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.673.429/0001-63, sediada na Rua Santo Antônio, nº 235, Bairro Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-000, E-mail: centralinformatica@uol.com.br, neste ato representada por seu(sua) Sócia Proprietário(a), o(a) Sr.ª Evanilde Bezerra Araújo, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar em alguns itens abaixo.

LOTI	E 01 – SEMED					
Item	Descriminação		UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva em computadores e rede local	Serviço	Und	6.890,00	24	165.360,00

LOTE	E 02 – SEMED					
Item	Descriminação	MARCA	UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
1	Placa Mae 1155/1150/1151	TCN	Und	617,00	20	12.340,00
2	HD Sata 7200RMP 500GB	SEAGATE	Und	428,00	20	8.560,00
3	HD Sata 7200RMP 1TB	SEAGATE	Und	537,00	20	10.740,00
4	Memoria DDR3 4GB	MULTILASER	Und	259,00	20	5.180,00
5	Memoria DDR2 2GB	MULTILASER	Und	209,00	20	4.180,00
6	Processador Intel Celeron	INTEL	Und	433,00	20	8.660,00
7	Processador Intel Dual Core	INTEL	Und	746,00	20	14.920,00
8	Processador Intel I3	INTEL	Und	1.303,00	10	13.030,00
9	Processador Intel I5	INTEL	Und	1.622,00	8	12.976,00
10	Cooler p/ Processador	DEXPC	Und	41,50	10	415,00
19	FONTE ATX 450MPS	MULTILASER	Und	94,00	40	3.760,00
20	MEMORIA DDR4 4GB	MULTILASER	Und	512,00	20	10.240,00
21	HD SSD 480GB	MULTILASER	Und	597,00	20	11.940,00

14. SEXTA-FEIRA, 22 - NOVEMBRO - 20	14	SEXTA-FEIRA,	22 - NOVEMBRO - 2	019
-------------------------------------	----	--------------	-------------------	-----



## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

$\vdash$	E 03 – SEMAD	MARGA	IDID	<b>D</b> 11 1 DΦ	OFF	D T 1 D 0
Item	Descriminação	MARCA	UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
	Manutenção preventiva e corretiva em computadores e rede local	Serviço	Und	6.890,00	24	165.360,00
LOTE	E OA CEMAD					
	E 04 – SEMAD	MARCA	UND	Preço Unit R\$	OTD	Preço Total R\$
Item 1	Descriminação Placa Mae 1155/1150/1151	TCN	Und	617,00	QTD 20	12.340,00
2	HD Sata 7200RMP 500GB	SEAGATE	Und	428,00	20	8.560,00
3	HD Sata 7200RMP 1TB	SEAGATE	Und	537,00	20	10.740,00
4	Memoria DDR3 4GB	MULTILASER	Und	259,00	20	5.180,00
5	Memoria DDR2 2GB	MULTILASER	Und	209,00	20	4.180,00
6	Processador Intel Celeron	INTEL	Und	433,00	10	4.330,00
7	Processador Intel Dual Core	INTEL	Und	746,00	10	7.460,00
8	Processador Intel I3	INTEL	Und	1.303,00	8	10.424,00
9	Processador Intel I5	INTEL	Und	1.622,00	4	6.488,00
10	Cooler p/ Processador	DEXPC	Und	41,50	20	830,00
19	FONTE ATX 450MPS	MULTILASER	Und	94,00	40	3.760,00
20	MEMORIA DDR4 4GB	MULTILASER	Und	512,00	20	10.240,00
21	HD SSD 480GB	MULTILASER	Und	597,00	20	11.940,00
				227,000		
LOTE	E 05 – SEMUS					
Item	Descriminação	MARCA	UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva em computadores e rede local	Serviço	Und	3.690,00	24	88.560,00
	•				· ·	
LOTE	E 06 – SEMUS					
Item	Descriminação	MARCA	UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
1	Placa Mae 1155/1150/1151	TCN	Und	617,00	6	3.702,00
2	HD Sata 7200RMP 500GB	SEAGATE	Und	428,00	10	4.280,00
3	HD Sata 7200RMP 1TB	SEAGATE	Und	537,00	10	5.370,00
4	Memoria DDR3 4GB	MULTILASER	Und	259,00	8	2.072,00
5	Memoria DDR2 2GB	MULTILASER	Und	209,00	20	4.180,00
6	Processador Intel Celeron	INTEL	Und	433,00	8	3.464,00
7	Processador Intel Dual Core	INTEL	Und	746,00	10	7.460,00
8	Processador Intel I3	INTEL	Und	1.303,00	6	7.818,00
9	Processador Intel I5	INTEL	Und	1.622,00	4	6.488,00
10	Cooler p/ Processador	DEXPC	Und	41,50	10	415,00
19	FONTE ATX 450MPS	MULTILASER	Und	94,00	40	3.760,00
20	MEMORIA DDR4 4GB	MULTILASER	Und	512,00	20	10.240,00
21	HD SSD 480GB	MULTILASER	Und	597,00	20	11.940,00
$\vdash$	E 07 – SEMAS	<u></u>	T	1		1
Item	Descriminação		UND	Preço Unit R\$		Preço Total R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva em computadores e rede local	Serviço	Und	3.690,00	24	88.560,00
LOTE	200 GDM4G					
	E 08 – SEMAS	N/ PC:	10.00	D *** ***	C.T.	D = 150
Item	Descriminação	MARCA	UND	Preço Unit R\$	QTD	Preço Total R\$
1	Placa Mae 1155/1150/1151	TCN	Und	617,00	10	6.170,00
2	HD Sata 7200RMP 500GB	SEAGATE	Und	428,00	10	4.280,00
3	HD Sata 7200RMP 1TB	SEAGATE	Und	537,00	10	5.370,00
4	Memoria DDR3 4GB	MULTILASER	Und	259,00	10	2.590,00
5	Memoria DDR2 2GB	MULTILASER	Und	209,00	10	2.090,00
6	Processador Intel Celeron	INTEL	Und	433,00	12	5.196,00
7	Processador Intel Dual Core	INTEL	Und	746,00	10	7.460,00
8	Processador Intel I3	INTEL	Und	1.303,00	4	5.212,00
9	Processador Intel I5	INTEL	Und	1.622,00	4	6.488,00
10	Cooler p/ Processador	DEXPC	Und	41,50	16	664,00
19	FONTE ATX 450MPS	MULTILASER	Und	94,00	40	3.760,00
20	MEMORIA DDR4 4GB	MULTILASER	Und	512,00	20	10.240,00
21	HD SSD 480GB	1	<del>                                     </del>		20	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
∠1	םטעט4 עפפ עח	MULTILASER	Und	597,00	1 20	11.940,00

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Empresa Beneficiária: Tania Maria M. Prazeres Comercio Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.366.156/0001-40, sediada na Br. 222, Km 40, nº 73, Bairro Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000, E-mail: <a href="mailto:prolivetti@gmail.com">prolivetti@gmail.com</a>, neste ato representada por seu(sua) Sócia Proprietário(a) Sr.ª Tânia Maria Marinho Prazeres, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar em alguns itens abaixo.

LOT	E 01 – SEMED		<del>.</del>		
Item	Descriminação	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
2	Serviço técnico com revisão preventiva e limpeza de multifuncionais e impressoras laser	24	Serviço	13.486,84	323.684,16
LOT	E 02 – SEMED				
Item	Descriminação	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
11	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	579,57	11.591,40
12	Conserto no sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral e limpeza nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	478,32	9.566,40
13	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	371,65	7.433,00
14	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	898,70	17.974,00
15	Troca da Waste (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	786,41	15.728,20
16	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais	30	Serviço	786,41	23.592,30
17	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais	16	Serviço	786,41	12.582,56
18	Troca do kit MP e revisão nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	263,41	5.268,20
			,		
	E 03 – SEMAD	1	I	I	I
Item	Descriminação	Qtd	Marca	1	Pr. Total R\$
2	Serviço técnico com revisão preventiva e limpeza de multifuncionais e impressoras laser	24	Serviço	13.486,84	323.684,16
	E 04 – SEMAD	10.1		D 77 1 DA	D = 1D0
Item	Descriminação	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
11	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	579,57	11.591,40
12	Conserto no sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral e limpeza nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	478,32	9.566,40
13	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	371,65	7.433,00
14	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	898,70	17.974,00
15	Troca da Waste (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	786,41	15.728,20
16	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	786,41	15.728,20
17	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	786,41	15.728,20
18	Troca do kit MP e revisão nas impressoras multifuncionais	16	Serviço	263,41	4.214,56
-	E 05 – SEMUS		1	Ι .	T .
Item	·	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	
2	Serviço técnico com revisão preventiva e limpeza de multifuncionais e impressoras laser	24	Serviço	7.858,90	188.613,60
LOT	Z AC ATMILIA		,		
	E 06 – SEMUS	0,1	14	D II ' D¢	D T 4 1 D 0
Item		Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
11	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais  Conserto no sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do	20	Serviço Serviço	579,57 478,32	6.954,84 9.566,40
	papel, revisão geral e limpeza nas impressoras multifuncionais	-	-		, i
13	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	371,65	7.433,00
14	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais	16	Serviço	898,70	14.379,20
15	Troca da Waste (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais	20	Serviço	786,41	15.728,20
16	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais	16	Serviço	786,41	12.582,56
17	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais	8	Serviço	786,41	6.291,28
18	Troca do kit MP e revisão nas impressoras multifuncionais	8	Serviço	263,41	2.107,28
_	E 07 – SEMAS	1.	I	I =	I
Item	Descriminação	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
2	Serviço técnico com revisão preventiva e limpeza de multifuncionais e impressoras laser	24	Serviço	7.858,90	188.613,60



LOTE	E 08 – SEMAS				
Item	Descriminação	Qtd	Marca	Pr. Unit. R\$	Pr. Total R\$
11	Conserto da fonte e revisão nas impressoras multifuncionais Brother	10	Serviço	579,57	5.795,70
12	Conserto no sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral e limpeza nas multifuncionais	16	Serviço	478,32	7.653,12
13	Troca da correia de transferência e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	16	Serviço	371,65	5.946,40
14	Troca da unidade laser e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	12	Serviço	898,70	10.784,40
15	Troca da West (lixeira) e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	10	Serviço	786,41	7.864,10
16	Troca do (kit) rolo de fusor, termistor, rolo de transferência, limpeza e revisão geral nas impressoras multifuncionais Brother	16	Serviço	786,41	12.582,56
17	Troca do kit 1 (um) e revisão nas impressoras multifuncionais Brother	12	Serviço	786,41	9.436,92
18	Troca do kit MP e revisão nas impressoras multifuncionais Brother	12	Serviço	263,41	3.160,92

Monção - MA, 11 de novembro de 2019. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal - Representante do Órgão - Gerenciadora. Evanilde Bezerra Araújo - Representante da Empresa - Beneficiária. Tânia Maria Marinho Prazeres - Representante da Empresa - Beneficiária.

## **AVISOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 - SEGEP. Com base no artigo 12, §4º, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, tendo em vista a necessidade de RETIFICAÇÃO dos valores dos itens dos LOTES 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 225/2019-SEGEP, decorrente Pregão Presencial nº 033/2019 - SARP/MA, do processo administrativo nº 135085/2019 - SARP/MA, a SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP/SEGEP resolve apostilar a Ata em comento conforme a discriminação abaixo:

#### Onde lemos:

LOTE 3								
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	LOTE 003	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	115,14	1.658.016,00		
2	LOTE 003	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	20.160	132,37	2.668.579,20		
3	LOTE 003	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CA- ÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	82,40	1.186.560,00		
4	LOTE 003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	38.400	91,43	3.510.912,00		
5	LOTE 003	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	9.600	97,65	937.440,00		
6	LOTE 003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ-QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	119,34	1.718.496,00		
7	LOTE 003	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	13.440	80,10	1.076.544,00		
		VALOR DO LOTE 3 (R\$)				12.756.547,20		



		LOTE 5				
1	LOTE 005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ-QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	117,73	1.412.724,00
2	LOTE 005	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.338.120,00
3	LOTE 005	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO.AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	2.175.768,00
4	LOTE 005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	961.416,00
5	LOTE 005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	2.913.920,00
6	LOTE 005	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TO- TAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DIS- TÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSI- VE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	8.000	97,28	778.240,00
7	LOTE 005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF 06/2014	H/trab.	11.200	74,76	837.312,00
		VALOR DO LOTE 5 (R\$)				10.417.500,00
		LOTE 6				
1	LOTE 006	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ-QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	118,31	1.577.040,00
2	LOTE 006	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.857.960,00
3	LOTE 006	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	1.644.048,00
4	LOTE 006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CA- ÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDA- DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERA- DOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	2.095.200,00
5	LOTE 006	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	5.471.040,00
6	LOTE 006	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	8.000	97,28	1.043.200,00

10	
18 SEXTA-FEIRA, 22 - NOVEMBRO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

7		ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014		11.200	74,76	1.044.064,00
VALOR DO LOTE 6 (R\$)						10.424.500,00
		VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 5 E 6 (R\$)				33.598.547,20

## Passamos a ler:

		LOTE 3				
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOTE 003	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	115,14	1.658.016,00
2	LOTE 003	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	20.160	132,37	2.668.579,20
3	LOTE 003	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CA- ÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDA- DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERA- DOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	82,40	1.186.560,00
4	LOTE 003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	38.400	91,43	3.510.912,00
5	LOTE 003	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TO- TAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DIS- TÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSI- VE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	9.600	97,65	937.440,00
6	LOTE 003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ-QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	14.400	119,34	1.718.496,00
7	LOTE 003	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF _06/2014	H/trab.	13.440	80,10	1.076.544,00
		VALOR DO LOTE 3				12.756.547,20
		X OWN #				
1	LOTE 005	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ-QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	117,73	1.412.760,00
2	LOTE 005	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.338.120,00
3	LOTE 005	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO.AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	2.175.768,00
4	LOTE 005	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CA- ÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDA- DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERA- DOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	961.440,00



5	LOTE 005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	2.913.920,00
6	LOTE 005	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	8.000	97,28	778.240,00
7	LOTE 005	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	11.200	74,76	837.312,00
	_	VALOR DO LOTE 5 (R\$)				10.417.560,00
		LOTE 6				
		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAM-				
1	LOTE 006	BA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍ- QUIDA 110 HP - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABI- LITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	118,31	1.419.720,00
2	LOTE 006	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	111,51	1.338.120,00
3	LOTE 006	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRI- MEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LAR- GURA DA LÂMINA DE 3,7 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	16.800	129,51	2.175.768,00
4	LOTE 006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (PNEUS) COM CA- ÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MÍN. 0,79 M3, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP; CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDA- DE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	12.000	80,12	961.440,00
5	LOTE 006	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA APROXIMADA 10 M³/15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA. COM PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	H/trab.	32.000	91,06	2.913.920,00
6	LOTE 006	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TO- TAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DIS- TÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSI- VE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	8.000	97,28	778.240,00
7	LOTE 006	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80HP, PESO OPERACIONAL MÁXI-MO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M- CHP DIURNO. AF_06/2014	H/trab.	11.200	74,76	837.312,00
		VALOR DO LOTE 6 (R\$)				10.424.520,00
		VALOR TOTAL DOS LOTES 3, 5 E 6 (R\$)				33.598.627,20

São Luís - MA, 14 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 054/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219708/2019 – SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 03 de dezembro de 2019, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, modo disputa aberto, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotor, de interesse da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em conformidade

com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, de 19 de novembro de 2019. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços



AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO N° 051/2019 – SARP/MA.PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0157925/2019 – SARP.O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para aquisição de 300 (trezentos) kit's de irrigação pelo sistema de gotejamento trifásico, para uma área de 10.000 m² e 300 (trezentos) kit's de irrigação pelo sistema de Micro aspersão trifásico, para uma área de 10.000 m2, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, anteriormente marcada para o dia 07 de novembro de 2019 às 14h00min, fica REMARCADA para o dia 04 de dezembro de 2019 às 14h00min, no auditório da SEGEP - 4° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.São Luís, 19 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 04/2019-SETRES. A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, torna público, que por razões administrativas, fica cancelado o pregão presencial nº 04/2019-SETRES, referente a contratação de pessoa jurídica especializada em eventos para garantir o apoio logístico e insumos necessários à realização da Semana Estadual de Economia Solidária; Encontros Territoriais de Avaliação da Política Pública da Economia Solidária do CEESOL; Formação de Conselheiros do Conselho Estadual de Economia solidária - CEESOL; Seminário de Formação de Atendentes do SINE(intermediação de mão de obra e seguro desemprego); Feiras Itinerantes do CRESOL; Encontros Culturais do CRE-SOL; Encontro de Conselheiros do Conselho Estadual do Trabalho - CONSET; Encontro de Empreendimentos do CRESOL e Oficinas de preparação para Mostra Campo na Cidade, que estava marcada para o dia 22 de novembro de 2019, às 8:00h, São Luis, 20 de novembro de 2019. Richard Xavier Veloso- Pregoeiro Oficial/SETRES.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Referência: PROCESSO Nº 0197154/2019. Assunto: SOLICI-TAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. DECISÃO. Vieram ao meu conhecimento os presentes autos que trata de solicitação de rescisão do Contrato Administrativo nº 030/2018/SAF, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em engenharia para a implantação de 07 (sete) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Agua-SSAA, lote 05, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 152/2017-CCL, prestado pela Empresa: SO-LOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Quanto ao mérito, com fundamentação objetiva demonstrado pela Assessoria Jurídica sobre a possibilidade de rescisão contratual e com base nos art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de penalidade à Contratada, conforme especificado no art. 87, II, III do referido diploma legal, DECIDO pela RESCISÃO do Contrato Administrativo nº 030/2018/SAF, para que surtam seus legais efeitos. Notifiquem-se os interessados. Publique-se. Aguarda-se o prazo legal para recursos. Após, arquivem-se os autos. São Luís - (MA), 18 de novembro de 2019. JÚLIO CÉSAR MENDONCA CORREA-Secretário de Estado de Agricultura Familiar

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 89.577/2019-SAF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – SAF/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo

objeto consiste na aquisição de Equipamentos de Informática, destinados às Feiras Itinerantes do Território Lençóis Maranhenses/Munim, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

ITEM 3	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Projeto Multimídia	VC Comércio Eireli	31.472.148/0001-52	2.393,46

São Luís (MA), 20 de novembro de 2019. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-**Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 85.911/2019 – SAF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 – SAF/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto consiste na aquisição de materiais para implantação de feiras itinerantes no Território Baixada Ocidental Maranhense resultou FRACASSADA. São Luís (MA), 20 de novembro de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0249071/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CON-TRAÇÃO DA P R TAVARES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ N° 15.528.222/0001-59, empresa estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 605, Edifício Cidade de São Luís, Sala 316, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-090, neste ato representado por PAULO ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF n.º 197.548.503-30, para apresentação a ser realizado no dia 12.11.2019 para a programação do "XIX Seminário Nacional de Bombeiros", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, valorizando as tradições da cultura popular maranhense, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura SECMA, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – PI: FOMEN-TO; VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). São Luís - MA, 11 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - CSL/SECMA. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 127319/2019. AVISO DE LICITA-CÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 231 de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 04 DE DEZEMBRO de 2019, ÀS 10:00 horas, na Sala da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA, situada na Av. dos Holandeses, 1803, São Marcos, São Luís/MA, CEP: 65075-380, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução do projeto de decoração aérea com bandeirolas tipo mosaico para ornamentação de logradouros do Estado do Maranhão durante as festividades con-



forme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA, conforme ANEXO ÚNICO, com aplicações da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www. secma.ma.gov.br, no menu Editais/Editais, e ainda, estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados. Caso o Edital seja retirado na CSL/SECMA, o licitante deverá trazer um CD-ROM ou Pen Drive onde serão gravados o Edital e seus Anexos. Para informações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: csl.cultura.ma@gmail.com. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. CARLOS MATHEUS TEIXEIRA OLIVEIRA-Pregoeiro oficial da CSL/SECMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0249071/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRAÇÃO DA PR TAVARES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 15.528.222/0001-59, empresa estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº 605, Edifício Cidade de São Luís, Sala 316, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-090, neste ato representado por PAULO ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF n.º **197.548.503-30**, para apresentação a ser realizado no dia 12.11.2019 para a programação do "XIX Seminário Nacional de Bombeiros", o evento que se visa subsidiar, com a participação de artistas locais, trata definitivamente de um reconhecimento ao Estado do Maranhão, valorizando as tradições da cultura popular maranhense, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 -SECMA: UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA: FUNCÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131 – PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706 FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – PI: FOMEN-TO; VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). São Luís - MA, 11 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## **DECISÃO**

(Parecer 102/2019)

## ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Município	Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ	05.646.807/0001-10
Endereço	TV Antônio Filho, s/nº-Bairro Campinas.

#### 2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2018
Termo de adesão	35/2018
Proc. de Prestação de Contas	79869/2019; 99543/2019; 121184/2019; 180774/2019; DOC224371/19; 217437/2019
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015-SEDUC-MA
Vigência	01/01/2018 a 31/12/2018
Valor repasse 2018	R\$ 56.799,99

Valor da receita complementar	R\$ 201.040,01
Valor das despesas 2018	R\$ 257.840,00
Valor reprogramado 2019	R\$ 0,00

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA	
Data da Análise	08/10/2019	

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Tratam-se os processos em epígrafe sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim para manutenção do transporte escolar no município, regido pelo decreto 30796/2015. Após análise dos autos, constatou-se que fora repassado o valor de R\$ 56.799,99 mais R\$ 201.040,01 de receita complementar, perfazendo o total de R\$ 257.840,00. Constatamos ainda que, foi realizado pagamentos no importe de R\$ 257.840,00. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituicão Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 31507/2016, 32649/2017. 5. CONCLUSÃO. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade bem como sua documentação apresentada em consonância com o Art. 16 do decreto 30796/2015. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em: 08/10/2019. FELIPE ARAGÃO COSTA - Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de despesas)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo n°. 146.098/2019-SEPE. Pregão Presencial n°. 006/2019/SEPE. OBJETO: aquisição de materiais permanente e de consumo. VA-LOR TOTAL: R\$29.639,87 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 0101000000; SUBA-ÇÃO: 1690 MANUTSEPE; ND: 339030/449052. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - SEPE, para que a Adjudicação nº 008/2019-CSL/ SEPE, produza seus efeitos jurídicos em favor das empresas: 01. R. V. N. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME / CNPJ N° 21.061.743/0001-41 – VALOR DE R\$ 15.058,37 02. FIQUE-NE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP / CNPJ Nº 21.645.693/0001-40 - VALOR DE R\$ 7.581,50 03. F. A. MORAIS / CNPJ Nº 08.081.147/0001-76 - VALOR DE R\$ 7.000,00. São Luís, 19 de novembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos(Portaria de Delegação de Competência nº 001/2019 - SEPE)

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. <u>REFERÊNCIA</u>: PROC. ADM. Nº 0216537/2019 SEDES. <u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para usinas de processamento do leite adquiridos no âmbito do PROGRAMA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, mediante Convênio Estadual/ Recurso FUMACOP/ SEPAB/SEDES-para fortalecimento da cadeia produtiva do leite, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.. <u>AMPARO LEGAL</u>: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de-



mais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 420/2019 - GAB/SEDES de 24 de julho de 2019, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 017/2019 - CSL/SEDES, conforme Termo de Adjudicação formalizado em 13 de novembro de 2019, em favor da empresa abaixo discriminada, considerando a validade dos atos praticados que sejam produzidos todos os efeitos legais.

## EMPRESA: A A MATOS EIRELI - ME CNPJ N°: 10.919.271/0001-07 e IE N°:12.511.696-9

Endereço: Avenida Carlos Sardinha, nº 40, Bairro: Centro, Bacabal/MA.

Contato: (98)981824310 E-mail: construtoraimobiliariamattos @outlook.com.br

Objeto	Valor Total
Contratação de empresa para o fornecimento de equi -	
pamentos para usinas de processamento do leite	R\$ 440.000,00
adquiridos no âmbito do PROGRAMA DE COMPRAS	(quatrocentos
INSTITUCIONAIS, mediante Convênio Estadual/	e quarenta
Recurso FUMACOP/ SEPAB/SEDES-para fortale -	mil reais)
cimento da cadeia produtiva do leite	

Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas medidas cabíveis com fundamento na contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 14 de novembro de 2019. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças – SAAF/SEDES.

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 CSL/SEPLAN. DATA/ HORÁRIO: 15h00minh / 05 de dezembro de 2019. PROCESSO: 241.300/2019 - SEPLAN. TIPO: Menor Preço Global . OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo, (gás de cozinha), acondicionado em botigão de ferro, pintados nas cores prata ou azul, com 13 kg, sob demanda a serem utilizados nos fogões instalados na Copa desta Secretaria de Planejamento e Orçamento, localizada no Centro Administrativo – av. Jerônimo de Albuquerque S/N, para o exercício de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital. ORGÃO: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: http:// www.seplan.ma.gov.br. INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Anexo VII – Calhau, São Luís/MA, na Comissão Setorial Licitação, das 13h00min às 19h00min, informações pelo telefone (98) 3218-2212 ou e-mail: csl@seplan.ma.gov.br/ csl.seplan@gmail. com. OBS: Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento de ordem legal, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. São Luís, 20 de novembro de 2019. Gisllene Lyra Pereira -Pregoeira CSL/SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCES-SO: nº 0245384/2019 – SEINC/MA. OBJETO: Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico nº 009/2019 da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria

Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Associação Comercial e Industrial de Açailândia e a SEINC/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da Campanha Natal Feliz 2019, a ser realizada de 29 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FAVORE-CIDO: Associação dos Criadores do Estado do Maranhão. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de novembro de 2019. RESPONSÁVEL: Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, o Sr. Expedito Rodrigues Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 705.711.043-04. São Luís (MA), aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. SEINC/MA. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento — Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA — ID: 00841189

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-SSP. Processo Administrativo nº 0146043/2019-SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/ MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019 - SSP/MA, do tipo Menor Preço global cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva do sistema de rede de comunicação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, incluindo ampliação da rede e reposição de materiais, peças, equipamentos e acessórios, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão www.tce.ma.gov.br/sacop e Portal de Compras do Estado do Maranhão - SIGA <u>www.compras.ma.gov.</u> <u>br</u>. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 18 de novembro de 2019. Rosirene Travassos Pinto-Pregoeira Oficial-SSP/MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. REF.: Pregão Presencial nº 24/2019-SSP/MA. Processo nº 0188144/2019-SSP/ MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através de sua Pregoeira, torna público que a Licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de coletes de proteção balística, níveis IIIA e III, ostensivo, fica remarcada para o dia 06 de dezembro de 2019 às 9h00min. O novo edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma,gov.br, código da receita 206 - FESP. O Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão www.tce.ma.gov.br/sacop e Portal de Compras do Estado do Maranhão-SIGA www.compras.ma. gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. Rosirene Travassos Pinto-Presidente e Pregoeira CSL – SSP/MA



## SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0211595/2019 – SECTI. A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI (CNPJ nº 05.572.043/0001-65), torna público que ADERE, como "CARONA", à Ata de Registro de Preços nº 159/2019-CCL/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 029/2019 – SARP/MA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 130706/2019-SARP/MA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, sendo 01 (uma) locação mensal de 01 (um) veículo tipo hatch e locação de 100 (cem) diárias de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, descaracterizados (sem motorista e sem combustível), conforme Termo de Adesão nº 224/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Adjunta de Registro de Preços/SEGEP, conforme art. 11, § 2º, da Medida Provisória nº 291/2019. BASE LEGAL: art. 15, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 31.553/2016. VIGÊNCIA DA ATA: 26/09/2019 a 26/09/2020. EMPRESA BENEFICIÁRIA: NOSSA FROTA EIRELI (CNPJ nº 29.118.884/0001-65). OBJETO DA ADESÃO: item 01 e 08, conforme especificação, quantitativo e valores constantes no Termo de Adesão nº 224/2019:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata/branco; Modelo Hatch; Ano de fabricação não inferior a 2018; Direção Hidráulica; Combustível Gasolina/Álcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; equi- pamento de som AM/FM/MP3; Rádio/CD player e MP3; Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vin- te e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/ MODELO: VOLKSWAGEN/GOL 1.0	mês	1	1.339,00	1.339,00	16.068,00
08	VEÍCULO TIPO PICK-UP - SEM MOTORIS-TA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo a partir de 2018, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 a 3.2; Direção Elétrica; Câmbio Mecânico; completo (ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidro elétrico e travas), para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. MARCA/MO-DELO: CHEVROLET/S10 LS	diária	100	330,00	N.A	33.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 49.068,00

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 20 de novembro de 2019. **DAVI DE ARAUJO TELLES.** Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0211595/2019 - SECTI, e ainda, nos termos do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e do art. 25, inciso VI, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, em analogia ao art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Termo de Adesão nº 224/2019-SEGEP e Adjudicação nº 404/2019 - SEGEP, HOMOLOGO a Adesão à Ata de Registro de Precos nº 159/2019-CCL/MA na condição de "CARONA", cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas na prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno porte, resultante do Pregão Presencial nº 029/2019 – SARP/MA, tendo como BENEFICIÁRIA a pessoa jurídica NOSSA FROTA EIRELI (CNPJ Nº 29.118.884/0001-65), com

o objetivo de contratar 01 Veiculo – tipo Hatch 1.0 (04 portas) sem motorista e sem combustível, com valor mensal de R\$ 1.339,00 (um mil trezentos e trinta e nove reais) e valor anual de R\$ 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais) e 100 diárias do Veículo tipo PICK – UP, sem motorista e sem combustível com valor da diária de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor anual de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil). Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís/MA, 21 de novembro de 2019. DAVI DE ARAUJO TELLES. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI.

## POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Respaldado no inciso, II, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, e no parecer jurídico nº 1773/2019 – Assejur/ SSP/MA, do objeto do processo em epígrafe, AUTORIZO, a contratação direta, através da dispensa da licitação, em razão do valor, visando Aquisição de material tipográfico para o Centro de Formação



e Aperfeiçoamento de Praças. Neste diapasão a cotação da empresa apresenta o custo total no valor de R\$ 14.974,00 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais), cotado frente a empresa Nilson R. Da Silva - EIRELI, CNPJ Nº 12.928.398/0001-00, conforme mapa de apuração constante nos autos. São Luís/MA, 04 de novembro de 2019. Cel QOPM Harlan Silva do Nascimento-Comandante do CFAP/PMMA

## 17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/PMMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-CSL/17º BPM -PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248375/2019. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão através do 17º Batalhão de Polícia Militar/PMMA e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), para atender as necessidades do 17º Batalhão de Polícia Militar, com custo global de R\$ 4.345,02 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.124-17º BPM Codó. Natureza Despesa: 339039. Fonte do Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24. Inciso II. Codó-MA, 20 de novembro de 2019. Jurandy de Souza Braga-Ten Cel QOPM-Ordenador de Despesas do 17º BPM/PMMA.

## COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÀREADO INTERIOR-2 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - BPMMA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 001/2019-18°BPM: Processo Administrativo nº. 02418142019, de 04 de novembro de 2019. Partes: O 18º BATALHÃO DE POLI-CIA MILITAR DO MARANHÃO e a Empresa MARIA LÚCIA M. COSTA, CNPJ Nº 01.064.693/0001-49, neste ato representada pela Sra Maria Lucia Moreira Costa, CPF: 405.284.213-87. Objeto: Aquisição de material de expediente para o 18º BPM. Prazo de vigência: da publicação no Diário Oficial do Estado a 31/12/2019. Valor do contrato: R\$ 15.633,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO: Dotação Orçamentaria: 33.90.30. Fundamentação Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fórum: Comarca de Presidente Dutra-MA. Assinam o presente Contrato: Ten Cel QOPM Antonio Carlos Araujo Castro, Comandante do 18ºBPM e a Sra Maria Lucia Moreira Costa, Presidente Dutra, 20 de outubro de 2019. Antonio Carlos Araujo Castro - TEN CEL QOPM, Comandante do 18º BPM. TEN CEL QOPM ANTONIO CARLOS ARAUJO CASTRO-CMT. DO 18º BPM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA Nº 001/2019-18ºBPM. RATIFICAÇÃO.** Ratifico o Processo nº 02418142019, de 04 de novembro de 2019, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para o 18º Batalhão de Policia Militar do Maranhão. Presidente Dutra-MA, 20 de novembro de 2019. TEN CEL QOPM ANTONIO CARLOS ARAUJO CASTRO-CMT. DO 18º BPM

## COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÀREA DO INTERIOR CPA-I/1 19° BATALHÃO DE POLÍCIAMILITAR DE PEDREIRAS-MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar das dependências da 19º Batalhão de Polícia Militar de Pedreiras - MA no exercício 2019 a Castro & Silva LTDA. no valor global de R\$ 16.990,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), Pedreiras - MA, 10 de novembro de 2019. Maj QOPM Ricardo Almeida de Carvalho - Pres. Da 19º Batalhão de Polícia Militar de Pedreiras.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, o Pregão Presencial nº 021/2019, para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras em caixa, placas de inauguração, placas de (identificação de salas e sinalização), faixa personalizada, películas (fumê e jateada), persianas e cortina em lona, conforme termo de referência. Data/Hora de Abertura: dia 05/12/2019 às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente através dos endereços eletrônicos defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br. São Luís, 20/Novembro/2019. Anunciação de M. C. Barbosa-Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 018/2019-DPE-MA, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para executar os serviços comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais no núcleo da Defensoria Pública do Estado no município de Penalva. O Defensor Público Geral do Estado no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que consta no processo nº 0915/2019, Homologou a licitação e Adjudicou o objeto a favor da empresa vencedora: EAT ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.564.047/0001-10, no valor total de R\$ 97.500,00 Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados. São Luís, 20/11/2019. Hilton Rafael C. Costa-Pregoeiro-Substituto CPL/DPE.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-IPREV-Processo nº221162/2019 - IPREV - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, inscrito no CNPJ nº 29.127.391/0001-26, com sede na Rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 13º andar - Ponta do Farol, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão- IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o objeto da contratação, conforme Termo de Adjudicação nº 389/2019 - SEGEP (Ata de Registro de Preço nº 153/2019 - SEGEP, Pregão Presencial nº 032/2018), fundamentado no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Lei Federal nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Descartáveis (COPOS), declarando como beneficiária a empresa: ALCANCE CONSUL-TORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.903.173/0001- 90 - Valor Total da Adjudicação R\$ 7.728,75 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). - Publique-se. São Luís - MA, 14 de novembro de 2019. Mayco Murilo Pinheiro - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

## AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-AGEM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195496/2019-AGEM/MA. A AGÊNCIA EXECUTIVA METRO-POLITANA, através de sua Comissão Setorial de Licitação-CSL/AGEM, torna público o RESULTADO FINAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-AGEM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma ponte de concreto com dimensão de 10 metros e largura de 6,65m, no bairro



Anil, Município de São Luís – MA. Após análise da proposta de preços, realizada pela equipe técnica da Agência Executiva Metropolitana, restou CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a proposta de preço apresentada pela empresa PAVIRROL ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 523,887,43 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente-CSL/AGEM.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO LICITATÓRIA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CSL. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0137100/2019 - UEMASUL. A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL comunica as licitantes participantes do Pregão em epígrafe, objetivando a Aquisição de Equipamentos destinados à implantação dos Laboratórios do Curso de Engenharia Agronômica do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, Campus/Estreito da Universidade Estadual da Região Tocantina – UEMASUL, que a sessão de continuidade do certame fica marcada para o dia 29 de novembro de 2019 às 09h00min no Auditório da UEMASUL, situada à Rua Godofredo Viana, nº 1.300, Centro, Imperatriz/MA, Imperatriz/MA, 20 de novembro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Presidente da CSL-UEMASUL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 239/2019 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 108/2019. PROCESSO: 19/119 035-7 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA-empresa DELICE DE JESUS SILVA COELHO 75192284368, CNPJ nº 18.701.764/0001-70, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

55° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMI-TIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EMPREGADOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESIDENTE DA EM-PRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMO-LOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP, emitido em favor das licitantes que foram declaradas HABILITADAS junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, as pessoas jurídicas: ODONTO EXPRESS LTDA e CLARIS ODONTOLOGIA LTDA, tudo em conformidade com o constante nos respectivos Processos Administrativos nº 2006/2019 de 14/11/2019 e 1912/2019 de 29/10/2019. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa. Presidente da EMAP, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por lote, no modo de disputa aberto, sendo o Lote III destinado à participa-

ção exclusiva de ME, EPP e MEI, com orçamento sigiloso, no dia 05/12/2019, às 09:00h - Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio www.licitacoes-e. com.br, para contratação de empresa para o fornecimento de Armários em plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV (LOTE I); Chuveiro lava-olhos cabinado com caixa de coleta (LOTE II); Caixas em aço inox escovado com pedestal e Estante em aço inox (LOTE III), destinados à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, bem como respectivas garantias e suporte, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1869/2019 - EMAP, de 18/10/2019 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante apresentação de dispositivo de armazenagem em formato de mídia óptica (CD ROM, DVD ROM), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (98) 3216-6533/3216-6531/3216-6532 e 3216-6028. São Luís-MA, 20 de novembro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho -Gerente de Compras e Contratos da EMAP

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 -CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.553/2019-EMSERH. OBJETO: Fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES PRON-TOS, para atender as necessidades do CENTRO DE HEMATO-LOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO – HEMOMAR, para o período de 12 (doze) meses, atendendo às especificações descritas neste Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 16 / 12 / /2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma. gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de novembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 536

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5351/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 17 de dezembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, de maior desconto, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de perfuração de poços tubulares nos bairros Vila Macedo e Zenira Fiquene, no município de Imperatriz/MA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar



n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema. ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema. ma.gov.br. São Luís/MA, 20 de novembro de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

## COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDA-DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFE-RENCIA. ABERTURA: dia 13 de Dezembro de 2019, às 9h30min (horário local), na sede da Gasmar situada na Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Cep: 65.075-060, Jardim Renascença - São Luís/MA. Telefone: (98) 2109-7179. VALOR ESTI-MADO: R\$ 20.680,00 (Vinte mil, seiscentos e oitenta reais). Em ato continuo torna sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO anteriormente publicado na edição 214, em 08/11/19, pag: 59. INFORMAÇÕES: O Edital com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site www.gasmar.com.br (Portal de Licitações). No caso de aquisição in loco do Edital o licitante deverá se dirigir a sede da GASMAR, situada na Rua azulões, Q.02, L.01 - Ed. Office Tower, Sl. 607, Jd. Renascença Cep: 65.075-060, São Luís - MA, Telefone: (98) 2109-7179, em horário de expediente externo ou, ainda, solicitado via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br. São Luís/MA, 20 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE. Deleon Garcia Pereira Pregoeiro.

## SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de prestação de serviços em manutenção e recuperação de bombas de sucção (centrífugas) da captação, ETA e povoados circunvizinhos com acompanhamento diário. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019, sob o regime de "ME-NOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação de serviços parcelados de sucção e esgotamento na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e ruas do bairro Residencial Veneza. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de

Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail. com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019, sob o regime de "MENOR PREÇO POR ITEM", que trata da Aquisição de Produtos Químicos para Operação e Manutenção do Sistema de Água (tratamento de água para consumo humano). A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail. com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PRECOS Nº 018/2019, sob o regime de "MENOR PREÇO POR ITEM", que trata da Aquisição de tubos, conexões e materiais para Operação e Manutenção do Sistema de Água. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, óleo diesel S-10) e derivados (Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - ARLA e óleo lubrificante) para o abastecimento dos veículos do SAAE e abastecimento do gerador de energia com motor a diesel da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, durante o exercício de 2020. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 – Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade



de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019, sob o regime de "MENOR PREÇO GLOBAL", que trata da Aquisição de Aquisição de transformadores de energia elétrica, à base de Óleo mineral para suprir as necessidades do SAAE. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereco eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail. com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas-MA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019, sob o regime de "ME-NOR PREÇO GLOBAL", que trata da Contratação para prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas para monitoramento e controle da qualidade de água para o consumo humano seguindo a portaria 2914 de 12 de setembro de 2011 no Ministério da Saúde e responsabilidade técnica, para as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, durante o exercício de 2020. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2019 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Travessa do Salim, 85 - Centro, CEP: 65.800-000, município de Balsas, ou ainda pelo endereço eletrônico licitacaosaaebalsas@gmail.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (099) 3541-2235/4636. Informamos ainda, que na abertura das propostas e em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e após obedecido a preferência das Micro Empresas e o disposto no §2.º do artigo 3.º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio na mesma data da sessão. Balsas (MA), 19 de novembro de 2019. MARIA DO SOCORRO GERMANO FERREIRA-Presidente da CPL.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Loreto/MA, através da Câmara Municipal de Loreto por meio da Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 09/2019, de 20 de março de 2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços reforma da sede da Câmara Municipal de Loreto, de interesse desta Administração Pública. Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, a Presidente da CPL deliberou pelo seguinte resultado:IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.140.885/0001-03, com sede na Avenida Governador Luis

Rocha, 7117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, pelo valor global de R\$ 199.887,82 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2019. Lucijaira Peres Barros (Presidente da CPL).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, através da presidente da CPL infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 09/2019, de 20 de março de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 021/2019, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços reforma da sede da Câmara Municipal de Loreto, de interesse desta Administração Pública, adjudica o objeto supra à empresa: IRCON CONS-TRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.140.885/0001-03, com sede na Avenida Governador Luís Rocha, 7117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, pelo valor global de R\$ 199.887,82 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder legislativo municipal de Loreto-MA, representado pelo Vereador Presidente, o direito de revogar esta licitação. Por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.999/93 e ulteriores alterações.Loreto (MA), em 12 de novembro de 2019. Lucijaira Peres Barros (Presidente da CPL).

HOMOLOGAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LORETO-MA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO, situada na Tv. 08 de outubro, Centro, CEP: 65.895-000, Loreto-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.428.738/0001-50, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Jose de Jesus Oliveira Gomes, portador da cédula de identidade nº 2233183 SSP/MA e do CPF n° 269.365.343-68,no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, que tem por objeto o contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços reforma da sede da Câmara Municipal de Loreto, de interesse desta Administração Pública, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.140.885/0001-03, com sede na Avenida Governador Luis Rocha, 7117, Bairro Sol Nascente, Balsas-MA, pelo valor global de R\$ 199.887,82 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6°, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.cmloreto.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Câmara Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, em 18 de novembro de 2019. Lucijaira Peres Barros (Presidente da CPL).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Açailândia, por intermédio da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h (nove horas), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 005/2019, processo administrativo nº 17149/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos relacionados às ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de gestão de informações da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Açailândia, processada através do SFPAG (Sistema de Folha de Pagamento), com objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público com pessoal da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, à Lei Complementar



nº 123, de 2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, bem como à legislação correlata e as exigências previstas no Edital e seus Anexos. O edital poderá ser retirado na sede da Comissão Central de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Açailândia, à Avenida Santa Luzia, s/nº - Parque das Nações - Açailândia/MA, das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas), de segunda a sexta-feira, através de mídia digital (pen driver) ou através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Açailândia na internet, no endereço: www. acailandia.ma.gov.br. Açailândia/MA, 20 de novembro de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente da CCL Portaria 614/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 050/2019 - Sec. Adm. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Bairro Novo Apicum, Apicum -Açu/MA (Centro Administrativo), licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 18 de novembro de 2019 OZIEL SANTOS SILVA Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 043/2019. O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio da Comissão Central de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 5 de Dezembro de 2019 às 10:00h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 043/2019, do tipo Maior Lance ou Oferta, objetivando Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços continuados de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Arari, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário, de interesse da Secretaria de Administração e Gestão Financeira. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §5°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores, e/ ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio . Esclarecimentos adicionais no endereço ou pelo e-mail cclc@arari.ma.gov.br ou pelos telefones (98) 3453-1140-ramal 31/98405-6410/98129-4642. Arari-MA, 20 de Novembro de 2019. Sílvia Regina dos Santos Cruz. Presidente da CCLC.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 - CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame – MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 012/2019 de 27 de Maio de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 hs (nove horas) do dia 11 de Dezembro de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMA-DA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de pessoa jurídica para reforma do Estádio Municipal Bragão pertencente ao Município de Arame / MA., conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 - CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 012/2019 de 27 de Maio de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 11 de Dezembro de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a contratação de pessoa jurídica para Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Olaria pertencente ao Município de Arame / MA., conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME - MA, 19 de Novembro de 2019. JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA-PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 05 de Dezembro de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRE-SENCIAL, do tipo Menor Preço, Objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender à comunidade carente do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das



08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma. gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. Arame – MA, 19 de Novembro de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

## PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 12/12/2019 – SRP N° 55/2019

08h30min.Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação

Balsas - MA, 20 de novembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto - Pregoeiro da CPL.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTA-DO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 049/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de recarga, manutenção, instalação e sinalização de equipamentos de combate a incêndios, a serem executados em diversos órgãos do Município de Balsas/MA. Vencedores: S AMORIM DOS SANTOS -ME, CNPJ: 15.578.915/0001-56, Itens: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09) Valor Total: R\$ 465.049,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Balsas - MA, 19 de novembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto – **Pregoeiro.** 

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 050/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega de Interesse do Município de Balsas - MA. Vencedores: IARAI SANTOS DE **SOUSA COMERCIO** – ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17, Itens: (02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) Valor Total: R\$ 409.300,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos reais) e C. CANDIDO SOUSA DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ N° 19.954.420/0001-35, Itens: (01 e 03) Valor Total: R\$ 136.631,40 (cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e hum reais e quarenta centavos).. Balsas - MA, 18 de novembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto - Pregoeiro/CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO TORNA PÚ-BLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019- CPL - OBJETO:. Contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos, vestuários, utensílios e produtos de higiente para a creche do Município de Bela Vista do Maranhão. PARA O DIA 05 de dezembro de 2019, às 11:00h. BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 19 de novembro de 2019. FRANCISCA ARAÚJO SILVA – Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriticupu/MA. ABERTURA: 05 de dezembro de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontramse disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. 20 de novembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2019-CPL/ PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 022/2019-CPL/PMC, do tipo Maior Oferta ou Lance, para Contratação de Instituição Bancária para operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Carolina-MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 05.12.2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/ MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 20 de novembro de 2019. PEDRO DA SILVA SANTOS - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019.

A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 74/2019, tipo menor preço. OB-JETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos e maquinas pesadas em diversas secretarias junto a prefeitura de Codó/MA conforme descrito no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 05/12/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamen-



tada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque – Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Antônio Joaquim Araújo Neto – Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agnes Bacelar Oliveira – Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Ricardo Araujo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer material de expediente e escritório junto a diversas secretarias da prefeitura municipal de Codó/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 05/12/2019 às 11:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Antônio Joaquim Araújo Neto - Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Ricardo Araujo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 76/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios destinados a secretaria de Governo e secretaria de Educação do município de Codó/MA de acordo com o edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Ricardo Araujo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer água mineral para diversas secretarias do Município de Codó/Ma conforme descrito no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 às 11:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária

da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Ricardo Araujo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 78/2019 PP, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de kit's enxovais, no sentido de suprir as demandas dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. DATA DE ABERTURA: 09/12/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019 A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 79/2019 PP, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, no sentido de suprir as demandas dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 10/12/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019 A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2019 PP, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para presta serviços de Sonorização para eventos de grande porte junto á prefeitura municipal de Codó, conforme descrito no edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 10/12/2019 às 11:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. João de Deus Lima Sousa – Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019/PMC/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para rpealizar execução de serviços de manutenção predial em diversos prédios públicos do município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA: 23/12/2019. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da



Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. Francisco Roberto de Araújo Albuquerque – Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019/PMC/MA. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria na área administrativa, conforme descritos no termo de referência ANEXO I para atender a Prefeitura Municipal de Codó/MA de acordo com o edital e anexos. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 09/12/2019. HORÁRIO: 11h:00min (onze horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó/MA, 19 de Novembro de 2019. João de Deus Lima Sousa - Sec. Mun. De Gov. Esp. Cult. Juv. e Des. Econômico, Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial, Ricardo Araujo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação e Suelson Leonir Correia Sales – Secretaria Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 015/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para Contratação de empresa para Prestação de serviços de Ornamentação Natalina com fornecimento de Materiais, destinados as festividades de natal do Município de Coelho Neto - MA, no dia 05 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">https://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas-endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto-MA, 18 de Novembro de 2019. Maurício Rocha das Chagas-Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 04 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, psi-

cotrópicos, materiais laboratoriais, materiais hospitalares, materiais odontológicos e materiais para SAMU, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro - MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. - Dom Pedro/MA, 18 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 05 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria em licitação, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 19 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 05 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 19 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019/ CPL. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/PMDB, instituída pela portaria nº 01/2019, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10/12/2019, às 08:30 horas, na sala de reunião da CPL desta Prefeitura, sito à Av. Coronel Rosalino, s/n-Centro Duque Bacelar-MA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, tendo por. OBJETIVO: Contratação de empresa para serviços de Assessoria Contábil para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtidos. Duque Bacelar/MA, 20 de novembro de 2019. Antônio Janari França Brandão-Presidente/CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

**AVISO DE ADIAMENTO**. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/ CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de Empresas Especializada no Servi-



ço de Recapeamento Asfáltico no Bairro Expoagra, marcada para as 10h00m do dia 29 de novembro de 2019, fica adiada para às **10h00m horas** do dia 11 de dezembro de 2019. Grajaú (MA), 19 de novembro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGAO PRESENCIAL N.º 056/2019 realizado no 13 de novembro de 2019 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e Equipamentos de Fisioterapia para o Município de Humberto de Campos-MA, feita no critério Menor por Lote, sagrando-se VENCEDORA a empresa EXPANSSAO COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ (MF) n.º 31.504.008/0001-19, dos lotes 1, 2, e 3 pelos valores de R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) respectivamente. Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos. Humberto de Campos - MA, 18 de novembro de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - CPL/PMIM. AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2019 - CPL/PMIM de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para contratações eventuais e futuras, objeto do Processo Administrativo nº 160/2019 - SEMUS, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedoras as empresas: WM COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.887.971/0001-99 pelos menores preços globais para os lotes (03,05,09,13 e 14); TC AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 19.934.808/0001-74 pelos menores preços unitários para os lotes (04,07,011 e 016) e TELCAR AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ nº 15.136.038/0001-63 pelos menores preços unitários para os lotes (01, 02, 06, 08, 10, 12 e 15) no valor total de R\$ 178.122,00(cento e setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais). Itapecuru – Mirim, 20 de novembro de 2019. LUIZ REGIS FURTADO - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua A, Lote 10, Quadra 55, Loteamento Paraíso, Itinga do Maranhão/MA, onde irá funcionar as atividades educacionais da Escola Cantinho do Saber, conforme Processo Administrativo nº 08.010/2018 e Dispensa nº 09/2018, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Srª DIANA RO-DRIGUES ROCHA, brasileira, portadora da cédula de identidade de n° 035625622008-5 SESC/MA e do CPF n° 354.378.043-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici nº 1177 B, Centro, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Eliane da Silva Ferreira-Secretária Municipal de Educação e Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e consumo de informática, pelo sistema de registro de preços, para atender a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e CAESI. ABERTURA: 10 de dezembro de 2019 às 10 horas. TIPO

DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OB-TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de impressos gráficos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA e CAESI. ABERTURA: 12 de dezembro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDE-REÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Pimentel II - Município de Itinga do Maranhão/MA. ABERTURA: 17 de dezembro de 2019 às 10 horas. TIPO DE LI-CITAÇÃO: Menor Preço por Item. **ENDEREÇO**: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral – Itinga do Maranhão –MA. **OBTENÇÃO DO** EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www. Itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro – Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo Administrativo nº 1.790/2019- MATINHA. OBJETO: Contratação eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, com fornecimento de mão-de-obra, insumos e peças genuínas e originais da marca do veículo. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019 – MATINHA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresa Vencedora: Nunes e Bastos Ltda-ME. Matinha, 18 de novembro de 2019. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.103/2019. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais que ligam o Município de Matões-MA aos seus povoados. DATA DE ABERTURA: 20/11/2019. HORÁRIO: 08h:-30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, S/N, Centro, CEP: 65645-000, Matões- MA. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições,



torna público a alteração no item 6.2.13, onde consta que a modalidade de garantia exigida para habilitação seria apenas caução em dinheiro, o acréscimo as modalidades Seguro garantia e Fiança Bancária. Matões-MA, 18 de Outubro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO N° 008-2019. A Prefeitura Municipal de MIRADOR-MA CNPJ:06.140.818/0001-96, em conformidade com LEI N° 362/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019., deste município, e através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão, Sr. Pedro Hypólito de Azevêdo Filgueiras Lôbo, Matrícula 018/2010, realizará Leilão Público de automóveis e inservíveis, de propriedade do Município de MIRADOR MA, na modalidade de melhor preço ofertado. O leilão será realizado dia 05/12/2019 às 09:00 na sede da Prefeitura de MIRADOR - MA situada à Av. Francisco Luiz da Fonseca n° 13, Centro , nesta cidade. A retirada gratuita de Editais pode ser feita na sede do escritório do Leiloeiro , na AV. Santos Dumont, 118 Tirirical na cidade de São Luis – MA, ou solicitado através do email phmudancas@hotmail.com.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO
01	TRATOR MASSEY FERGUNSON 290, SEM PNEUS E COM MECÂNICA INCOMPLETA	R\$ 8.000,00
02	AMBULÂNCIA KIA SACATEADA	R\$ 3.000,00
03	TRATOR NEW HOLLAND COM PROBLEMAS NO MOTOR (BATIDO)	R\$ 18.000,00
04	AUTOMÓVEL FIAT UNO 04 PORTAS COM MECÂNICA INCOMPLETA, PLA- CA:NHE- 4490 CHASSI: 721117	R\$ 4.000,00
05	AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA PSU2382 MA – MOTOR BATIDO	R\$ 35.000,00
06	AMBULÂNCIA S10 QIL 3380 BATIDA FRENTE E COM PROBLEMAS NA MECÂNICA, PLACA OJL-3380	R\$ 25.000,00
07	SUCATA SAVEIRO PLACA HPN6070, SHASSI 09125	R\$ 1.500,00
08	SUCATA MOTO HONDA	R\$ 500,00
09	CAMINHONETE L-200, PLACA NMY-1812	R\$ 20.000,00
10	TRATOR MASSER FERGUSON	R\$ 16.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1811.001/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PRECOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras escolares e conjunto infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmira-dor2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019. Processo Administrativo nº 02.1811.002/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Educativos da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR), em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador 2017 @outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 028/2019. Processo Administrativo nº 02.1810.003/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contração de empresa para o fornecimento de Materiais Permanentes diversos e Consumos diversos para atender as necessidade das Secretaria Municipal de Educação, com recursos do PDDE, em conformidade com termo de referência disposto no anexo i do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029/2019. Processo Administrativo nº 02.1811.004/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Limpeza Pública para atender as necessidades deste Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e



as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1811.005/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (tipo: expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, Didático e Pedagógico, kit gestante, kit bebê, Desportivo e Suprimentos de informática) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração do município de Mirador-MA, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1811.006/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contração de empresa para a futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km do tipo: ambulância simples para remoção, pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 15:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. Processo Administrativo nº 02.1811.007/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de Serviços de Confecção e Reprodução de Materiais Gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador-MA, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 033/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1811.008/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador-MA, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1811.009/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Gás de Cozinha (recarga e vasilhame) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração de Mirador-MA, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com



a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2º a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 20 de novembro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 6.889/2019. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as Unidades de Atenção Básica em Saúde do município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 054/2019, em favor da empresa: L F SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 27.844.946/0001-90, Endereço: Av. Paulo Ramos, nº 252 (BAIXO), Centro, Pinheiro-MA. CEP: 65.200-000. Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 464.485,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Pinheiro-MA, 13 de novembro de 2019. Frederico Aaraújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 3.918/2019. OB-JETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço para futura e eventual prestação de serviços efetivos e regulares de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas dos prédios das Escolas da Rede de Educação Básica, sede do Fundo Municipal de Saúde, Hospitais Municipais, Unidades Básicas de Saúde e outros Prédios da Administração do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2019-SRP, em favor da empresa: PMF DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 28.943.600/0001-02, Endereco: Av. Paulo Ramos, nº 115, Santa Luzia, Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000. Ítens Vencidos: 1, 2, 3 e 4; Valor Global Vencido: R\$ 780.636,00 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e seis reais). Pinheiro-MA, 31 de outubro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Urbano.

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 1.496/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2019, para que a adjudicação nº 020/2019 em favor da empresa: M P EMPREENDI-MENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 16.723.052/0001-26, Endereço: Av. Um, nº 89-A, Quadra 32, Bequimão - São Luis - MA. CEP: 65.062-190. Valor Global Vencido: R\$ 1.202.259,13 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro-MA, 01 de novembro de 2019. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019.** A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 06/2019, objetivando a contratação de empresa

especializada em construção civil para serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Povoado de Três Furos no município de Presidente Sarney-MA, no dia 09/12/2019 às 08:30:00 horas. Local de realização: Av. Albino Moreira, 03 — Centro — Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 19 de novembro de 2019. André Luís Barros Chagas - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2019 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, retirada e colocação de bombas, limpeza, desinfecção, teste de vazão de poços tubulares profundos do Município de Presidente Sarney-MA. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 — Centro — Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Samey, 18 de novembro de 2019. Mauro Leite Lima - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2019 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03-Centro-Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 18 de novembro de 2019. Mauro Leite Lima - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2019. A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 080/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINACEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTA INÊS – MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 05 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: <a href="http://santaines.ma.gov.br/">http://santaines.ma.gov.br/</a> transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 19 de novembro de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 019.031.031.2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para eventos festivos e culturais (palcos, iluminação, sonorização, tendas e banheiros químicos) do Município de Vila Nova dos Mar-



tírios - MA. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002. PRAZO DE FORNECIMENTO: A execução do objeto, terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO, e vigorará por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 780.059,60 (Setecentos e Oitenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: M. DO N. PAULA COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI - CNPJ N.º 04.545.163/0001-00. VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, 12 de Novembro de 2019. CONTRATANTE -EDSON RODRIGUES CHAVES - ORDENADOR DA DESPESA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 054/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.12.2019 às 09:30 horas, fará licitação para Aquisição de Lentes e Armações de Óculos de Grau, objetivando atender aos alunos do Programa Educa-mais, modalidade Educação de Jovens e Alunos-EJA do Município de Zé Doca - MA, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, também pelo E-mail: cplzedoca@outllok.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 20 de novembro de 2019. Herbert Costa Penha Junior-Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 055/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06.12.2019 às 11:30 horas, fará licitação para Contratação de empresa especializada na locação dos softwares de contabilidade, folha de pagamento e tributos para atender as necessidades da prefeitura, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma Presencial, Menor preço. Regime de Execução: Empreitada Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, também pelo E-mail: cplzedoca@outllok.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 20 de novembro de 2019. Herbert Costa Penha Junior-Pregoeiro do município.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESEN-**VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** DO MARANHÃO - FAPEMA

AVISO HOMOLOGAÇÃO REFERÊNCIA: Processo n.º 250014/ 2019 FAPEMA.PREGÃO PRESENCIAL: Nº 113/2018 - POE/ MA PROCESSO: Nº 235391/2018 - CCL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2019 - CCLHomologo, na forma da Lei, o resultado apresentado pela Comissão Central Permanente de Licitação - CCL/MA, referente à ARP acima indicada, que apontou a contratação da empresa E. S. PINHEIRO CARVALHO - ME, CNPJ Nº 27.510.696/0001-52, vencedora do Pregão Presencial Nº 113/2018 - POE/MA, especializada no fornecimento de material de limpeza; Visando o atendimento pleno das necessidades da Fundação de Amparo a Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA. MODALIDADE: Pregão Presencial VALOR TOTAL: R\$ 4.984,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua publicação. São Luís, MA, 22 de novembro de 2019. André Luis Silva dos Santos-Diretor Presidente - F APEMA.

## COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 19110008547/2019 E-processo: 245064/2019, relativa ao Projeto de Construção de uma Ponte Rodoviária sobre o Rio Pericumã, na Rodovia MA-211, no trecho Bequimão / Central do Maranhão, com extensão estimada em 600 m.São Luís, 19 de novembro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença de Operação Processo: 19110009843/2019 E-processo: 246133/2019, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-275, trecho: Entr. MA-122 (Amarante) - Entr. MA-280 (Sítio Novo), extensão de 41,00 km. São Luís, 19 de novembro de 2019. JORGE FUMIO KUSABA Secretário Adjunto de Projeto

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea, para os povoados Olho D'água e bairro Alto Formoso, no Município de Santo Amaro/MA, conforme processo 245156/2019. São Luís, 19 de novembro de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água subterrânea, para o povoado Patioba, no Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, conforme processo 249650/2019. São Luís, 19 de novembro de 2019. Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR -SAF torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/10/2019, a Autorização de Perfuração, nº 670308/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 05°1'59.88"S 45°30'36.32"W, com validade de 01 ano, situado no PA Cigra/ Vila Cojuba, s/n, zona rural, município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 109352/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR -SAF torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/10/2019, a Autorização de Perfuração, nº 492009/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 03°29'41,72"S e 44°22'20.64"W, com validade de 01 ano, situado no Pa Cristina Alves/Vila Cabanagem s/n, zona rural, município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 109343/2019.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF torna público, que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/10/2019, a **Autorização de Perfuração**, nº 500009/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 03°30'40,90"S e 44°20'56,40"W, com validade de 01 ano, situado no Povoado PA Cristina Alves/Vila 17 de Abril, s/n, zona rural, município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 109332 /2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF torna público, que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/10/2019, a **Autorização de Perfuração**, nº 743307/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 04°08'16,40"S e 43°06'14,90"W, com validade de 01 ano, situado no Povoado Nova América, s/n, zona rural, município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 180528/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF torna público, que **recebeu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/10/2019, a **Autorização de Perfuração**, nº 257307/2019 que permite a construção de um poço tubular, o qual possui as coordenadas geográficas 01°33'25,9"S 46°01'13,7"W, com validade de 01 ano, situado no Povoado Nova Vida, s/n, zona rural, município de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, para fins de abastecimento público, conforme dados constantes no processo nº 180607/2018. São Luís (Ma), 22 de outubro de 2019. **JULIO CESAR MENDONÇA CORREA** Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21/10/2019, Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Água, de nº 19100000745/2019, de um poço tubular, cujas as coordenadas geográficas são: Lat. 03°03'40.00" S e Long. 45°06'23.7" W, com vazão autorizada de 4,41 m³/h, com tempo de bombeio de 2 h/dia, com validade de 03 anos, situado no Povoado Malhada, s/n, zona rural, município de Matinha, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano de pequeno núcleo populacional, conforme dados constantes no processo nº 216012/2019. São Luís (Ma), 21 de outubro de 2019. JULIO CESAR MENDONÇA CORREA Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF

#### EDIVAN LIMA DOS REIS CPF: 249.621.713-72

**EDIVAN LIMA DOS REIS,** CPF: 249.621.713-72, torna público que requereu na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Autorização de Perfuração de Poço – APP, situado na Rua Nova, n° 23, Lago Verde, São Brás e Macaco, município de São José de Ribamar, para fins de consumo humano, constante no processo n° 246190/2019. São Luís, 19 de novembro de 2019.

#### CALCÁRIO ALTO DO PARNAÍBA LTDA CNPJ N° 34.461.666/0001-69

CALCÁRIO ALTO DO PARNAIBA LTDA, CNPJ nº 34.461. 666/0001-69, torna público que REQUEREU à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação – LI para a atividade Extração de Calcário conforme processo nº 252.568/2019 a ser localizado na Chacara Data do Genipapo, sn, Zona Rural – Alto do Parnaiba, Estado do Maranhão.

CALCÁRIO ALTO DO PARNAIBA LTDA, CNPJ nº 34.461.666/0001-69, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial situado no Município de Balsas, Estado do Maranhão, para fins de Consumo Humano conforme processo nº 241.649/2019.

#### LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA ME POSTO UNIVERSAL CNPJ 10.524.638/0001-85

LUIZ COELHO FILHO & CIA LTDA ME – POSTO UNIVERSAL, CNPJ 10.524.638/0001-85, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Rua Coelho Parede nº 502 – Centro -Riachão - MA, conforme Processo nº (58259/2019).

#### ÁGUAS DO VALE MARANHENSE LTDA LTDA – ME C.N.P.J. N° 15.244.060/0001-27

ÁGUAS DO VALE MARANHENSE LTDA LTDA – ME, torna Público, que <u>recebeu</u> junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – L.A.R.. – com o objetivo de operar a atividade de captação, envase e comercialização e água adicionada de sais – conforme e-Proc. n.º 139378/2018 – SEMA – localizada na Rua Principal, s\n, Povoado Tibotiba, município de Santa Rita – MA.

#### "GDR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.047.633/001-71

"GDR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.047.633/001-71, estabelecido na Estrada da Margem Araçagy/Raposa, S/N, Rod. MA 53, Cond. Villa Fiori, Sala 09, Bairro: Araçagy, CEP: 65130000, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 11/11/2019, Outorga de Direito de Uso da Água Nº 045411/2019, com finalidade de consumo humano, com vazão autorizada de 3.6 m³/h ou 18.0 m³/dia e período de bombeamento de 5.0 h/dia, localizada no Condomínio Portal do Araçagy I, Rua 01, Quadra 23, Loteamento Parque Bob Kennedy, Araçagy/Mocajutuba, Município de Paço do Lumiar/MA, nas coordenadas 2º 28' 47.12" lat e 44º 10' 11,69"" long, conforme dados do Processo SEMA: 27068/2019.

#### JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 258.289.241-68

JOSÉ NELSON DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 258.289.241-68, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a expedição da RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA, de acordo com o Processo 252494/2019 estabelecida no endereço Rodovia BR 316, KM 554, № 3400, Bairro Volta Redonda, Caxias-MA, CEP 65.606-525.

#### **JOVAIR BATISTA BORGES**

Jovair Batista Borges torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 31/07/2019 a Autorização Uso de Água Superficial situado no Endereço: Fazenda Boa Esperança Estrada Coquelândia Zona Rural Imperatriz/MA, para fins aquicultura, conforme dados constantes no processo nº 166017/2019.

## (LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI) (CNPJ- 34.659913/0001-36)

(LAVARE GESTÃO TEXTIL EIRELI), (CNPJ- 34.659913/0001-36) torna público que estar requerendo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a (Licença Previa) para a atividade de (Empreendimento de lavanderias e toalheiros), localizada (Av. Cinco quadra F lote 04, Bairro Distrito Industrial), São Luís - MA, conforme Processo SEMMAM de n° 90541/2019.



#### LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A. CNPJ: 06.272.575/0047-22

Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar - SEMAP a Licença de Operação para atividade de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Av. 14, nº 22, complemento A Bairro: Maiobão; Paço do Lumiar – MA, conforme o Processo de nº 2934/2019.

## NOVA HOLANDA AGROPECUÁRIA S/A CNPJ Nº 72.236.144/0001-52

A Empresa Nova Holanda Agropecuaria S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 72.236.144/0001-52, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a outorga do direito de uso de água para as atividades agrícola e consumo humano Proc. Nº 21140/2019 a ser localizado Fazenda Nova Holanda no município de Balsas/MA.

#### RICARDO JORGE MURAD CPF 100.312.433-04

RICARDO JORGE MURAD, CPF 100.312.433-04, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Licença de Instalação para construção de loteamento, através do Processo Nº 02/2019, localizado na rua Projetada, nº 02, bairro Jabuti, Barata e Uma dos Caboclos, Morros/MA.

RICARDO JORGE MURAD, CPF 100.312.433-04, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Licença Prévia para construção de loteamento, através do Processo Nº 01/2019, localizado na rua Projetada, nº 02, bairro Jabuti, Barata e Uma dos Caboclos, Morros/MA.

### TRR TRANSPORTADOR REVENDEDOR **RETALHISTA BURITI** CNPJ 13.769.083/0001-20

A empresa TRR Transportador Revendedor Retalhista Buriti, CNPJ 13.769.083/0001-20 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a licença previa para atividade de Comércio atacadista de combustíveis, conforme Processo nº 4091/2019, localizado na BR 010, Distrito Industrial, Imperatriz - MA.

### WALDENILSON SILVA MORÃES-ME (POSTO ECONÔMICO) CNPJ 28.542.930/0001-96

Torna público que RECEBEU, em novembro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação (LI), e-processo nº 226725/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R Piçarra, nº 20, Centro, Buriti Bravo/MA.

#### R.A. DOS SANTOS E CIA LTDA CNPJ 19.551.905/0001-88

R.A. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ 19.551.905/0001-88 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, LAR Licença Ambiental de Regularização, conforme o processo 250008/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Rua São Gonçalo, zona rural Capim Município Barra do Corda/MA.

#### A.R OLIVEIRA CUNHA CNPJ 13.118.480/0002-12

A.R OLIVEIRA CUNHA, CNPJ 13.118.480/0002-12 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, LAR Licença Ambiental de Regularização, conforme o processo 250089/19 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado PÇ. Magalhães de Almeida, 64 Município Dom Pedro/MA.

#### AUTO POSTO NOELE LTDA CNPJ 05.656.843/0001-64

AUTO POSTO NOELE LTDA, CNPJ 05.656.843/0001-64 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença de Operação, conforme o processo 247384/19para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado Rua Getúlio Vargas, 1552, Município São João Batista/MA.

### VICTOR AURÉLIO LOS CPF N° 923.629.903-20

Victor Aurélio Los, CPF nº 923.629.903-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso da Água no Rio Tem Medo, para irrigação no Lote 01, S/N, Povoado Batavo, município de Balsas - MA, conforme processo nº 253581/2019.

#### **JORGE NELSON PRESSI** CPF Nº 363.240.940-49

JORGE NELSON PRESSI, CPF nº 363.240.940-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/11/2019, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para fins de Consumo Humano, Limpeza em Geral e Pulverização/Manutenção de Lavoura, situada no município de Mirador - MA, conforme dados constantes no processo nº 255459/2019.

### UNILOG CHE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS **EIRELE** CNPJ 28.439.384/0002-43

UNILOG CHE TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS EIRE-LE C.N.P.J 28.439.384/0002-43, torna público, que REQUREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – L.O. – com o objetivo de operar a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos conforme e-processo Nº 253771/2019 - SEMA- SÃO LUIS - MA

## CONCLUDENTES

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/COLÉGIO DR. MATTOS SERRÃO/OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA/CNPJ Nº 09.645.874/0001-70, CÓD. INEP: 21105391

#### ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - EJA E MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE 2014 A

2019: Ensino Médio: Patricia Cristina Felisberto, Cristiane Poliana Igrski, Eva P. da Silva, Antonio Sergio A. Ferreira, Daianny S. da Costa, Luzivane A. Sousa, Jessica V. Silva, Marcelo N. da S. Domingos, Marcos Aurelio F. da Silva, José Gerson Ramos, Rita Maria da S. Oliveira, Josefa B. Leite, Diego Faustino de Oliveira, Adriana Ap. de Oliveira, Gizeli A. de Oliveira, Doralice C. de Queiroz, Luciana Ap. V. Roberto Silva, Emilly M. Cambrus-

si, Danubia P. F. Narques, Luciana Ap. Vigo R. Silva, Claudinei V. Silva, Angelica L. Lima, João Roberto P. Cavalcante, Vinicius Augusto F. da Silva, Maria Elisandra C. Matos, Gabriel A. Veloso, Andre Tiago de Costa, Cesar Augusto Domingues, Sandra M. Felix, Patrick C. de Carvalho, Jonatas R. de Mello, Lucas Gabriel do N. Lima, Ismael S. de Souza, Icaro Nery da C. Conceição, Bruno A. da Silva, Thiago A. Galvão, Daniele Cristina S. F. Antunes, Alisson Cristian S. F. Polls, Charles da S. Santos, Caique dos S. Gomes, Solon Saullo de A. Medeiros, Pedro Ricardo L. Sena, Evely S. Barbosa, Nataly da C. Borges, Ronilson G. da S. Junior, Giuliano Zequim de Souza, Rafael F. da Rocha, Marcos Junior de Oliveira, Paulo dos S. Lima, Geilson S. dos Anjos, Alan C. Lopes, Francisco M. dos S. Filho, Valdenir da S. e Silva, Edilene F. de Carvalho, Joyce M. Paiva, Luiz Fernando S. Santos, Luciano dos S. Silva, Lucas A. de Brito, Wallace de M. Faiam, Edmar Luiz da Silva, Talita R. da Silva, Laryssa Estevão de S. C. Dutra, Thais de Carvalho, Geraldo Inacio de Souza, Pedro Henrique R. da Silva, Jessica S. Assunção, Laynar M. Costa, Roseli F. de Carvalho, Wanderson C. Oliveira, Thiago C. Oliveira, Gabriel L. Lana, Gustavo S. Freitas, Ezia B. de Faria, Stenio G. Ribeiro, Kelly Cristina da Silva, Lucimara S. de A. Jesus, Gean Maicon do Carmo, Altencio S. de Oliveira, Rafael José da Silva, Apoema Raissa R. da Rosa, Elaine Francisca de L. Mezzon, Marilena G. C. da Silva, Sergio Reginaldo Lopes, Blenda Micaela da S. Cruz, Jader Gutemberg Barroso, José L. P. da Silva, Diego Arley S. Barroso, Zaqueu D. C. da Cruz, Wilson F. de Sousa, Fernando M. de Almeida, Alex Sandro de S. Andrade, Pedro Henrique A. da Cruz, Willian Fernando Vidal, Osvaldo Krieger, Rosmeri Teresinha da Silva, Carlos Eduardo J. Cezimbra, Silvio R. dos Santos, Rita da S. Krieger, Calebe T. J. Cezimbra, Rafael de P. Monteiro, Joel C. Sirino, Edna R. da Silva, Ana Maria de Melo, Alvandir Q. de Oliveira, Aurea Narciza de M. Nogueira, Renato C. de M. Rodrigues, Renilson Geraldo Martins, Cyntia Helena S. Rezende, Paulo Henrique de R. Gaia, Eva P. da Silva, Mateus C. dos Anjos, Elis Regina de Carvalho, Marcos M. Damasceno, Viviane P. dos Santos, Maryana Diogo P. Leme, Elton Antonio R. Souza, Kely Ap. de A. Lima, Sandra A. Paiva, Ronne Clecyo M. Gastão, Lucelia F. Gomes, Luiz Carlos C. dos Santos, Raquel C. dos S. Freitas, Ronaldo dos Santos, Andrey L. Barbati, Edmilson F. Alves, Alexandre A. de Matos, Wescley Deleon T. V. da Silva, Douglas R. Leoni, Gilvan D. Pereira, Luiz Paulo D. de Freitas, Abner F. de C. Junior, Aguinaldo N. Ribas, Andre M. de O. Gaspar, Edevaldo C. Cardoso, Laercio de S. Santos, Silas A. de Almeida, Rosana Nascimento, Vanessa F. Marland, Luana P. Zanin, Jucineia P. Teixeira, Rafael de M. Torsani, Juniamara Fernandes, Leila Ap. de O. de Souza, Maria Ap. F. da Silva, Nicholas Gabriel R. David, Rafael M. da Silva, Maria Ap. de Jesus, Alvaro D. de Lyra, João Carlo M. de Almeida, Osvaldo S. Santos, Damiane C. de Castro, Janaina C. de Souza, Luana P. Zanin, Geraldo M. Junior, Roseli de O. Noguchi, Felipe dos S. Silva, Ronaldo M. da Silva, Joel de O. Santos, Priscila da S. Santos, Beatriz Messagi, Roseli M. Vieira, Eliane dos S. da Silva, Eliene F. Lima, Helton M. da Silva, Larissa da S. Santos, Lidiana G. dos Santos, Lucio Flavio Giambelli, Luiz Paulo D. de Freitas, Maria Zenaide Rodrigues, Natane Regiane de Souza, Nilza F. P. Honorio, Rodrigo Januario A. dos Santos, Alessandro J. Zeferino, Franciele de M. Silva, Josimá P. da Silva, Heloise Kristine C. de Souza, Irani R. dos S. Azevedo, José Roberto Lima, Fernando Ap. T. dos Santos, Rogerio dos S. Silva, Luiz Fernando F. Pires, Claudene G. Silva, Caio Cesar Carlin, Gilmar C. dos Santos, Abner Felipe G. Santana, Ailton S. dos Santos, Alessandra Batista, Alessandro S. da Silva, Alex Jhones F. de Oliveira, Alfeu G. de C. Jr. Alisson B. G. de Andrade, Allan de S. e Silva, Ana Luisa S. Mello, Andre Felipe C. Dias, Antoniel de Paula R. dos Anjos, Antonio F. da Silva, Atos Roberto P. Prates, Barbara C. da Silva, Bruna C. Gomes, Carine O. Cassimiro, Celia Cristina de O. Caetano, Celiane Cristina dos Santos, Cidione C. da Rocha, Cleidiano D. da Rocha, Cleiverson A. D. Camargo, Domingas Antonia dos Santos, Dvak

Mateus Lemos, Edmar Expedito Rodrigues, Edmilson N. da Silva, Edson V. Margotto, Elza P. dos Santos, Erica de Souza, Fabricio S. Wantuil, Fagner Gustavo Soyer, Felipe L. Lopes, Fernanda dos R. Batista, Gabriel A. R. Barreto, Geraldo dos S. Faria, Gilmara F. dos Santos, Gisele S. de Almeida, Heliomar L. Baltar, Huelica Ap. P. Miranda, Hugo S. Guerra, Irleni M. dos Santos, Ivonete B. da Silva, Jhonatam G. Cordeiro, Joab D. Coelho, João Marcos M. Mafra, Joilton Jr. Da S. Leite, Josimar H. Prazer, Josue E. Amaral, Juliana M. de O. Gonçalves, Junior Cesar Moreira, Karine Cristine de Oliveira, Lorene C. Fernandes, Luciana V. dos Santos, Luiz E. de Andrade, Luiza Ap. P. Mayer, Maria Alice B. de Andrade, Maria Madalena R. Flaviano, Marlete P. Pardim, Matheus Henrique de Oliveira, Patrick Lennon S. Silva, Paulino José dos Santos, Paulo Cesar A. de Almeida, Pedro Samuel G. Miranda, Pollyana L. Marini, Rayane C. M. Braga, Renato G. da Silva, Roberta G. Souto, Rodrigo de C. Ribeiro, Sablina B. Gallo, Samuel S. Guedes, Sebastião N. Marques, Sidnei N. de Paula, Simone F. Bicalho, Tais M. Matos, Thiago L. de Almeida, Valdete Fernandes, Vania R. Barbosa, Waleson Fagner de Sousa, Wesley Fernando Silva, Wilker M. do Nascimento, Wueliton Luiz da Silva, Dinair L. Vieira, Daniela P. S. Vilela, Claudeane G. Silva, Paula Cristina D. Freitas, Jean Carlos S. Guimarães, Mauricio S. Botelho, Simone P. da Silva, Samuel R. da Silva, Ivo P. Silva, Daniel Tadeu dos Santos, Antonio da C. M. Sobrinho, Celso G. Lirola, Daniel do C. Marinho, Ednilson R. Morais, Eva M. L. Souza, Ivonete P. Barbosa, Jessica C. de Souza, José Carlos Mourão, Rejane N. da Silva, Sandro Ap. Marques, Vitor P. de Barros, Marcos David Santos, Mirian V. S. de Lima, Edvan Luiz de Paulo, Jonas Gregorio de Amorim, Thais Ap. G. dos Santos, Ashily S. L. Lopes, Lucas Felipe Alvernaz, Odete G. Cunha, Wesley Antonio dos S. Nunes, Valnei Ap. M. Serafim, Jaqueline Ap. da Silva, Solange de Boita, Belarmino S. Gonçalves, Michelle Patricia da S. Costenaro, Ivan Leon da Silva, Maria R. de Sousa, Isaias Antonio Pereira, Armanisio Cardoso, Luália S. Souza, Gerson Marta, Lucimar M. Carvalho, Marcio B. da Silva, Alessandra dos Santos, Catia Maria da S. Santos, Elenice dos S. Lourenço, Elisangela Rodrigues, Glauber da S. Martins, Grasiela Ligia da Silva, Hugo Antonio P. Modos, Jacinto Provin, Jessica G. da Cruz, Kelle T. P. da Silva, Leonardo B. C. da Silva, Lucia A. da Silva, Poline C. G. Freitas, Romiele da S. Cavalcante, Silvana Brandão, Sirlene S. de Valleis, Thaynara S. E. Diniz, Valdir Maximo, Cicero P. G. Filho, Marcos Henrique de F. Saud, Edson S. Beerra, Antonio Gelson O. dos Santos, Ana Carolina da C. Frederick, Emerson S. de Carvalho, Jhonatas de Deus Correia. Maria Selma B. Paiva – Diretora de Ensino.

## **CONTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 38/2019. PROCESSO Nº 0241537/2019-SAGRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. OBJE-**TO**: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado 18.000 btu's (item 03), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SARP/MA (SISTEMA DE REGRISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. VALOR: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13000-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-CUÁRIA E PESCA-SAGRIMA, UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101-SAGRIMA; FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA; SUBFUN-ÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-



APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 000320-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO; FONTE DE RE-CURSOS: 0101 - TESOURO DO ESTADO; ND: 4.4.90.52; NE: 2019NE000443. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia á publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRI-MA e JULIO CESAR GARCIA MARTINS – representante legal da EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. São Luís, 19 de novembro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2019. CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVI-COS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍ-VEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTI-VA METROPOLITANA E A EMPRESA AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, PROCESSO Nº 00236360/2019 - AGEM, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preço nº 163/2019 -SEGEP/MA, oriundo do Pregão no 035/2019 - SARP/MA e do Processo Administrativo no 131713/2019-SARP, através do Termo de Adesão nº 207/2019 celebrado com a Secretaria Adjunta de Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A, Qd. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. CONTRATADA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.922.139/0001-31, Inscrição Estadual nº 122264100, situada na Av. São Luís Rei de França, nº 1560, Lote 04, Conj. El Dourado, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. KLEITON SOEIRO AGUIAR, RG nº 1011666984 SEJUSP/ MA, CPF nº 003.004.283-67. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de grande porte, com motorista e com combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Adesão nº 207/2019 celebrado com a Secretaria Adjunta de Registro de Preços, com base na Ata de Registro de Preço nº 163/2019 – SEGEP/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da solicitação. VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12207; Função: ADMINISTRAÇÃO – 4; Programa de Trabalho: 04 122 0317 4450 001638, Subfunção: Administração Geral - 122; Programa: Gestão Governamental - 0317; Ação: Gestão do Programa - 4450; Subação: MANUTAEM - 001638; Natureza de Despesa:
 33.90.39.14; Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários, Modelo de Empenho - Ordinário. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA E KLEITON SOEIRO AGUIAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019 REF. PROCESSO Nº. 184664/2019/SECID - PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa JM BARROS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.574.875/0001-17 - **OBJETO:** aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação de Comunicação - T.I.C, para utilização na organização e modernização do Parque Tecnológico desta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano VA-LOR: R\$ 123.740,00 (cento e vinte três mil, setecentos e quarenta reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 000288; Nat. Desp: 44.90.52.07 Fonte: 0.1.01.000000; CONTRATAÇÃO decorrente do Pregão Presencial nº. 007/22019/ CSL/SECID DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: terá vigência até o dia 31/12/2019 - BASE LE-GAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pelo CONTRATANTE e José Martins Barros Neto, CPF n° 290.178.403-82 pela CONTRATADA. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 85/2019 – ASSEJUR/SSP. PROCESSO N° 142889/2019-SSP, de 03/07/2019. **ESPÉCIE:** CONTRATO N° 94/2019 - SSP, de 04/11/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., de CNPJ n° 00.992.657/0001-82. **OBJETO:** Aquisição de vidrarias de laboratório para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses-ILAF e para os laboratórios de análises forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz e Timon/MA. MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2019 – CSL/ SSPMA, conforme Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL R\$ 2.789,80 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; PI: POLTECIENT1; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRA-TANTE e o Sr. Rogério de Freitas Dutra, de CPF nº 225.888.503-59, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que deverá ocorrer conforme Cláusula Sexta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP



RESENHA DE CONTRATO № 86/2019 - ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 142889/2019-SSP, de 03/07/2019. **ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 95/2019 - SSP, de 05/11/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, de CNPJ n° 21.130.412/0001-16. OBJETO: Aquisição de vidrarias de laboratório para o Instituto Laboratorial de Análises Forenses-I-LAF e para os laboratórios de análises forenses dos Institutos de Criminalística de Imperatriz e Timon/MA. MODALIDA-DE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 18/2019 - CSL/ SSPMA, conforme Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLO-BAL R\$ 7.814,50 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; PI: POLTE-CIENT1; Natureza da Despesa: 33.90.30.35; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Felipe Pacheco Serra, de CPF n° 005.877.153-08, pela CONTRATADA. **PRA-**ZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura e findarse-á no ato do pagamento, que deverá ocorrer conforme Cláusula Sexta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETA-RIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

#### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo Administrativo nº 224.056/ 2019-PMMA, Contrato n° 029/2019-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Ismael de Souza Fonseca, CPF nº 459.439.313-68, celebra com a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representada pelos Sr(s) Srs. Luciano Rodrigo Weiand, Portador do RG 3027063209 SSP/RS, CPF nº 952.835.520-04 e Diego da Silva Gonçalves, CPF nº 007.845.770-05. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e insumos, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência (Anexo I) do edital do pregão eletrônico nº 003/2018-POE/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. Vigência do contrato: De 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de estabelecido na Lei 8.666/1993 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. Valor: Custo total estimado em R\$ 23.888.417,00 (vinte e três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais) devem ser custeadas com o valor referente a 2019 em R\$ 2.256.125,04 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quatro centavos) e 2020 em R\$ 21.632.291,96 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), de acordo com as seguintes; Dotações Orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2019; UG: 190110 - PMMA - SÃO LUIS: FUNCÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTEN-SIVO PROGRAMA: 0577 MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO; PLANO INTERNO: PRV-CPMMA 001; FONTE DE RECURSO: 101 - TESOU-RO ESTADUAL; NATURE-ZA DE DESPESA: 339039; VALOR: R\$ 1.387.487,00.

EXERCÍCIO: 2019; UG: 190110 - PMMA - SÃO LUIS; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 -POLICIAMENTO OSTEN-SIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO: 0032 - NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO; PLANO INTERNO: ADM-GESTPMMA: FONTE DE RECURSO: 101 - TESOU-RO ESTADUAL NATURE-ZA DE DESPESA: 339039; VALOR: R\$ 68.886,00

**EXERCÍCIO: 2019 UG:** 190112 - 2° BPM CAXIAS FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0024 - NA REGIÃO DOS TIMBIRAS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 35.991,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190110 - PMMA - SÃO LUIS FUN-CÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA; SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA; SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS; REGIÃO: 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO; PLANO INTER-NO: PRVCPMMA001; FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039; VALOR: R\$ 13.303.549,00.

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190110 - PMMA - SÃO LUIS FUN-ÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4450 -GESTÃO DO PROGRAMA SU-BAÇÃO: 015007 – MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0032 – NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO PLANO INTER-NO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 660.500,12

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190112 - 2° BPM CAXIAS FUN-ÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0024 – NA REGIÃO DOS TIMBIRAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 345.089,00



EXERCÍCIO: 2019 UG: 190113 - 3° BPM IMPE-**RATRIZ** FUNCÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIAO: 0025 - NA REGIÃO DO TOCANTINS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 71.842,22

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190113 -3° BPM IMPERATRIZ FUN-CÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIAO: 0025 - NA REGIÃO DO TO-CANTINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 688.843,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190114 - 7° BPM PINDA-**RE MIRIM FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0020 – NA REGIÃO DO PINDARÉ PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 32.392,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190114 - 7° BPM PINDARE MIRIM FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANCA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0020 - NA REGIÃO DO PIN-DARÉ PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 310.580,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190115 - 5° BPM BARRA DO CORDA FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0029 – NA REGIÃO DOS GUAJAJARAS PLA-NO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 25.644,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190115 - 5° BPM BARRA DO CORDA FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-CÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0029 - NA REGIÃO DOS GUAJA-JARAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 245.875,50

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190116 - 11° BPM TIMON FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0018 - NA REGIÃO DO MÉ-DIO PARNAÍBA PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 35.631,20

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190117 - 5ª CI - AÇAI-LANDIA FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0010 - NA REGIÃO DOS CARAJÁS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 26.993,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190118 - 4° BPM BAL-SAS FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0028 – NA REGIÃO DOS GERAIS DE BAL-SAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 29.692,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190116 -11° BPM TIMON FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0018 – NA REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 341.638.00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190117 -5° CI - AÇAILANDIA FUN-ÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0010 – NA REGIÃO DOS CARAJÁS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 258.817,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190118 -4º BPM BALSAS FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PUBLICA SUB-FUNÇÃO: 181 - POLICIAMEN-TO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0028 -NA REGIÃO DOS GERAIS DE BALSAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 284.699,00



EXERCÍCIO: 2019 UG: 190119 - 16° BPM CHA-PADINHA FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 003 - NA REGIÃO DO ALTO MUNIM PLA-NO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 26.273,40

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190119 - 16° BPM CHAPADI-NHA FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANCA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-CÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 003 – NA REGIÃO DO ALTO MUNIM PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 251.915,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190121 - 10° BPM PI-NHEIRO FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0019 – NA REGIÃO DO PERICUMÃ PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 28.685,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190121 -10° BPM PINHEIRO FUN-ÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0019 - NA REGIÃO DO PE-RICUMÃ PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 275.035,76

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190122 - 18° BPM PRE-SIDENTE DUTRA FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0021 – NA REGIÃO DA PRÉ-AMAZÔNIA PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 17.995,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190122 - 18° BPM PRESIDENTE **DUTRA** FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0021 - NA REGIÃO DA PRÉ-AMA-ZÔNIA PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 172.545,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190123 - 35° BPM - SÃO JOÃO DOS PATOS FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0022 -NA REGIÃO DO SERTÃO MARANHENSE PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 21.595.00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190124 - 17° BPM CODÓ FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0012 - NA REGIÃO DOS COCAIS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 26.993,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190127 - 27° BPM - RO-SARIO FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-CA ACÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0008 - NA REGIÃO DO BAIXO MUNIM PLA-NO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 33.255,92

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190123 - 35° BPM - SÃO JOÃO DOS PATOS FUNCÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-CA ACÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0022 - NA REGIÃO DO SERTÃO MARA-NHENSE PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 207.053.00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190124 - 17° BPM CODO FUN-ÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0012 - NA REGIÃO DOS COCAIS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 258.817.00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190127 - 27° BPM - ROSARIO FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-CÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0008 – NA REGIÃO DO BAIXO MUNIM PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 318.862,00



EXERCÍCIO: 2019 UG: 190128 - 28° BPM - ITA-PECURU - MIRIM FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0007 -NA REGIÃO DO BAIXO ITAPECURU PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 19.254,80

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190128 - 28° BPM - ITAPECURU - MIRIM FUNÇÃO: 06 - SE-GURANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0007 - NA REGIÃO DO BAIXO ITA-PECURU PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 184.623,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190129 - 19° BPM PE-**DREIRAS** FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0017 - NA REGIÃO DO MÉ-DIO MEARIM PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 25.463,10

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190129 -19° BPM PEDREIRAS FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0017 – NA REGIÃO DO MÉDIO MEARIM PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 244.151.00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190130 – 29° BPM – ZE **DOCA** FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇÃO DO CRIME RE-GIÃO: 0004 – NA REGIÃO DO ALTO TURI PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 26.722,90

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190130 -29° BPM - ZE DOCA FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 - MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0004 - NA REGIÃO DO ALTO TURI PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 256.229,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190131 - 36° BPM - VIANA FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0033 - NA REGIÃO DOS LA-GOS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 -TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 20.515,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190132 - 33° BPM - COLINAS FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRA-MA: 0577 - MAIS SE-GURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRI-ME REGIÃO: 0002 - NA REGIÃO DO ALPERCA-TAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 19.795.00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190134 - 2° EPMONT - JOÃO LISBOA FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0025 -NA REGIÃO DO TOCAN-TINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 9.897,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190131 - 36°BPM - VIA-NA FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-CÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0033 – NA REGIÃO DOS LAGOS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 196.700,60

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190132 - 33° BPM - COLI-NAS FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0002 – NA REGIÃO DO ALPER-CATAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 189,799,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190134 – 2° EPMONT – JOÃO LISBOA FUNÇÃO: 06 - SE-GURANÇA PUBLICA SUB-FUNÇÃO: 181 - POLICIAMEN-TO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0025 – NA REGIÃO DO TO-CANTINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 94.900,00



EXERCÍCIO: 2019 UG: 190157 - 12° BPM ES-TREITO FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0011 – NA REGIÃO DA CHAPADA DAS ME-SAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 26.993,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190159 - 15° BPM BA-CABAL FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0016 - NA REGIÃO DO MEA-RIM PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 29.513,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190160 - 30° BPM - BU-RITICUPU FUNCÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0010 -NA REGIÃO DOS CARA-JÁS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 18.895,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190157 - 12° BPM ESTREI-TO FUNÇÃO: 06 - SEGURAN-ÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RES-TAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍ-CULOS REGIÃO: 0011 - NA REGIÃO DA CHAPADA DAS MESAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 258.817,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190159 - 15° BPM BACA-BAL FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-CÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0016 - NA REGIÃO DO MEA-RIM PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 282.980,22

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190160 - 30° BPM - BURITI-CUPU FUNCÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0010 - NA REGIÃO DOS CA-RAJÁS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 181.172,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190161 - 37° BPM -**GRAJAU** FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0023 - NA REGIÃO DAS SER-RAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 16.437,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190162 - 31° BPM - GO-VERNADOR NUNES FREIRE FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0009 -NA REGIÃO DO BAIXO TURI PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 20.785,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190163 - 14° BPM IM-**PERATRIZ** FUNÇÃO: 06 - SEGURANCA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0025 -NA REGIÃO DO TOCAN-TINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 35.991,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190161 - 37° BPM - GRA-JAU FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0023 – NA REGIÃO DAS SERRAS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 157.607,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190162 - 31° BPM - GO-VERNADOR NUNES FREI-RE FUNÇÃO: 06 – SEGURAN-ÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0009 – NA REGIÃO DO BAI-XO TURI PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 199.288,70

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190163 - 14° BPM IMPERA-TRIZ FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0025 - NA REGIÃO DO TO-CANTINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 345.089,00



EXERCÍCIO: 2019 UG: 190164 - CMT II - IM-**PERATRIZ** FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRA-MA: 0577 - MAIS SE-GURANÇA AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRA-MA REGIÃO: 0025 - NA REGIÃO DO TOCAN-TINS PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FON-TE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTA-DUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 5.399,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190164 - CMT II - IMPERA-TRIZ FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA SUBAÇÃO: 015007 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0025 - NA REGIÃO DO TO-CANTINS PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 51.763,00

**EXERCÍCIO: 2019 UG:** 190165 - CMT III - BA-CABAL FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PRO-GRAMA REGIÃO: 0016 - NA REGIÃO DO MEA-RIM PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FON-TE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTA-DUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 2.699,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190165 - CMT III - BACA-BAL FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-CÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA SUBAÇÃO: 015007 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0016 - NA REGIÃO DO MEA-RIM PLANO INTERNO: AD-MGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 25.882,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190166 - CFAP - SÃO LUIS FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRA-MA: 0577 - MAIS SE-GURANÇA AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRA-MA REGIÃO: 0032- NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO PLANO INTERNO: ADMGES-TPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 7.198,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190166 – CFAP – SÃO LUIS FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANCA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA SUBAÇÃO: 015007 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0032- NA REGIÃO DA ILHA DO MA-RANHÃO PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 69.018,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190167 - APMGD -**SÃO LUIS** FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRA-MA: 0577 - MAIS SE-GURANÇA AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRA-MA REGIÃO: 0032- NA REGIÃO DA ILHA DO MARANHÃO PLANO INTERNO: ADMGES-TPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 7.198,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190172 - 2ª CI - MI-RINZAL FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0015 – NA REGIÃO DO LITORAL OCIDEN-TAL PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 23.124,00

**EXERCÍCIO: 2019 UG:** 190173 - 34° BPM -AMARANTE DO MA-RANHÃO FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO DO CRIME REGIÃO: 0025 -NA REGIÃO DO TOCAN-TINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 23.843,50

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190167 - APMGD - SÃO LUIS FUNCÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-CA ACÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA SUBAÇÃO: 015007 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0032- NA REGIÃO DA ILHA DO MA-RANHÃO PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 69.018,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190172 - 2ª CI - MIRIN-ZAL FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-CÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0015 – NA REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL PLANO INTER-NO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 221.719,90

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190173 - 34° BPM - AMARAN-TE DO MARANHÃO FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0025 - NA REGIÃO DO TO-CANTINS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 228.622,00



**EXERCÍCIO: 2019 UG:** 190182 - CMT IV CAXIAS FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRA-MA: 0577 – MAIS SE-GURANÇA AÇÃO: 4450 - GESTÃO DO PROGRA-MA REGIÃO: 0024 – NA REGIÃO DOS TIMBI-RAS PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FON-TE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTA-DUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 2.699,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190183 - CMT V TI-MON FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO: 0018 – NA REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA PLA-NO INTERNO: ADM-**GESTPMMA FONTE** DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 5.399,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190184 - 23° BPM - SÃO MATEUS FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇAO DO CRIME REGIÃO: 0026 - NA REGIÃO DOS EI-XOS RODO-FERROVIÁ-RIOS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TE-SOURO ESTADUAL NA-TUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 8.402,00

## EXERCÍCIO: 2020 UG: 190182 - CMT IV

CAXIAS FUNÇÃO: 06 - SE-GURANÇA PUBLICA SUB-FUNÇÃO: 181 - POLICIAMEN-TO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA SUBAÇÃO: 015007 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0024 – NA REGIÃO DOS TIM-BIRAS PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 25.882,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190183 - CMT V TIMON FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4450 -GESTÃO DO PROGRAMA SU-BAÇÃO: 015007 – MANUTEN-CÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0018 - NA REGIÃO DO MÉDIO PARNAÍBA PLANO INTERNO: ADMGESTPMMA FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 51.763,08

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190184 - 23° BPM - SÃO MA-TEUS FUNÇÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0026 – NA REGIÃO DOS EIXOS RODO-FERROVIÁ-RIOS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 80.562,08

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190185 - 24° BPM - CO-**ROATÁ** FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PRE-VENÇAO DO CRIME RE-GIÃO: 0012 – NA REGIÃO DOS COCAIS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 15.296,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190185 - 24° BPM - COROATÁ FUN-ÇÃO: 06 – SEGURANÇA PUBLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSI-VO PROGRAMA: 0577 – MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇÃO E RESTAURA-ÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SU-BAÇÃO: 015008 – MANUTEN-ÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0012 – NA REGIÃO DOS COCAIS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 146.663,00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190186 - 25° BPM -**CURURUPU** FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PU-BLICA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OSTENSIVO PRO-GRAMA: 0577 - MAIS SEGURANÇA AÇÃO: 4700 - PREVENÇAO DO CRIME REGIÃO: 0015 -NA REGIÃO DO LITORAL OCIDENTAL PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 6.848.00

EXERCÍCIO: 2019 UG: 190187 - 32° BPM - CI-**DELÂNDIA** FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PUBLI-CA SUBFUNÇÃO: 181 - POLICIAMENTO OS-TENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-CA AÇÃO: 4700 - PRE-VENCAO DO CRIME RE-GIÃO: 0010 – NA REGIÃO DOS CARAJÁS PLANO INTERNO: PRVCPM-MA001 FONTE DE RE-CURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VA-LOR: R\$ 8.402,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190186 - 25° BPM - CURURU-PU FUNÇÃO: 06 – SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0015 – NA REGIÃO DO LITORAL OCI-DENTAL PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 – TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 65.662,00

EXERCÍCIO: 2020 UG: 190187 - 32° BPM - CIDELÂN-DIA FUNCÃO: 06 - SEGU-RANÇA PUBLICA SUBFUN-ÇÃO: 181 – POLICIAMENTO OSTENSIVO PROGRAMA: 0577 - MAIS SEGURAN-ÇA AÇÃO: 4700 - PREVEN-ÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA SUBAÇÃO: 015008 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIÃO: 0010 - NA REGIÃO DOS CA-RAJÁS PLANO INTERNO: PRVCPMMA001 FONTE DE RECURSO: 101 - TESOURO ESTADUAL NATUREZA DE DESPESA: 339039 VALOR: R\$ 80.562,00

**Modalidade/tipo/regime:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553, de 06 de março de 2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº



10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **Assinado em:** 20 de novembro de 2019; **Foro**: Comarca de São Luís-MA.**Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA

#### COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA I/3 30° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR-BPM

EXTRATO DE CONTRATO 001/2019-30°BPM- BURITICUPU/ PMMA Contrato Nº 01/2019-Buriticupu /PMMA, Processo Administrativo nº 0202335/2019. Contrato de Aquisição de material Eletrônico. Modalidade: Compra direta; Tipo: Menor preço, Objeto: Aquisição de material eletrônico para o Quartel de policia militar de Buriticupu, visando dar suporte necessário à execução das atividades concernentes para o bom funcionamento dos equipamentos eletrônicos realizados no âmbito da Polícia Militar do Maranhão do ano de 2019; Contratante: 30°BPM DE BURITICUPU, Polícia Militar do Maranhão, representado pelo Comandante do 30º BPM, MAJ QOPM Danyelle Naftaly de Araujo Nussrala Bispo; Contratada: CHC SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 04.986.277/0001-96, representada pelo Sr. Charles Henrique Cantanhede Silva. Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); prazo imediato. Vigência: findar-se-á no ato de pagamento ou até 31 de dezembro de 2019. Dotação Orçamentária: UG - 190.160 -30°BPM -PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA. SUB AÇÃO PREVENÇÃO DO CRIME; PLANO INTERNO: PRVC14CIBRT; FONTE - 101, NATUREZA DA DESPESA - 3390-30. Buriticupu, 19 de novembro de 2019. MAJ QOPM Danyelle Naftaly de Araujo Nussrala Bispo CMT 30°BPM

## COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA -1/1 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR-BPM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DE CON-TRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04112019.001.2019: DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 001/2019. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e consumos diversos para atender as necessidades do 19º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Pedreiras-MA, em favor Castro & Silva LTDA., CNPJ:63.570.790/0001-60 Localizada à Av. Rio Branco, nº 1220, Engenho, Pedreiras - MA, Valor Total: R\$ R\$ 16.990,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: até 31/12/2019, as despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Uni. Orçamentária: 01.01 – 19º Batalhão de Polícia Militar; Função 01: Legislativa Subsunção: 031 - Ação Legislativa Programa: 0001 - Processo Legislativo; Proj./Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas; Natureza da Desp: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Pedreiras-MA, 15 de novembro de 2019. Maj QOPM Ricardo Almeida de Carvalho - Presidente.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO N° 27/2019/CSL/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0237333/2019/CSL/CBMMA.PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa: M. C. S. L. ROOS - ME, inscrita no CNPJ n° 11.852.877/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO (MANGUEIRAS 1 ½") para o CBMMA, custo global de R\$ R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Ativi-

dade: 4152 – COSCIP; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo. Fonte de recurso: 129. BASE LEGAL Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993e suas alterações. São Luís, 20 de novembro de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA.

## INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 030/2019 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 210247/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔ-MICOS E CARTOGRÁFICOS- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, com sede na Avenida do Vale, Lote 13, Quadra 29, Edifício Zircônio, Renascença 2, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. DIONATAN SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro lado, A. B. CAMPOS JÚNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.753.250/0001-41, residente e domiciliado na Avenida General Arthur Carvalho, nº 18, Paço do Lumiar – MA, neste ato representado por WALBINO ANTÔNIO BRAGA CAMPOS inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.727.773-20. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos. VALOR GLO-BAL: R\$ 10.120,00 (Dez mil, cento e vinte reais). DOTAÇÃO OR-**ÇAMENTÁRIA:** Subação: 001702 / Fonte: 0101 ND: 44.90.52.12 e ND: 44.90.52.06. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. VIGÊNCIA: 19.11.2019 a 31.12.2019. SIGNATÁRIOS: Walbino Antônio Braga Campos, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 20 de novembro de 2019. DIONATAN SILVA **CARVALHO** Presidente do IMESC

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 16/2019-IPREV PROCESSO Nº 14114/2019 - IPREV. CONTRATO Nº 16/2019-IPREV. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, CNPJ Nº 29.127.690/0001-26. CONTRATADO: 3TEC LTDA-ME, CNPJ nº 00.329.754/0001-90 **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto Aquisição de etiquetas de tombamento em alumínio anodizado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta apresentada. VIGÊNCIA: entra em vigor em 04 de Novembro de 2019 e findará em 31 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, II c/c art. 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSI-NATURA: 04 de Novembro de 2019. ASSINATURAS: CONTRA-TANTE: MAYCO MURILO PINHEIRO, CPF nº 609.471.012-68; CONTRATADA: ALBERTO FREITAS DOS SANTOS. CPF nº 229.128.356-15. Marcio Dias Carneiro Divisão de Contratos e Convênios - IPREV



### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 5378/2019-CAEMA; Contrato - 090/2019-PRJ; LOCATÁRIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – **CAEMA**, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 -SSP/SP, CPF n.º 184.545.998-94, LOCADOR: APARECIDA MARIA SOUZA SIL-VA, CPF n.º 040000502010-0- SSP/MA e CPF n.º 302.490.312-72; OBJETO: Locação de imóveis para escritório no Município de São Pedro da Água Branca/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.; VALOR: R\$ 8.400,00; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2996-5.1.3.07.01- Alugueis de Imóveis, ORIGEM DE RECURSO 46-3.1-Receita Operacional – Próprios - Arrecadação. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA: 04/10/2019; BASE LEGAL: Art.29, inciso V e II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e do Art. 114, inc. II e V do Regulamento de Licitações e Contratos. São Luís, 19 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 5604/2019-CAEMA; Contrato - 095/2019-PRJ; LOCATARIA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG n° 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF n.° 184.545.998-94, LOCA-DOR: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF n.º 903.569.183-00 e RG n.º 1156433199-6- SSP/MA; OBJETO: Locação de imóveis para escritório no Município de Bacabeira/MA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.; VALOR: R\$ 8.400,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2996-5.1,3.07.01-Alugueis de Imóveis, ORIGEM DE RECURSO 46-3.1-Receita Operacional - Próprios - Arrecadação. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATU-RA: 07/10/2019; BASE LEGAL: Art.29, inciso V e II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, e do Art. 114, inc. II e V do Regulamento de Licitações e Contratos. São Luís, 19 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 6339/2019; CONTRATO n.º 099/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº 24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CAR-LOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/ CREA-MA n.º 11361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, e de outro lado a empresa BAUMINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ (MF) sob n.º 23.647.365/0008-84, representado por VALDIRENE BON-FAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido a ETA da Gerência de Produção e Água do Sistema Italuis/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 8.720.800,00. Dotação Orçamentária: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE

**LEGAL**: inteligência do art. 15, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. **ASSINATURA: 29/10/2019**. São Luís, 19 de novembro de 2019. **Fernando Otaviano Melo Jardim**- Procuradoria Jurídica

#### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0189882/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 028/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRE-SENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: Distribuidora Lumiar Eirele -ME, CNPJ nº 20.005.842/0001-43, REPRESENTANTE DA CON-TRATADA: Francisco de Assis Cerpa Freitas, CPF: 281.580.163-91. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de colchões - unidades de Imperatriz/MA. . VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020. VALOR GLOBAL: 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33.90.30.99; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MO-DALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0189851/2019 - FUNAC. CONTRATO 031/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, RE-PRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98, REPRESENTANTE DA CONTRA-TADA: Eliane Alencar do Ó Loiola, CPF: 255.356.413-91. OBJE-TOS: Objeto 1: Fornecimento de alimentação não perecível - unidades de Imperatriz/MA.. VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020. VALOR GLOBAL: 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33.90.30.07; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINA-TURA DO CONTRATO: 19/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 031/2019, REFERENTE AO PROCESSO N° 0189841/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 032/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ n° 05.743.965/0001-98, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eliane Alencar do Ó Loiola, CPF: 255.356.413-91. OBJETOS: Objeto 1: Fornecimento de alimentação perecível - unidades de Imperatriz/MA.. VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020. VALOR GLOBAL: 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33.90.30.07; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE



DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000; Lei de Licitações n° 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0189832/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 033/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRE-SENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim. 466.428.203-63. CONTRATADA: COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98, REPRESENTANTE DA CONTRA-TADA: Eliane Alencar do Ó Loiola, CPF: 255.356.413-91. OBJE-TOS: Objeto 1: Fornecimento de frutas e verduras - unidades de Imperatriz/MA.. VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020. VALOR GLOBAL: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33.90.30.99; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0189859/ 2019 - FUNAC. CONTRATO 034/2019 - FUNAC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, REPRE-SENTANTE DA CONTRATANTE: Sorimar Sabóia Amorim, 466.428.203-63. CONTRATADA: COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98, REPRESENTANTE DA CONTRA-TADA: Eliane Alencar do Ó Loiola, CPF: 255.356.413-91. OBJE-TOS: Objeto 1: Fornecimento de água mineral - unidades de Imperatriz/MA.. VIGÊNCIA: 19/11/2019 a 18/11/2020. VALOR GLOBAL: 11.037,60 (onze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 54.201 - FUNAC; Subação: 001353; ND: 33.90.30.57; Fonte 101 - Tesouro do Estado., MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Submetem-se as partes às disposições regidas pela Lei de Pregão nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Lei de Licitações nº 8.666/1993; além das demais disposições legais pertinentes à matéria e demais disposições constantes do vigente ordenamento legal, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas.. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora - Assessor Técnico.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA

EXTRATO DE CONTRATOPROCESSO LICITATÓRIO (TO-MADA DE PREÇO n.º 009/2019). CONTRATO N.º 01/2019. Processo Admisntrativo N.º021/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO. CONTRATADO: IRCON CONS-TRUCÕES LTDA. Com endereço na Avenida Governador Luís Rocha, 7117, Bairro Sol Nascente, Bairro Sol Nascente - Balsas, CNPJ: 11.140.885/0001-03, representada pelo Sr. Vanderlei Dall'Agnol, inscrito(a) no CPF/MF nº 098.102.349-53. OBJETO: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXE-CUÇÃO DOS SERVIÇOS REFROMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚ- BLICA, inicia-se na data de assinatura (19/11/2019) e terá vigência de 03 (três) meses. VALOR GLOBAL: de R\$ 199,887,82 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), prestação de serviços para execução dos serviços reforma da sede da Câmara Municipal. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. FORO: Comarca de Loreto-Ma. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE JESUS OLI-VEIRA GOMES, Presidente da Câmara e, IRCON CONSTRU-ÇÕES LTDA. Licitante vencedor. Loreto, 19 de NOVEMBRO de 2019. Lucijaira Peres Barros (Presidente da CPL).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019/SEMUS. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 031.1508/2019/SEMUS - OR-GÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aplicativa, preventiva e corretiva de consultório odontológico, com troca de compressores, relés, limpeza, revisão completa e outros serviços, incluindo a instalação nos Postos de Saúde do município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondentes ao valor de R\$ 110.050,00 (Cento e dez mil e cinquenta reais), SIG-NATÁRIO: Sr<sup>a</sup>. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE. CONTRATADA: A. C. SERVIÇOS - VALDEJANE PERES COELHO, com sede na Rua Sá Sobrinho, nº 26 - Centro, São João dos Patos-MA, inscrita no CNPJ  $n^{o}$  35.183.961/0001-63, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdejane Peres Coelho, portador do CPF nº 300.817.773-53 - TRANS-CRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. Jatobá-MA, 03 de outubro de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 082/2019. PREGÃO PRESEN-**CIAL** Nº 031/2019. **Processo Administrativo:** nº 019.031.031.2019. PARTES: O Município de Vila Nova dos Martírios – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURIS-MO e a empresa M. DO N. PAULA COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.545.163/0001-00. OBJE-TO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para eventos festivos e culturais (palcos, iluminação, sonorização, tendas e banheiros químicos), do Município de Vila Nova dos Martírios – MA. **DATA DE ASSINATURA**: 13/11/2019. **Dotações Orçamentárias**: 23.695.0019.2.048 – Desenvolvimento de Eventos, Feiras e Festivais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Unidade Orcamentária: 1015 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Fonte de recurso: 0100000000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações. Valor Global de R\$ 780.059,60 (Setecentos e Oitenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA: 01 (Um) ano, a contar da assinatura da ordem de serviços, encerrando assim em 13/11/2020. ORDENADOR DA DESPESA -Edson Rodrigues Chaves.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 051/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ-DE e a empresa CENTRO DE OLHOS DE IMPERATRIZ, CNPJ  $n^o$  02.739.477/0001-19 - **OBJETO**: Contrato para empresa especia-



lizada na área de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos na especialidade de oftalmologia (cirurgias de catarata e pterígio), para suprir as necessidades do Hospital Municipal São Jose de Ribamar - VALOR GLOBAL: R\$ 215.734,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 10.301.1316.2-161 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde -10.301.1316.2-178 - Manut. do Hospital Municipal - 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão por sua responsável Heryland Duailibe Barros Gomes Martins e Sr. Antônio de Pádua Ferreira Barros pela CONTRATAN-TE a Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA CENTRO DE OLHOS DE IMPERATRIZ, 19 de novembro de 2019. Heryland Duailibe Barros Gomes Martins - Secretária Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 155/2019-MATINHA/MA: CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MU-NICIPAL DE MATINHA, E DE OUTRO, COMO CONTRATA-DA NUNES E BASTOS LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1.790/2019-Matinha/MA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATADA: Nunes e Bastos Ltda-ME, situada na Rod. MA 014, 455, Km 38, Bairro Subestação – Viana/ MA, CNPJ n.º 14.522.082/0001-57, Inscrição Estadual nº 123708060, neste ato representado por Raimundo Benedito Nunes Bastos, RG. nº 328034940 – SSP/MA, CPF n.º 269.253.623-15. **OBJETO:** Contratação eventual de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da frota municipal, com fornecimento de mão-de-obra, insumos e peças genuínas e originais da marca do veículo. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 838.265,92 (oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 02. 07.01.12.1 22.0003.2011.0000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa.02.07.01.12.361,0020.2061.0000-Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE. 02,07.02. 12.361. 0019.2033.0000—Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE 02.07.02.12.365.0019.2033.0000 -Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE. 02.07.01.12.361.0021.2035.0000-Manutenção do PNATE-FNDE. 02.14.01.12.361.0019.2032.0000 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - Administrativo- 40% 02.14.01. 12.365. 0019.203 0.0000-Manutenção das Atividades do FUNDEB -Administrativo. 02.09.01. 04.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade administrativa 02.16.01.10.301.0024.2042.0000 -Manutenção da Atenção Básica em Saúde 02.16.01.10.301.0 024,2039.0000 - Manut Atenção Básica em Saúde Família 02,16.01.10.302.0024.2043.0000 - Manutenção da Atenção de Média Compelex. Ambulatorial e Hosp. 02.15.01.08.122.0003.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 02.15.01. 08.244.0025.2048.0000 — Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv, e Fortal de Vinculos 02.15.01.08.244.0025.2050.0000-Manut, de Serviços de Gestão — IGDM, IGD-SUAS e IGD-PDF Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Matinha, 18 de novembro de 2019. LINIELDA NUNES CUNHA. Prefeita Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019-PMP - REF.: Processo nº 8.057/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2019 SRP - PAR-TES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa M. C. S. DE LIMA ROOS – ME - OBJETO: fornecimento de extintores de incêndio para atender as necessidades do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 14.187,60 (quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Programa: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DOS BLOCOS DE ATENÇÃO BÁSICA, Projeto/Atividade: 10 301 0316 1759 0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 25 UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE-FMS, Programa: MANUTENÇÃO DO BLO-CO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Projeto/Atividade: 10 302 0318 1752 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; ORGÃO: 02 PRE-FEITURA, UNIDADE: 25 UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Programa: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU, Projeto/Atividade: 10 302 0318 2218 0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL-SAMU, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 11/11/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 -SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Maria Claudinete Santos de Lima Roos, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 11 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 -Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2019-PMP - REF.: Processo nº 7.959/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SAT – SISTEMA AUTORI-ZADO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - OBJETO: fornecimento de equipamentos de rádio de comunicação para serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 70.190,00 (setenta mil, cento e noventa reais) - DOTAÇÃO ORÇÃ-MENTÁRIA: ORGÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, SUB UNIDADE: 00 FUNDO MU-NICIPAL DE SAÚDE-FMS, Projeto/Atividade: 10 302 0318 2218 0000 FUNC. DO SERV. DE ATEND. MÓVEL - SAMU, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊN-CIA: Início: 31/10/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRA-TANTE e Maria Ribamar dos Santos Sodré, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de outubro de 2019. Tibério Mariano Martins Filho - OAB/MA – 10.640 - Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2019-PMP - REF.: Processo nº 1.496/2019; TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME



 OBJETO: OBRA DE DE REFORMA DO TERCEIRO GALPÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 1.202.259,13 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓR-GÃO: 02 PREFEITURA, UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICI-PAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HAB., SUB UNIDA-DE: 00 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRA, URB E HAB., Projeto: Construção Reforma e Ampliação de Prédios, espaços e logradouros, Atividade: 04.451.0337.1735.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES -PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/11/2019; Término: 06/11/2020 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 - SIGNA-TÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano pela CONTRATANTE e Paulo Henrique Ferreira Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 10.053 - Assessor Jurídico da CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2019-PMP - REF.: Processo nº 7.817/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2010 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa MARINÊS PESSOA SOARES 279344203-82 - OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 13.052,40 (treze mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) - DOTACAO ORCAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/Atividade: 08.243.0342.2258.0000 - Manut.e Func. dos Programas Bolsa Família-PBF-CAD-ÚNICO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Órgão: 02 - Prefeitura; Unidade: 28 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS; Projeto/ Atividade: 08.243.0342.2261.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/11/2019; Término: 31/12/2019 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Selma Maria Rodrigues Durans pela CONTRATANTE e Vera Lúcia Pessoa Soares Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de novembro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGADO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 189/2019 - firmado em 04/09/2019 com a empresa TERRAMATA LTDA CNPJ: 04.806.301/0001-68 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 07.004/2019. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em bloco sextavado de vias com drenagem - Povoado Cajuapara, conforme projeto básico. 5. VALOR: R\$ 702.740,87 (Setecentos e dois mil, setecentos e quarenta reais, e oitenta e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 182 15.452.0501.2-102 PAVIMENTA-ÇÃO E BLOQUETE Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.520 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados – Recursos do Exercício Corrente. 7. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado RICARDO BARROSO DEL CASTILHO. Amilton Roque Moreira Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 190/2019 - firmado em 17/09/2019 com a empresa LEON ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.309.292/0001-00 e PREFEITURA MUNICI-PAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 07.001/2019. 3.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Construção de 06 (seis) pontes com a utilização de trilhos com bitola TR-68, conforme projeto básico. 5.VALOR: R\$ 500.380,95 (Quinhentos mil, trezentos e oitenta reais, e noventa e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 151 26.782.0710.1-017 Construção e recuperação de pontes e bueiros Natureza: 4.4.90.51 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários -Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8.SIG-NATÁRIOS: Pelo contratante Amilton Roque Moreira e pelo contratado PEDRO LIMA SOARES. Amilton Roque Moreira Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 080/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITU-RA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 46.725,30 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais, e trinta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINIS-TRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 083-A/2019 - firmado em 04/02/2019 com a Srª DIANA RODRIGUES ROCHA CPF: 354.378.043-34 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 08.010/2018. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 009/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua A, Lote 10, Quadra 55, Loteamento Paraíso, Itinga do Maranhão/MA, onde irá funcionar as atividades educacionais da Escola Cantinho do Saber. 5.VALOR: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). 6.DOTAÇÃO ORCAMENTA-RIA: 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.36 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente. 7.VI-GÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pela contratada DIANA RODRIGUES ROCHA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 076/2019 – firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo n° 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2018, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 38.123,50 (Trinta e oito mil, cento e vinte e três reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-089 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA:



31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA. Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 191/2019 - firmado em 23/09/2019 com a empresa M. A. AUTO POSTO AVE-NIDA LTDA CNPJ: 05.535.350/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.028/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de material de consumo (Combustíveis - Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Administração Municipal. 5.VA-LOR: R\$ 203.355,00 (Duzentos e três mil, e trezentos e cinquenta e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha 523 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. 7.VI-GÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 077/2019 - firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e PREFEI-TURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MO-DALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5. VALOR: R\$ 13.284,00 (Treze mil, e duzentos e oitenta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 081/2019 – firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMERCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 8.274,00 (Oito mil, e duzentos e setenta e quatro reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.9-099 MDE – ENSINO FUNDAMENTAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Eliane da Silva Ferreira e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Eliane da Silva Ferreira Secretária Municipal de Educação e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 078/2019 – firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo n° 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial n° 008/2018, com fundamento na Lei n° 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 37.945,50 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 – Receitas de

Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 082/2019 firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 46.124,00 (Quarenta e seis mil, e cento e vinte e quatro reais). 6.DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2-165 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.211 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 079/2019 firmado em 01/02/2019 com a empresa MOTA BRINDES IND. E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 05.696.773/0001-78 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MA-RANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 73.411,20 (Setenta e três mil, quatrocentos e onze reais, e vinte centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-083 MANU-TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 – Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIG-NATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado MIGUEL FRANCISCO MOTA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 083/2019 firmado em 01/02/2019 com a empresa ADONAI COMÉRCIO DE MALHAS LTDA CNPJ: 07.510.293/0001-04 e FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARA-NHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49 2.Processo Administrativo nº 03.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Fornecimento de materiais de malharia e roupa hospitalar para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 32.749,40 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, e quarenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0125.2-083 MANU-TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2019. 8.SIG-NATÁRIOS: Pela contratante Tânia Fernandes da Silva e pelo contratado FRANCISCO SANTOS DA SILVA. Tânia Fernandes da Silva Secretária Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 340/2019; CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: R. J. B. COSTA ME, CNPJ sob o nº: 31.093.556/0001 – 01. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 059/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 248.508,13 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e treze centavos). 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 15 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 341/2019; CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: JADSON DA SILVA ALMEIDA 00396027377 - ME, CNPJ sob o nº: 12.779.106/0001 - 14. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial n° 059/2019. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, conforme Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 184.667,75 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.30.00. Barra do Corda (MA), 15 de outubro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

## **CONVÊNIO**

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 69/2019/COESPE-SES/MA REF: Processo nº 0213093/2019 - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE EN-SINO - FAE - UNIFAE - OBJETO: o presente Convênio tem por objeto a concessão de Unidades mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão para campo de estágio curricular supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação em Medicina - VIGÊNCIA: o presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) anos letivos, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - BASE LEGAL - disposições da Lei 11.788/2008, e Portaria SES nº 1139/SES/ MA de 23 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0213093/2019 - SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO OLIVEIRA LULA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE pelo COCEDENTE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN, pelo COVENENTE. São Luís (MA), quinta-feira, 21 de novembro de 2019. Cynthia Griselda Castro Viegas Coordenação de Estágio e Pesquisa

#### **DECRETOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

DECRETO Nº 14 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO "PROGRAMA DE RE-GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS" – LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 21 DE AGOSTO DE 2019, NO MUNI-CÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBER-TO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da "Lei Municipal nº 012/2019, de 21 de agosto de 2019", que criou o Programa de Regularização Fundiária Municipal, para as áreas urbanas públicas com fins habitacionais; CON-SIDERANDO a necessidade de promover a regularização, nos termos da Lei Municipal nº 012/2019, de 21 de agosto de 2019, dos parcelamentos do solo na Zona Urbana do Município de Humberto de Campos, implantados irregular ou clandestinamente em desacordo com os preceitos da Lei Municipal e demais normas urbanísticas vigentes; CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado ordenamento urbano e a garantia do acesso democrático a terra urbanizada; CONSIDERANDO a situação irregular da maioria das propriedades situadas nos bairros e Loteamentos do Município de Humberto de Campos; CONSIDERANDO que há necessidade do Município fazer o reordenamento urbano e a regularização fundiária destes bairros; DECRETA: Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para a regularização fundiária nos casos de parcelamentos que configurem situações consolidadas nos termos da Lei Municipal nº 12/2019, de 21 de agosto de 2019; Art. 2º - Somente será admitida

a regularização fundiária e o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, aprovadas por lei municipal. Art. 3°. Foi instituído no âmbito do Município de Humberto de Campos/MA, o Programa Municipal de Regularização Fundiária, com os seguintes objetivos: I. Contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em assentamentos irregulares no Município; II. Atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana no Município; III. Constituir as bases para a instituição de uma política municipal de regularização fundiária. [...] Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos via processo administrativo pela Secretaria de Finanças, com parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município. Art. 19. O Programa de Regularização Fundiária será coordenado pelo Departamento Municipal de Tributos, e terá a participação de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e afins, em atividades específicas. Art. 20. Ficam revogadas todas as disposições contrárias em vigor. Art. 21. Este Decreto Lei entra em vigor a partir do dia 20 de novembro de 2019. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAM-POS, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019. José de Ribamar Ribeiro Fonseca -Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15, de 14 DE NOVEMBRO DE 2019. REGULA-MENTA A LEI Nº 15/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, DE 00 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DOEM) DO MUNICÍPIO DE HUM-BERTO DE CAMPOS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito do Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando a necessidade de se regulamentar a Lei Municipal N.º 15/2019 de 08 de novembro de 2019, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Humberto de Campos, como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos dos poderes Executivo e Legislativo, DECRETA: Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal N.º 15/2019 de 08 de novembro de 2019, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos. SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º - O Diário Oficial Eletrônico do Município de Humberto de Campos é o meio oficial pelo qual serão publicados os atos dos poderes Executivo e Legislativo. Art. 3º - As edições do Diário Oficial Eletrônico serão publicadas normalmente, de segunda a sexta feira, conforme a necessidade da Administração Pública, e, excepcionalmente, aos finais de semana, mediante edição especial, nos casos em que a urgência, a segurança jurídica e o interesse público a justificarem, respeitandose a legislação em vigor. Parágrafo único. A publicação eletrônica substitui quaisquer outros meios de publicação oficial, para efeitos legais, exceto quando houver determinação expressa da Lei, situação na qual a publicação será feita no formato impresso ou digital, por meio do Diário Oficial da União, do Estado ou em jornal de circulação no município, conforme o caso exigir. [...] SUBSEÇÃO III DOS PRAZOS E DO PROCESSAMENTO DAS PUBLICA-ÇÕES Art. 15 - Todos os atos a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhados ao servidor responsável até as 12h00min do dia anterior ao dia da publicação. Parágrafo único. Os atos que não obedecerem aos prazos do caput deste artigo serão enviados à publicação no dia útil imediatamente posterior àquele solicitado. Art. 16 - O Poder Executivo, especialmente suas Secretarias, as entidades da administração e o Poder Legislativo deverão indicar expressamente, aos responsáveis pela publicação do Diário Oficial Eletrônico, os nomes das pessoas autorizadas a repassar as informações requeridas pelo órgão solicitante. Art. 17 - A formatação do conteúdo do Diário Oficial Eletrônico é de competência dos responsáveis pela publicação. Art. 18 O Município, com a implementação de ferramentas de segurança, garantirá a imutabilidade das publicações a partir das respectivas divulgações no site www. humbertodecampos.ma.gov.br, somente sendo permitida a publicação de erratas em edições posteriores. Art. 19 - Durante o prazo de 90 dias a partir do início da vigência deste decreto os atos processuais, administrativos e comunicações em geral serão publicados na



forma impressa e, 30 dias após, simultaneamente, nas formas impressa e eletrônica. Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2019. José de Ribamar Ribeiro Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16, de 20 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 11/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito do Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11/2018, de 28 de dezembro de 2018, que disciplina a implementação do Art. 2º, § 4º da Lei Federal 11.738/2008 em consonância com o parecer nº 18/2012 do CNE e adota a recomendação nº 01/2014 do MPE estabelecendo a reestruturação da jornada de trabalho dos professores. Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS / MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019. José de Ribamar Ribeiro Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL

#### **DISTRATO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA. PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2018. PROCESSO Nº 31.01.2615/2017. CONTRATO Nº 092/2018, ADITIVO 01. OB-JETO: Prestação de serviços de empresa especializada no serviço de emissão de passagem e transporte rodoviário (intermunicipais) a serem fornecidos de forma parcelada, com o objetivo de atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de saúde e suas coordenações. DISTRATO: 1ª - A vigência do contrato era até o dia 01/03/2020, a contar de 01/03/2019. 2ª - Ocorre que o Pregão Presencial nº 107/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no serviço emissão de passagem e transporte rodoviário (intermunicipais) a serem fornecidas de forma parcelada, com objetivo de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes com tratamento fora do município (SEMUS e TFD) já fora concluído, razão pela qual esta Administração, fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93, resolve encerrar a presente avença, restando estipulado entre as partes o prazo final de 11/11/2019 para a extinção do vínculo atinente ao Contrato nº 092/2018, Aditivo nº 02 oriundo do Pregão Presencial nº 058/2018.3ª -Procedido o distrato, o Contratado receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª -Contratante e Contratado, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de assinatura do presente distrato.DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO:12/11/2019. Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMIANO.

### **ERRATAS**

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019 – SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0237640/ 2019-SEDES DATA DA ABERTURA: 03/12/ 2019. OBJETO: a aquisição de Materiais Permanentes: Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletro Eletrônicos, para atender as demandas da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Solar do Outono". O pregoeiro da SEDES, torna público para conhecimento dos interessados, errata ao Edital referente ao Pregão Presencial n° 023/2019-SEDES: ONDE SE LÊ: "O PREGO-

EIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 02 de Dezembro de 2019 na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Pre-LEIA-SE: "O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ço por Item." ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES realizará às 14h30min do dia 03 de Dezembro de 2019 na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item." O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na página www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís/MA, 20 de Novembro de 2019. IGNÁCIO DE LOYOLA Pregoeiro Oficial CSL/SEDES

#### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 056/2018 - ASPLAN, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0198980/2018-FUNAC, veiculado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - D.O.E, na Edição do 14/11/2019, Ano XLIII nº 218, páginas nº 3, Caderno: Terceiros. OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2018 - FUNAC. Retificamos da seguinte forma: ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 056/2018 - ASPLAN, LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 056/2018 - ASPLAN. ONDE SE LÊ: CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, LEIA-SE: CONTRATADA: Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. São Luís-MA, 18 de novembro de 2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Herbeth Brito da Hora, Assessor Técnico, Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO/MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Lago do Junco/MA, torna público a *retificação* da publicação realizada no dia 18 de Julho de 2019, no Diário Oficial do Estado, seção Publicação de Terceiros, referente ao Extrato de Contrato da Tomada de Preços nº 001/2019, por isso fica determinado que ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2019". LEIA-SE: "VIGENCIA: 12 (dose) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços", ficando os demais termos inalterados. Lago do Junco/MA, 22 de Julho de 2019. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro - Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40. Informa a presente ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2019, publicado dia 04 de novembro de 2019, caderno de terceiros, página 52. ONDE SE LÊ: VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS. LEIA-SE: VALDECY FERREIRA DOS SANTOS. Buriticupu, 19 de novembro de 2019 - NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### LEIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

LEI MUNICIPAL Nº 331/2019. "Autoriza a alienação de bens móveis usados sucatas inservíveis e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória



de leilão, bens móveis municipais e sucatas inservíveis desativados por mau estado de conservação em consequência do uso intensivo e prolongado, e de bens imóveis constantes do acervo municipal. Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei. Art. 2º A alienação efetuar-se-á por meio de leilão, processado por leiloeiro oficial, observada a legislação pertinente. Art. 3º Os bens a serem leiloados serão previamente avaliados pela Administração para fixação do valor mínimo dos mesmos. § 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo será efetuada por Comissão instituída através da Portaria do Chefe do Poder Executivo. § 2º Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e conclusão do processo de alienação. Art. 4º A publicidade para o certame licitatório será assegurada com a publicação, no mínimo por 2 (duas) vezes, com intervalos de 5 (cinco) dias, de resumo de edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, bem como, afixado no mural da Prefeitura. Parágrafo Unico A Administração poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, desde que economicamente viável. Art. 5º Além das disposições contidas nesta Lei, o leilão de que trata a mesma será realizado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente as da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 6º Os recursos arrecadados com a alienação dos bens descritos no anexo I deverão ser destinados à recuperação de estradas vicinais do município. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Afonso Cunha (MA) 13 de novembro de 2019.

### ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR-Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Itens a serem alienados

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Fiat Uno placas NXN 2273
02	Fiat Uno placas OJJ 4014
03	Ambulância Ducato placas NAD 3513
04	Sucata de uma Hyundai
05	Sucata de uma motocicleta
06	Sucata ferrosa e não ferrosa
07	Um terreno com 14,00 m x 20,00 m, confrontando-se com 14,00 metros de frente com a Praça da Comunidade, 14,00 metros de fundos com terras do Município, 20,00 metros ao lado direito com o prédio da Secretaria de Assistência Social e 20.00 metros a esquerda com a Rua Deputado Raimundo Bacelar, tendo uma área total de 280,00m²
08	Um terreno com 14,00 m x 20,00, confrontando-se com 14,00 metros de frente com Rua Projetada (frente ao muro do Colégio Estadual Professora Analiz Bacelar); 14, 00 metros de fundos com terreno do Município, 20,00 metros ao lado direito com terreno do Município; 20,00 metros ao lado esquerdo com terreno do município, tendo uma área total de 280,00 m²
09	Um terreno com 26,00 m x 40,00 m, confrontando-se com 26,00 metros de frente com Praça da Comunidade; 26,00 metros de fundos com terreno de Raimundo Nonato Carvalho; 40,00 metros ao lado direito com terreno de Sargento João Pedro; 40 metros ao lado esquerdo com terreno da Telemar/AS, tendo uma área total de 1.040 m²
10	Um terreno na Rua Zilmar Bacelar com 7,00m x 20,00 m, confrontando-se com 7,00 metros de Frente com a Rua Zilmar Bacelar; 7,00 metros de fundos com o terreno de Maria Divina Magalhães; 20,00 metros ao lado direito com terreno de Osmarina Gomes Duarte e 20,00 metros ao lado esquerdo com terreno da CAEMA.

Afonso Cunha (MA), 13 de novembro de 2019. **Arquimedes Américo Bacelar-Prefeito Municipal** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

LEI Nº. 357/2019. Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, Mercial Lima de Arruda, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú/MA, aprovou em sessão do dia 01 de outubro de 2019 e EU sanciono a Lei Municipal Nº. 357/2019. Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Grajaú/MA, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à vista do oficio requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor/RPV. Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor, perante a Fazenda Pública Municipal de Grajaú, os débitos ou obrigações até o valor equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes à época do pagamento. Art. 2° - Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos oficios requisitórios protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. Art. 3° - A Procuradoria Geral do Município de Grajaú ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV. Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual. Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica em vigor (Lei nº. 016/2006), revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no 1º. (primeiro dia) do mês de outubro do ano de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

#### MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL N°012/2019-Gab. GRA-

JAÚ - MA, 20 de setembro de 2019. Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores, Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei acima, fazendo acompanhá-lo da seguinte JUSTIFICATIVA: O Projeto de Lei em apreço é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município, decorrentes de decisões judiciais, consideradas Obrigações de Pequeno Valor/ RPV. Com a alteração dada ao Art. 100 da Constituição Federal pela emenda constitucional 62, de 2009, ficaram as Fazendas Públicas estaduais e municipais autorizadas a editar leis, fixando os valores para pagamentos de RPVs, ou seja. Requisições de Pequeno Valor. O parágrafo 4° da Emenda Constitucional 62, de 2009, diz literalmente: "Para os fins do disposto no parágrafo 3º poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior beneficio do regime geral de previdência social". Assim sendo, através deste Projeto de Lei, ficam fixadas as Requisições de Pequeno Valor/RPVs do Município de Grajaú/MA, em valor equivalente a 10 (dez) salários mínimos vigentes à época do pagamento. Esclarece-se que este será o valor máximo a ser pago através de RPVs, sendo que a partir deste teto, os valores passarão a fazer parte dos precatórios judiciais. Para que não pairem dúvidas, a fixação do valor em 10 (dez) salários mínimos para o pagamento das RPVs pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, levou-



se em conta a obediência ao atual valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do parágrafo 4º do Art. 100, da Emenda Constitucional 62, de 09 de dezembro de 2009, fixado atualmente em R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Também, considerou-se o valor definido por Lei Estadual (Lei Estadual nº 8.112/2004, alterada pela Lei Estadual nº 8.202/2004) para o pagamento de RPV`s do Estado do Maranhão, como sendo de 20 (vinte) salários mínimos. Logo, considerando-se a capacidade econômica do Estado do Maranhão e do Município de Grajaú, é razoável e proporcional, que o segundo, possua como limite, o correspondente à metade do primeiro. Importante salientar ainda que, sem a aprovação do presente Projeto de Lei, o limite para pagamento de RPV's deste Município, permanecerá em valor equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, o que é, inclusive, superior em 50% do limite que atualmente é utilizado pelo Estado do Maranhão. O que é inaceitável e pode gerar desequilíbrio financeiro para esta ou as futuras gestões públicas do Município de Grajaú. A razão maior do estabelecimento deste teto das Requisições de Pequeno Valor/RPVs é visando um melhor e mais seguro fluxo de caixa, porquanto os pagamentos dependem das decisões judiciais e o prazo estabelecido para o pagamento das RPV's é de 60 (sessenta) dias. E para o pagamento das mesmas serão utilizados recursos constantes da dotação orçamentária própria, conforme reza o Art. 4º deste Projeto de Lei. Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Excelências à matéria em epígrafe, importante para quem tem valores a receber dos cofres municipais, cuja matéria está estribada em legislação federal, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, após estudado e debatido. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

LEI DO PLANO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA. LEI Nº. 358/2019. Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Grajaú - MA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRA-JAÚ, ESTADO DE MARANHÃO, MERCIAL LIMA DE ARRU-DA faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA aprovou em sessão do dia 08 de outubro de 2019 e EU sanciono e promulgo a Lei Municipal Nº. 358/2019. Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Grajaú, Estado do Maranhão, destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município de Grajaú – MA e ao bem-estar coletivo. §1. O Programa rege-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004 com suas alterações posteriores e aplicando-lhe, no que couber o disposto na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Estadual 10.521 de 19 de outubro de 2016 e nas leis que lhe são correlatas. §2. A presente Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município, às autarquias e às empresas públicas. Art. 2º - Na contratação de Parceria Público -Privada - PPP serão observadas as seguintes diretrizes: I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos; II - transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões; III - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento; IV - sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria; V respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução; VI - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município de GRA-JAÚ - MA; VII - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta; VIII - universalização do acesso a bens e serviços essenciais; IX- responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; X - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos; XI - qualidade e continuidade na prestação dos serviços; XII - participação popular, inclusive por intermédio de consultas públicas; XIII - repartição objetiva dos riscos en-

tre as partes. Art. 3º - A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos. Parágrafo único: A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência. Art. 4º - Considera-se PPP o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública Municipal e agentes do setor privado, para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, observando, além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e das disposições nesta Lei, as seguintes diretrizes: I -eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade; II - qualidade e continuidade na prestação de serviços; III -repartição dos riscos; IV - sustentabilidade econômica da atividade; V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho. Parágrafo primeiro: Concessão patrocinada e concessão administrativa são aquelas definidas nos termos do artigo 2°, § 1° e 2° da Lei n°. 11.079 de 31 de dezembro de 2004 (modificada através de emenda de redação nº 003/2019 de 08 de outubro de 2019). Parágrafo segundo: As concessões previstas nesta Lei, não são e nem se confundem com Privatizações. Essas últimas, caso haja interesse do executivo, deverão ser precedidas de Leis específicas, a ser votada pela Câmara Municipal de Grajaú. (acrescentado através de emenda de modificativa nº 001/2019 de 08 de outubro de 2019). Art. 5º - As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos. Art. 6º - Podem ser objeto das PPP's: I -a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos, precedida ou não da execução de obra pública; II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado; III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública; IV - a exploração de bem público; V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas; VI - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental; VII - demais objetos que atendam ao disposto na Lei 11.079 de 31 de dezembro de 2004. Parágrafo único: Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente. Art. 7º - A contraprestação da Administração Pública será obrigatoriamente precedida da disponibilização do serviço objeto do contrato de parceria público-privada. Parágrafo único: É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de PPP. Art. 8º - Para a inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, deverá ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos e condições: I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes do governo Municipal; II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados; III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos; IV - melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta. Art. 9º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGM, devendo ser instituído por Decreto Municipal. § 1º. Os membros do Comitê Gestor Municipal serão nomeados por



portaria do Chefe do Executivo e a Presidência será exercida pelo Prefeito Municipal. § 2°. Para dar apoio ao Comitê Gestor Municipal criada a Comissão Técnica por meio de Decreto Municipal. § 3º. Participarão das reuniões do Comitê, com direito a voz e voto obrigatoriamente, os titulares dos órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município; e com direito a voz as entidades da Administração Indireta e membro da sociedade civil organizada que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional. (modificado através da emenda de modificativa nº. 001/2019 de 008 de outubro de 2019). § 4°. O Comitê Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade. § 5°. A participação no Comitê Gestor Municipal será não remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante. § 6°. Ao membro do Comitê Gestor é vedado: I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas em que tiver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do Comitê Gestor de seus impedimentos e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de seu interesse; II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros. § 7°. Compete ao Comitê Gestor Municipal: I examinar e aprovar projetos de PPP's, acompanhar e avaliar a sua execução; II - fixar procedimentos para a contratação de parcerias; III - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios; IV - fiscalizar e promover o acompanhamento da execução dos projetos de PPP's, sem prejuízo das competências correlatas das Secretarias Municipais e dos órgãos de controle; V- opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas, observado o limite temporal consignado na Lei Federal nº 11.079/2004; VI - fixar diretrizes para a atuação dos representantes do Município Grajáu - MA no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas; VII - encaminhar à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, anualmente, relatórios de desempenho dos contratos de PPP's, os quais serão também disponibilizados ao público, por meio eletrônico, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas; (modificado através da emenda de redação nº. 003/2019 de 08 de outubro de 2019). VIII - remeter ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação da parceria, as informações necessárias ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; IX - expedir resoluções e regulamentos necessários ao exercício de sua competência. § 8º. A deliberação do CGM sobre a contratação de Parceria Público-Privada deverá ser precedida de pronunciamento fundamentado: I - da Secretaria de Administração, sobre o mérito do projeto; II - da Secretaria de Finanças, quanto à viabilidade da concessão de garantia e à sua forma; III - da Procuradoria Geral, sobre as condições do Edital e da minuta do contrato. § 9°. As Secretarias Municipais e Entidades da Administração Indireta, nas suas respectivas áreas de competência, encaminharão ao Comitê Gestor, relatórios circunstanciados da execução dos contratos de PPP's, na forma e prazo a ser definida em regulamento próprio. § 10. O Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-CGM é o órgão do Município de Grajaú - MA competente para deliberar sobre matérias relativas às PPP's em âmbito municipal. Art. 10° - A contratação de PPP pelo Município de Grajaú - MA será precedida de licitação na modalidade de concorrência, nos termos da legislação vigente, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGM. Parágrafo único: O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação do Município. Art. 11 - Antes da celebração do contrato deverá ser constituída, pelo parceiro privado, Sociedade de Propósito Específico - SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, nos termos do art. 9º e demais disposições constantes na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Art. 12 - Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se -ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas nor-

mas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos. Art. 13 - Os contratos poderão prever adicionalmente o estabelecimento de mecanismos amigáveis de solução das divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato. Art. 14 - Dentre outras estabelecidas na legislação vigente, são obrigações do contratado na PPP: I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento; II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento; III - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis; IV-sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato. V - demonstrar capacidade técnica, econômica e financeira para a execução do contrato; Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 16 - Toda e qualquer concessão de Serviços Públicos mediante a autorização do Legislativo Municipal terá como condição obrigatória a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Financeira-Econômica, Jurídica e Ambiental a ser instituída por Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI com a apresentação dos estudos por meio de audiência pública. Parágrafo único: o referido Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, será instituído por meio de Decreto Municipal, com as devidas regras a serem seguidas pelos interessados em elaborar projetos e estudos que não irá gerar qualquer custo, obrigação por parte do Ente Municipal. Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do art. 87 da Lei Orgânica vigente (Lei nº. 016/2006). Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019. MERCIAL LIMA DE ARRUDA-Prefeito Municipal.

MENSAGEM Nº. 011/2019-Gab. Grajaú-MA, 20 de setembro de 2019. A Sua Excelência o Senhor. Vereador Presidente EDU-ARDO JOSÉ RIBEIRO CONCEIÇÃO. Câmara Municipal de Vereadores. Grajaú – Maranhão. Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Encaminho com muita honra a Vossas Excelências, com o objetivo de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE GRAJAÚ - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS estando em consonância o artigo 21 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, do art. 31 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017. Inicialmente, é notório que a Administração Pública muitas vezes se ressente de condições técnicas e financeiras que lhe permitam executar projetos e programas destinados ao pleno atendimento das necessidades de seus administrados. O surgimento deste modelo de contratação administrativa, que se produziu na esteira de um evolutivo processo de modificação quanto ao modo de atuação do Município enquanto Poder Estatal (preferindo a intervenção indireta e a transferência da gestão de serviços e empreendimentos públicos à esfera privada) teve o propósito de complementar o sistema de contratos administrativos até então vigente. Com a Lei Geral de Parcerias Público Privadas – PPP, duas novas modalidades contratuais foram disponibilizadas à Administração, sobretudo quanto ao modo de arranjar economicamente os ajustes: (a) concessão patrocinada e (b) concessão administrativa. Com a previsão do tipo concessão patrocinada, o legislador pretendeu dotar as concessões de serviços públicos convencionais da possibilidade de ser adicionada à receita tarifária uma contraprestação pecuniária pelo Poder Concedente, permitindo assim a execução de projetos que, pelo modo de remuneração tarifária pura, não eram economicamente viáveis (focando-se, particularmente, a modalidade tarifária). Com a concessão administrativa, pretendeu-se, por um lado, estender a aplicação da técnica concessória a serviços e atividades que antes eram contratadas exclusivamente mediante a aplicação do modelo da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando, neste particular, o surgimento de empreendimentos de longo prazo que não necessariamente envolvam a prestação de serviços públicos



(mas, entre outros escopos, serviços à Administração), e, por outro, possibilitar a delegação da prestação de serviços públicos a um parceiro privado, comportando remuneração custeada integralmente pela Administração, sem pagamento de tarifas pelos usuários. Essas modalidades vêm complementar o elenco das modalidades contratuais pelo Estado, criando importantes alternativas econômicas e jurídicas à Administração. Repousa aí, então, o interesse público da medida ora justificada. O parceiro privado apresenta-se com a contribuição de partilhar e dispor da técnica necessária e da capacidade de apresentar, por exemplo, inovações na definição de soluções eficientes em relação ao custo de investimentos necessários para a execução de projetos e programas de interesse da Administração Pública e, via reflexa, do próprio administrado. A Parceria Público-Privada tem plenas condições de promover o desenvolvimento social no Município, poupando-o de despender significativos recursos que, por isso, podem ser aplicados de outra maneira, sempre tendo como fim o interesse público e o administrado. Por outro lado, desde o ano de 2004, vige a Lei Federal nº 11.079, advinda de Mensagem do Poder Executivo, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada no âmbito da Administração Pública Federal. Assim, após a edição da Lei Federal, diversos estados da Federação e Municípios, no âmbito de sua competência territorial, têm instituído leis criando programas de Parcerias Público-Privadas. Na verdade, antes mesmo da edição da Lei Federal de no 11.079/2004, seis estados (Minas Gerais, pela Lei no 14.868/2003; Santa Catarina, Lei nº 12.930/2004; São Paulo, Lei nº 11.688/2004; Goiás, Lei nº 14.910/2004; Sergipe, Lei nº 6.299/2004; e Bahia, Lei nº 9.290/2004) já dispunham e utilizavam esse instrumento com base na legislação própria. Depois da Lei Federal mencionada, o Distrito Federal, pela Lei no 3.792/2006, e outros treze estados (Rio Grande do Sul. Lei no 12.234/2005; Pernambuco, Lei nº 12.765/2005; Amapá, Lei no 921/2005; Piauí, Lei no 5.494/2005; Rio Grande do Norte, Lei Complementar no 307/2005; Maranhão, Lei no 8.437/2006; Rio de Janeiro, Lei nº 5.068/2007; Alagoas, Lei nº 6.792/2008; Paraíba, Lei nº 8.684/2008; Amazonas, Lei nº 3.363/2008; Ceará, Lei nº 14.391/2009; Espírito Santo, Lei Complementar nº 492/2009; e o Tocantins, Lei nº 2.231/2009) instituíram normas com o mesmo fim. O Município de Grajaú/MA, visando seu desenvolvimento social e econômico, apresenta o presente projeto que permitirá a compensação do déficit existente na capacidade de investimento em nossa Cidade. É certa, assim, a relevância da adoção dessas Parcerias Público-Privadas pelo Município de Grajaú, pois diversos serão os projetos e programas viabilizados jurídica e economicamente, incrementando a atração do capital privado para a expansão, recuperação e implementação de equipamentos e infraestrutura pública. Assim, Senhor Presidente, diante das razões, ora veiculadas, submeto à apreciação de Vossa Excelência em anexo o Projeto de Lei, que é um marco no desenvolvimento para as Parcerias Público e Privada, abarcando assim dois grandes serviços de cunho social, aos quais, nossa população é merecedora de um bom serviço. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração. Cordialmente, MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

LEI MUNICIPAL Nº 223/2019. AUTORIA PODER EXECUTI-VO MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS. CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, Sra. KARLA BATIS-TA CABRAL SOUZA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal: CAPÍTULO I. DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Permanente de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vila Nova dos Martírios - MA sob o regime jurídico estatutário, previsto na Lei Municipal nº 36/1999. PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços na Saúde englobam as atividades específicas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas

pelo Município. Artigo 2º - Este Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores da Saúde tem por objetivo a valorização dos servidores através da equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional associando a evolução funcional através de uma permanente qualificação, como forma de melhorar a qualidade da prestação dos serviços de saúde. Artigo 3º - A concepção da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prevista nesta Lei, está orientada pelos seguintes princípios e diretrizes: I - Da universalidade das carreiras, entendendo-se que todos os servidores efetivos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município e integrantes do Sistema Único de Saúde; II – Gestão partilhada da carreira, entendida como participação de seus integrantes na formulação e gestão deste Plano, através de mecanismos legitimamente constituídos; III -Da equivalência dos cargos, compreendendo a correspondência deles em todas as funções. Observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício; IV - Da mobilidade, entendida esta como garantia de trânsito do servidor do SUS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento na carreira, desde que a transferência seja para o exercício de atividades compatíveis com as desempenhadas pelos profissionais de saúde, observados o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço nos estabelecimentos da saúde; V – Flexibilidade, importando na garantia da permanente atualização e adequação deste Plano, conforme a dinâmica do Sistema Unico de Saúde; VI - Educação permanente, centrada no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, em sua qualificação e realização profissional, articulada e vinculada ao planejamento e ao alcance dos objetivos institucionais do Município, do Estado e da União; VII - Avaliação de desempenho entendida como processo pedagógico focado no desenvolvimento profissional e institucional; VIII - Do compromisso solidário, compreendendo que este Plano é um instrumento firmado entre o gestor e servidores em prol do profissionalismo, da qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde do Município; IX - Do concurso público de provas ou de provas e títulos e demais formas de ingresso previstas nos termos da Constituição Federal, para o exercício de cargo de provimento efetivo e acesso à carreira. X -Da avaliação de desempenho como um processo de desenvolvimento profissional e institucional. Os termos da composição apresentam os seguintes conceitos: a) Pontualidade; b) Assiduidade; c) Disciplina; d) Dedicação ao serviço; XI - da humanização no atendimento ao cidadão, assegurando seus direitos e respeitando as diversidades. Artigo 4° - Para fins desta Lei, considera-se: I – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SUS – é o conjunto de ações e serviços de saúde prestada por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Inclusas as instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde; II - Profissionais de saúde - são todos aqueles que, estando ou não em exercício no setor de saúde, detém formação profissional específica ou acadêmica para o desempenho de atividades direta ou indiretamente relacionadas ao cuidado ou às ações de saúde; III – Plano de Carreira – conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão pública de pessoas. a) Cargo Público - conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor com características de criação de lei, denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos; b) Classe - é uma vantagem de valor remuneratória concedida com o parâmetro no vencimento base a partir do cumprimento de um interstício de efetivo serviço; c) Carreira – é o conjunto de classes de mesma natureza funcional, hierarquizados segundo seus diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, a elas inerentes, para o desenvolvimento do servidor; d) Nível: divisão de carreiras segundo o grau de escolaridade ou formação profissional; e) Grade: conjunto de matrizes de vencimento referente ao cargo; f) Grupo Ocupacional é o conjunto de carreiras correlatas ou afins quanto aos objetivos, que se relacionam pela natureza dos papeis desempenhados ou áreas de conhecimentos requeridas para desempenhá-los; V - Servidores Públicos Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – são todos aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde, nos estabelecimentos ou nas atividades de saúde, podendo deter formação



específica para o desempenho de funções atinentes à área de saúde. VI – Enquadramento - é o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo, classe e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico-funcional. VII - Vencimento base - composto pela retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo, com valor fixado em lei; VIII - Remuneração - vencimento base do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, acrescido de vantagens por tempo de serviço (classe). CAPÍTULO II. DA ESTRUTURA. Artigo 5º - O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores trabalhadores de saúde do Município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, está estruturado em cargos, níveis, classes e padrões de desempenho. Artigo 6º - Os Servidores trabalhadores de Saúde abrangidos por este Plano estão divididos em Grupo dos Profissionais de Saúde. I - Cargos de Profissionais de saúde: a) Agente Combate a endemias, 40 (quarenta) horas semanais; b) Agente de comunitário de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais; c) Agente de vigilância sanitária, 40 (quarenta) horas semanais; d) Técnico de Enfermagem, 40 (quarenta) horas semanais; e) Técnico de laboratório, 40 (quarenta) horas semanais; f) Técnico de Radiologia, 25 (vinte e cinco) horas semanais; g) Auxiliar de consultório dentário, 40 (quarenta) horas semanais; h) Enfermeiro, 40 (quarenta) horas semanais; i) Bioquímico, 40 (quarenta) horas semanais; j) Fisioterapeuta, 30 (trinta) horas semanais; k) Médico, 40 (quarenta) horas semanais; I) Médico Especialista, 40 (quarenta) horas semanais; m) Odontólogo, 40 (quarenta) horas semanais; CAPÍ-TULO III. DO INGRESSO E PROVIMENTO. Artigo 7º - Os cargos da rede pública municipal de saúde de Vila Nova dos Martírios do Maranhão com denominação estabelecida na descrição de cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros, natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, sendo o ingresso no nível correspondente à sua formação e na classe inicial de vencimento do respectivo nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por concurso público de provas e títulos. PA-RÁGRAFO ÚNICO – Integram a descrição do cargo, na forma do Anexo II referido neste artigo, a descrição sumária, responsabilidades comuns e por área de qualificação e os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no cargo pretendido. Artigo 8º - O concurso público poderá ser realizado por especialidade conforme dispuser o respectivo edital. Artigo 9º - Concluído o concurso e homologado os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos em edital, obedecida à ordem de classificação, ficando os demais candidatos mantidos no cadastro de reserva de concursados. Artigo 10° - Em caso de vacância, os cargos deverão ser supridos por concurso público que terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Artigo 11° - É assegurado às pessoas portadoras de deficiência física o direito a inscreverem-se em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame. CAPÍTULO IV. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. Artigo 12° - O servidor nomeado aos cargos previstos nesta lei ao entrar em exercício se submeterá ao estágio probatório de 3 (três) anos, será assegurada a sua estabilidade após o cumprimento do período do estágio probatório. PARÁGRA-FO ÚNICO - O servidor durante o cumprimento do estágio probatório tem assegurado todos os direitos estatutários e sindicais, inclusive o direito de greve, salvo o direito à licença para tratar de interesse particular ou para fins de estudo e o de ser removido. Artigo 13°. Os servidores só perderão o cargo nas seguintes situações: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II – mediante processo administrativo disciplinar, no qual terá direito a ampla defesa; PA-RÁGRAFO ÚNICO - O servidor demitido terá direito ao pagamento dos dias trabalhados no mês da demissão, 13º salário e férias completas e proporcionais, mais 1/3, calculados com base na remuneração do último mês trabalhado mais benefícios estipulados em Lei específica. CAPÍTULO V. DO DESENVOLVIMENTO NA CARREÍRA. Artigo 14° - Os cargos do quadro de pessoal permanente da rede pública municipal de saúde de Vila Nova dos Martírios do Maranhão serão distribuídos na carreira em classes e em níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação. SEÇÃO I. DA PROGRESSÃO DE CLASSE. Artigo 15° - Progressão de classe é a passagem do servidor de uma classe para outra superior, no nível

que ocupa, com acréscimo de 2% (dois por cento) tendo parâmetro o Vencimento base depois de cumprido o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício compondo assim sua remuneração. § 1º. O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo não se computa para o período do interstício de 3 (três) anos, exceto no caso que o Servidor esteja de licença para exercer mandato sindical ou nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município. § 2º. A contagem do tempo para novo período é sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior. § 3º. A progressão de classe é constituída de 13 (treze) classes descritas da seguinte forma: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N cada qual corresponde a um acréscimo de 2% (dois por cento) tendo como parâmetro o Vencimento Base, concedidos depois de avaliação de desempenho e após o cumprimento de 3 (três) anos de efetivo serviço. SEÇÃO II. DA PROMOÇÃO DE NÍVEL. Artigo 16° - A promoção por nova habilitação/titulação ocorrerá a qualquer tempo mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma na área de atuação, devidamente instruído e, em caso de exigência no processo, caberá à instituição aferir o direito, desde que sejam comprovados todos os requisitos exigidos para atendimento do pleito. § 1° - Dos cursos de graduação, pós-graduação em nível de especialização, Mestrado, doutorado, para os fins previstos neste artigo, somente serão considerados para fins de promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizadas no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim e em sua área de atuação. § 2º - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de promoção. Artigo 17º - Para efeito de promoção de nível os servidores trabalhadores da saúde do Grupo dos Profissionais de saúde estão alocados em padrões de acordo a formação mínima exigida para exercer o cargo. Os padrões serão divididos em quatro níveis terão a seguinte composição: I - Padrão A -Cargos com escolaridade inicial no âmbito do Ensino médio: Agente Combate a endemias, Agente de comunitário de Saúde, Agente de vigilância sanitária e Auxiliar de Consultório dentário. a) Nível I -Ensino Médio Completo; b) Nível II – Ensino Médio Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação. c) Nível III - Ensino Médio Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação. d) Nível IV - Ensino Médio Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 640 (seiscentos e quarenta) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação. II Padrão B - Cargos com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Técnico: Técnico de enfermagem, Técnico de laboratório, Técnico de Radiologia e Técnico em Saúde bucal. a) Nível I – Ensino Técnico; b) Nível II – Ensino Técnico Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação. c) Nível III - Ensino Técnico Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação. d) Nível IV - Ensino Técnico Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 640 (seiscentos e quarenta) horas em cursos de capacitação, em área relacionada a sua atuação. III -Padrão C - Cargos com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Superior: Assistente Social, Enfermeiro, Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista e Odontólogo. a) Nível I – Ensino Superior; b) Nível II – Ensino Superior Completo acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação; c) Nível III - Ensino Superior Completo acrescido de pósgraduação obtida em cursos de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; d) Nível IV - Ensino Superior Completo acrescido de pós-graduação obtida em cursos de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas acrescida de Mestrado. IV- Padrão D - Cargos com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Superior acrescido de Pós-Graduação: Médico Especialista.a) Nível I -

Ensino Superior Completo acrescido de pós-graduação obtida em cursos de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; b) Nível II – Ensino Superior Completo acrescido de pós-graduação obtida em curso de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação; c) Nível III - Ensino Superior Completo acrescido de pós-graduação obtida em curso de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação acrescida de Mestrado; d) Nível IV - Ensino Superior Completo acrescido de pós-graduação obtida em curso de especialização em sua área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas acrescido de carga horaria de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas em cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, em área relacionada a sua atuação acrescida de Mestrado e Doutorado. § 1º - A carga horaria dos cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional que trata este artigo só será válida se na totalidade das horas serem o observado no mínimo 60% (sessenta por cento) de horas em cursos presenciais. § 2° - Aos servidores ingressantes nos cargos do quadro de pessoal da rede pública municipal de saúde de Vila Nova dos Martírios - Maranhão será atribuído o nível corresponde à maior habilitação por ele adquirida dentro do padrão que se encontra o cargo. Artigo 18° - Para os cargos de todos os padrões citados no artigo 12º a promoção de nível obedecerá aos seguintes percentuais calculados sobre o vencimento base do servidor que obtiver a promoção: A) Nível II – 5% (cinco por cento); B) Nível III – 10% (dez por cento); C) Nível IV-15% (quinze por cento). § 1º. A promoção que trata da mudança de um nível para outro superior não terá efeito acumulativo em relação aos percentuais que representa acréscimo remuneratório. § 2º. O servidor ao ser nomeado será enquadrado automaticamente no nível correspondente a sua formação e só poderá requerer mudança de nível depois de cumprido o estágio probatório. CAPITULO VI. DOS DIREITOS. SEÇÃO I. DA REMUNERAÇÃO. Artigo 19°-A remuneração do servidor efetivo corresponde ao valor do vencimento Base do cargo que ocupa acrescido do valor correspondente ao percentual do nível que se encontra, mais as demais vantagens pecuniárias permanentes e temporárias a que tenha direito estabelecidas por lei. PARÁGRAFO ÚNICO. Agrega-se ainda à remuneração do Servidor o valor correspondente ao Salário Família, caso preencha os requisitos dessa verba social. SEÇÃO II. DO VENCIMENTO BASE. Artigo 20° - O vencimento base inicial dos servidores da saúde está fixado de acordo com o quadro de salários e sempre obedecerá ao piso salarial da categoria. (anexo I). Artigo 21° - A remuneração dos servidores da saúde irá progredir de acordo com critérios de tempo de serviço estabelecidos por esta lei conforme descrito no quadro de salários (anexo I). Artigo 22° - O vencimento base dos servidores lotados em estabelecimentos de saúde poderá ser reajustado no mês de fevereiro em percentual igual ou superior do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses, ficando a cargo da municipalidade a verificação da capacidade financeira para dispor o referido reajuste. PARAGRAFO ÚNICO - Para a definição do percentual do INPC previsto no caput, será utilizado o valor do indexador acumulado nos últimos 12 (doze) meses, usando-se como referência final do período o mês de dezembro do ano que antecede a data base. SEÇÃO III. DA 13ª REMUNERAÇÃO. Artigo 23° - A gratificação natalina ou 13ª remuneração corresponde ao valor de 1/2 (um doze avos) por mês trabalhado no respectivo ano e será pago com base na Remuneração Básica até o vigésimo dia do mês de dezembro. PARAGRAFO ÚNI-CO - Para efeito dos meses trabalhados, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral. CAPITULO VII. DAS VANTAGENS. Artigo 24° - Além do Vencimento Base, os servidores, após demostrarem as especificas condições, terão direito as seguintes vantagens: I - Gratificações: a) Gratificação PSF (Programa Saúde da Família). b) Incentivo Hospitalar; c) Atenção Básica; d) Gratificação vigilância sanitária; e) Coordenação/chefia em estabelecimentos de saúde; II - Adicionais: a) De insalubridade; b) Por tempo de serviço (quinquênio); c) de 1/3 de férias; d) Por serviço

extraordinário. III – Indenizações: a) Auxílio transporte; b) Diárias; c) Ajuda de custo. d) Vale alimentação IV – Licenças e afastamentos: a) Licença Especial; b) Licença Qualificação; c) Afastamento para Estagio; d) Licença por Motivo de Doença em Pessoa Da Família; e) Licença Adoção; f) Redução por Necessidades Especiais; PARÁ-GRAFO ÚNICO - As gratificações previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do ítem I deste artigo serão regulamentadas por lei ou por ato administrativo específico. SEÇÃO I. DAS GRATIFICAÇÕES. SUBSEÇÃO I. DA GRATIFICAÇÃO PSF. Artigo 25° - Todos os servidores lotados na no âmbito do Programa Saúde da Família farão jus à gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo nacional vigente. SUBSEÇÃO II. DO INCEN-TIVO HOSPITALAR. Artigo 26° - Os servidores lotados em estabelecimentos hospitalares receberão gratificação de 8% (oito por cento) calculada sobre o valor do salário mínimo nacional vigente. SUBSEÇÃO III. DA GRATIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA. Artigo 27° - Os servidores que atuarem na atenção básica à saúde farão jus à gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente. SUBSEÇÃO IV. DA GRATIFICAÇÃO VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA. Artigo 28° - Os servidores lotados no âmbito da Vigilância Sanitária farão jus à gratificação de 8% (oito por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente. SUBSE-ÇÃO V. DA GRATIFICAÇÃO CHEFIA/COORDENAÇÃO. Artigo 29° - O servidor que estiver ocupando função de chefia/coordenação de unidade/programa/repartição de saúde receberá gratificação calculada sobre seu salário base conforme a escala seguinte; I – Unidade com quantidade com até 20 servidores - 20% (vinte por cento);II – Unidade com quantidade de 21 (vinte um) a 40 servidores – 25% (vinte e cinco por cento); III – Unidade com quantidade de 41(quarenta e um) à 80 (oitenta) servidores – 30% (trinta por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - As funções de chefia/coordenação somente poderão ser exercidas por servidores efetivos. SEÇÃO II. DOS ADI-CIONAIS. SUBSEÇÃO I. DA INSALUBRIDADE. Artigo 30° -Fica assegurado aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de adicional de insalubridade, que são atividades ou operações insalubres que se desenvolvem acima dos limites de tolerância de trabalho, que exponham os Servidores a agentes nocivos acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos. PARÁ-GRAFO ÚNICO - O adicional de insalubridade classifica-se segundo os graus mínimo, médio e máximo e será paga conforme os seguintes valores: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o vencimento Base do servidor sendo definido em laudo pericial ou em acordo coletivo de trabalho. SUBSEÇÃO I. DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. Artigo 31° - O adicional por tempo de serviço será pago sobre o vencimento correspondente ao Nível e a classe em que se encontra na carreira a base de 5% (cinco por cento) a cada cinco anos exercício do cargo, segundo a jornada de trabalho. § 1º - O direito a gratificação instituída neste artigo começa no dia em que o servidor completar 05 (cinco) anos de serviço, aplicado automaticamente. § 2º - Sobre a gratificação de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens. SUBSEÇÃO II. DAS FÉRIAS. Artigo 32° - Os ocupantes de cargo da saúde e de suporte, manutenção e administrativo farão jus a 30 (trinta) dias férias por ano, devendo ser seu valor adimplido 02 (dois) dias antes do início do gozo da mesma. PARAGRAFO ÚNICO – Será pago ao servidor, por ocasião das férias, um terço constitucional da remuneração do seu período de férias, devendo este ser adimplido 02 (dois) dias antes de iniciar o gozo das férias. SUBSEÇÃO III. DO ADICIO-NAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO. Artigo 33° - O Servidor que realizar serviço extraordinário, compreendendo aqueles que extrapolarem sua carga horaria estipulada nesta lei e trabalhar nos sábados, domingos e feriados, terá direito ao pagamento dessas horas extraordinárias trabalhadas no valor de 50% (cinquenta por cento) a mais que o valor da hora normal de trabalho. PARÁGRAFO ÚNICO - Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias no interesse do serviço da Saúde pública. SEÇÃO III. DAS IDENIZAÇÕES. SUBSEÇÃO I. DO AU-XÍLIO TRANSPORTE. Artigo 34° - Aos ocupantes do quadro da rede pública municipal de saúde, farão jus ao auxilio transporte mediante comprovação da necessidade de ir e vir para o trabalho, desde



que este deslocamento ocorra dentro do município. I - Valor do auxílio citado será estipulado considerando o valor das passagens da localidade onde reside o servidor até a localidade de lotação. II – O auxílio será pago apenas sobre os dias trabalhados. SUBSECÃO II. DA INDENIZAÇÃO DAS DIÁRIAS. Artigo 35° - O Servidor que, a serviço, viajar para outro Município terá direito à Indenização de Diárias para ressarcir as despesas com passagens, locomoção, alimentação, hospedagem e outras se houver devidamente comprovadas. SUBSEÇÃO III. DA INDENIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO. Artigo 36° - A Administração Pública poderá conceder Indenização de Ajuda de Custo ao Servidor para fim de cobrir despesas com atividades de formação profissional em cursos, reuniões, palestras, seminários, congressos com pagamento de taxas de participação, viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e outras despesas se houver, devidamente comprovadas por meio de oficio, bem como, para o fim de aquisição de farda de trabalho para os Servidores, desde que tenha disponibilidade financeira. SUBSEÇÃO IV. DO VALE ALIMEN-TAÇÃO. Artigo 37° - Aos Servidores da Saúde de grupo de suporte e administrativo efetivo e estável da Rede Pública Municipal de Ensino serão devidos Vale Alimentação. PARAGRAFO ÚNICO - O valor do vale Alimentação será de 8% (oito por cento) calculado sobre o valor do salário mínimo vigente. SEÇÃO IV. DAS LICENÇAS. SUBSEÇÃO I. DA LICENÇA ESPECIAL. Artigo 38° - Após dez anos de efetivo exercício conceder-se-á ao servidor do quadro de pessoal da rede pública municipal de saúde de Vila Nova dos Martírios - Maranhão que requerer, licença especial de 06 (seis) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo. Artigo 39º - Serão concedidas anualmente licenças especiais respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de servidores efetivos lotados na rede municipal de saúde. Artigo 40° - A concessão da licença especial deve levar em conta a ordem prioritária: I- Os interessados com idade superior a 60 sessenta anos; II- Servidores com deficiência; III- Quantidade de períodos de licenças não gozadas; IV- A ordem dos requerimentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado à concessão e gozo consecutivos de duas ou mais licenças vencidas atinentes ao mesmo servidor SUBSEÇÃO II. DA LICENÇA QUALIFICA-ÇÃO. Artigo 41° - Aos profissionais de saúde, será concedida licença remunerada para participar de curso de graduação, intercâmbio, pós-graduação lato sensu e Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo. Disponibilizando assim no mínimo 2% (dois por cento) do quadro dos profissionais. I – servidores a serem licenciados: a) tempo mínimo de serviço prestados ao Município, não inferior a três anos; b) ser efetivo na Administração Municipal II - reciprocidade após a especialização: a) prestação obrigatória de serviços à municipalidade por duas vezes o período da licença; b) socialização dos conhecimentos novos; PARÁGRAFO ÚNICO - na hipótese de não cumprimento da cláusula de que dispõe a alínea "a" deste inciso fica o servidor obrigado a ressarcir à municipalidade com juros e correção monetária dos valores gastos pelo ente público para que a licença fosse gozada. III – Os cursos descritos no caput deste artigo devem ter relação direta com a função que o servidor exerce no município. SUBSEÇÃO III. DA LICENÇA ESTÁGIO. Artigo 42° -Fica assegurado aos ocupantes dos cargos da rede pública municipal de saúde o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado, obrigatório, quando houver incompatibilidade do horário de trabalho com o do estágio, devendo a municipalidade intermediar a flexibilização dos horários o órgão responsável pelo estágio, desde que o estágio seja de um curso que tenha relação direita com a função que o servidor ocupa no município. SUBSEÇÃO IV. LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Ártigo 43° - Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que conste do seu assentamento individual, desde que prove ser indispensável a sua assistência. I- Provar-se-á doença mediante inspeção medica; II- A licença que trata este artigo será concedida com vencimento integral durante os 02 (dois) primeiros meses, com os seguintes descontos, quando ultrapassa esse limite: a) 30% (trinta por cento), de 02 (dois) meses até 06 (seis) meses; b) 50% (cinquenta por cento), de 06 (seis) meses até 12 (doze) meses; c) Sem vencimento,

mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) meses. SUBSEÇÃO V. DA LICENÇA ADOÇÃO. Artigo 44° - Aos servidores lotados na rede municipal de saúde que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança serão concedidos: I- 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada, para adoção de crianças de até 03(três) anos; II- 90 (noventa) dias de licença remunerada, para adoção de crianças de 03 (três) anos até 06 (seis) anos; III- 60 (sessenta) dias de licença remunerada, para adoção de crianças acima de 06 (seis) anos. SUBSE-ÇÃO VI. DA REDUÇÃO POR NECESSIDADES ESPECIAIS. Artigo 45° - Será concedida redução de 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho do servidor portador de deficiência sem prejuízo a remuneração, desde comprovada a necessidade por laudo médico. PARÁGRAFO ÚNICO – As disposições do artigo se estendem ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência. CAPITULO VII. DO ENQUADRAMENTO. Artigo 46° - O enquadramento dos servidores trabalhadores da saúde dar-se-á tomando-se por base o salário do seu cargo efetivo, assegurando o valor imediatamente superior ao atualmente percebido. Artigo 47° - Ficam contemplados nesta lei todos os servidores efetivados através de concurso e demais formas ingresso previstas nos termos da constituição Federal inclusive os que prestaram concursos em anos anteriores na área da saúde, observados os títulos, escolaridade e tempo de serviço para os devidos enquadramentos salariais, sem nenhuma perda para os mesmos. Verificando a isonomia salarial. Artigo 48° - Os atuais ocupantes dos Cargos de Profissionais de suporte e administrativo só serão enquadrados nos termos desta lei se estiverem cumpridos 5 (cinco) anos de efetivos serviço na rede municipal de saúde. PARÁ-GRAFO ÚNICO - na hipótese do (a) servidor (a) ter investido no cargo através de concurso especifico para a saúde o enquadramento acontecerá automaticamente após a aprovação desta lei. Artigo 49° -O disposto nesta lei se estende automaticamente aos servidores trabalhadores de saúde inativos; CAPITULO VII. Da Comissão de Gestão de Carreiras. Artigo 50º - Fica criada a Comissão de Gestão de Carreiras, composta por 06 (seis) servidores efetivos da seguinte forma: § 1° - A Prefeitura Municipal indicará 02 (dois) servidores, sendo: I - 01 (um) membro indicado pelo chefe do departamento de Recursos Humanos ou órgão com as mesmas atribuições; II – 01 (um) membro da Secretaria de Saúde, indicado pelo respectivo Secretário; § 2º - Os servidores municipais elegerão 03 (quatro) membros entre seus pares, em Assembléia convocada expressamente para este fim por sua entidade sindical, respeitando os critérios de convocação definidos pelo seu Estatuto, na seguinte proporção: a) 01 (um) servidores representantes dos servidores da saúde; b) 01 (um) servidores representantes dos Agentes Comunitários de Saúde; c) 01 (um) servidor representante dos Agentes Comunitários de endemias; § 3º - São elegíveis para os fins do parágrafo anterior todos os servidores ocupantes de cargo efetivo. § 4º - A Comissão deliberará por maioria simples, sendo que, em caso de manutenção de empate sobre determinado ponto. § 5º -Compete à Comissão de Gestão de Carreiras: I - Julgar os recursos dos servidores relativos à Promoção de Nível, à Progressão de classe e ao enquadramento; II - Avaliar e disciplinar sobre a pertinência dos cursos de qualificação para fins de Evolução Funcional de cada cargo; III - Criar instrumentos para garantir a efetividade da Evolução Funcional e o regular procedimento desta Lei. IV - Atuar consultiva e previamente, em casos concretos, mediante solicitação do Departamento de Recursos Humanos. § 6º - Os membros da Comissão de Gestão de Carreiras contarão cada um com 01 (um) suplentes, tanto os indicados pela prefeitura municipal, como os eleitos entre os próprios servidores, devendo estar presentes na reunião sempre que o titular se ausentar. § 7° - O mandato é de 03(três) anos, sendo permitida somente uma recondução para mandato sucessivo. § 8º - Quando os membros se ausentarem dos seus postos de trabalho em decorrência de convocação de reunião ou ato similar feito pelo presidente da comissão terrão suas faltas abonadas. § 9º - Não haverá qualquer valor pecuniário adicional ou de gratificação para seus componentes, excetuando-se eventual jornada extraordinária, em sendo necessário diante de prorrogação do horário de reunião previamente estipuladas. § 10° - As reuniões da Comissão de Gestão de Carreiras ocorrerão quatro vezes por ano, sendo convocadas pelo seu Presidente com antecedência mínima de 07 (sete) dias, salvo quando, por necessidade extraordinária, a Comissão de Gestão de Carreiras alterar a periodicidade. Artigo 51º - A nomeação dos membros da Comissão de

Gestão de Carreiras será feita por ato normativo específico. CAPI-TULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 52° - Os termos das jornadas de trabalho especiais/regime plantões serão definidos no período da data base no acordo coletivo de trabalho. Artigo 53°- As funções de confiança vinculadas ao quadro de pessoal da Saúde serão exercidas por servidores efetivos da Administração direta ou fundacional do município, atendidos os pré-requisitos para o exercício da função para o qual for designado. PARÁGRAFO ÚNI-CO - Excetua-se do disposto neste artigo o exercício de função de confiança privativo de profissionais de saúde cuja designação poderá recair servidor público federal, estadual ou de outro município. Artigo 54° - Ao ocupante de cargo da rede pública municipal de Saúde de Vila Nova dos Martírios do Maranhão são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes: I – Ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual; II - Inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido; III - Descontar em folha, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria desde que apresentado autorização. Artigo 55° - Será constituída uma comissão para proceder e acompanhar o processo de enquadramento, que será feito num prazo de 30 (trinta) dias composta de 04 (quatro) membros, metade destes indicados pelo município e a outra metade indicada pela entidade representativa da categoria Artigo 56° - O servidor que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a comissão para enquadramento dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato. Artigo 57° - Fica o município de Vila Nova dos Martírios - Maranhão impedido de admitir servidor para o âmbito das repartições Secretária de Saúde sem processo seletivo (concurso) especifico para a área. Artigo 58° - O pagamento dos vencimentos, vantagens e demais parcelas que compõem a remuneração dos servidores lotados na rede municipal de saúde dar-se-á em parcela única até o quinto dia útil após o mês vencido, podendo, a critério da administração ser antecipado. CAPITULO IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Artigo 59° - O novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Saúde de Vila Nova dos Martírios do Maranhão, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Municipal. Artigo 60° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários. Artigo 61° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, 08 (oito) de outubro de 2019. Karla Batista Cabral Souza-Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 224/2019. Autoria: Poder Executivo Municipal. "DISPÕE ACERCA DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, Sra. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal: PARTE I. DISPOSIÇÕES INICIAIS. TÍTULO I. DO CÓDIGO DE POSTURAS, DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS. Artigo 1º -Este Código estabelece as regras gerais de convivência cidadã e as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de: qualidade ambiental, higiene, ordem pública e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, estatuindo as necessárias relações entre Poder Público local e os munícipes. §1º - A não observância às disposições deste Código implicará nos procedimentos fiscais e na aplicação das penalidades estabelecidas na presente lei, sem prejuízo das sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis. §2º - O estabelecido neste Código é complementado pelo disposto em normas técnicas específicas e legislações complementares. Artigo 2º - Este Código de Posturas atende aos princípios do desenvolvimento sustentável fortalecendo o compromisso do Município com a implementação da agenda internacional das Nações Unidas que visa: I -Erradicar a fome e a pobreza de todas as maneiras e garantir a dignidade e a igualdade; II - Garantir vidas prósperas e plenas, em harmonia com a natureza; III - Promover sociedades pacíficas, justas

e inclusivas; IV - Proteger os recursos naturais e o clima para as futuras gerações. Artigo 3º - No atendimento dos princípios do desenvolvimento sustentável, este Código de Posturas tem como finalidades gerais: I - O crescimento do Município em harmonia com o patrimônio ambiental existente; II - A inclusão social e a acessibilidade universal, garantindo o livre deslocamento de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; III - A promoção de um ambiente resiliente e sustentável; IV - A proteção do patrimônio sociocultural do Município. Artigo 4º - O Código de Posturas do Município de Vila Nova dos Martírios apresenta os seguintes objetivos específicos: I - Estabelecer normas específicas para a melhor convivência entre os cidadãos; II - Fomentar o compromisso coletivo com a sustentabilidade, estabelecendo procedimentos e regras com base no consumo responsável, evitando desperdícios, minimizando o impacto ambiental das atividades humanas; III - Garantir a segurança e a ordem; IV - Gerar relações de vizinhança e sentimento de comunidade, minimizando conflitos de convivência e fortalecendo a identidade local. TÍTULO II. DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA E CIDADA. Artigo 5º - Todos os cidadãos são corresponsáveis pela manutenção da qualidade de vida em Vila Nova dos Martírios, pelo respeito dos direitos individuais e coletivos, pela preservação dos valores ambientais e culturais, pelo fortalecimento das relações de vizinhança, pela manutenção da ordem e pela boa convivência. Artigo 6º - Para fortalecer o espírito de cidadania e viabilizar o disposto nos artigos 3º e 4º, caberá ao Poder Executivo Municipal: I - Fomentar a participação cidadã na gestão municipal; II - Criar canais permanentes de comunicação com os cidadãos; III - Empreender campanhas educativas para o fortalecimento da cidadania; IV - Fomentar a organização de associações comunitárias; V - Punir todo e qualquer descumprimento das normas deste Código de Posturas. Artigo 7º - Qualquer cidadão poderá comunicar à autoridade competente a violação dos preceitos deste Código de Posturas. PARÁGRAFO ÚNICO – Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração. CAPÍTULO I. DO CONSUMO CONSCIENTE. Artigo 8º - Dentro dos princípios da sustentabilidade ambiental, os cidadãos de Vila Nova dos Martírios deverão adotar práticas do consumo consciente, entendidas como as que levam em conta nas suas escolhas: o meio ambiente, a saúde humana e animal, as relações justas de trabalho. Artigo 9º - Cabe ao Executivo Municipal estimular o consumo consciente, adotando este princípio nas suas práticas e capacitando os cidadãos através de campanhas e de ações de educação ambiental. PARÁGRAFO ÚNICO O consumo consciente envolve temas como os a seguir relacionados, dentre outros: a) - Aquisição prioritária de produtos produzidos na região; b) - Valorização de empresas locais que adotem práticas ambientalmente sustentáveis; c) - Estímulo aos cidadãos e aos empresários para que estes adotem práticas de redução do consumo, reciclagem e reutilização de materiais; d) - Consumo reduzido de água e de energia; e) - Redução do uso de embalagens em geral. Artigo 10° - O Executivo Municipal deverá estimular, através de campanhas de conscientização ecológica e ações de educação ambiental, o uso de sacolas reutilizáveis para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais. Artigo 11º - Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a afixar placas informativas, com as dimensões de 0,40m x 0,40m (quarenta centímetros x quarenta centímetros), junto aos locais de embalagem de produtos e caixas registradoras, com o seguinte teor: "POUPE RECURSOS NATURAIS! USE SACOLAS REUTILIZÁVEIS". CAPÍTULO II. DO CUIDADO COM O ESPAÇO PÚBLICO. Artigo 12º - É de responsabilidade de todos os cidadãos a manutenção do espaço público como um local de circulação e de interação social, respeitando as regras de convivência e colaborando com o Executivo Municipal na sua qualificação, higiene e conservação. PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Executivo Municipal a promoção de um conjunto de ações que visem fortalecer a responsabilidade dos cidadãos em relação ao espaço público e a sua manutenção. Artigo 13º - Como estratégia para incrementar a vida pública e a interação social, fortalecendo o sentimento de responsabilidade do cidadão para com o espaço público, cabe ao Executivo Municipal: I - Propiciar a criação e manutenção de espaços de convivência pública, permanentes e temporários; II-Fortalecer ações e projetos que facilitem a mobilidade urbana sustentável, através do uso da bicicleta e do caminhar; III - Facilitar o acesso, a circulação e o uso dos espaços pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; IV - Incentivar a instalação de empreendimento de comércio e serviços que fortaleçam a vitalidade urbana especialmente na área central e no Eixo Cultural, de acordo com o plano do Município; V - Promover atividades diversificadas nos espaços públicos, atrativas a diferentes públicos. §1º - Para o atendimento do inciso I, poderá o Executivo Municipal executar e a sociedade civil propor, a utilização temporária de: pátios, vias, áreas de estacionamento, ou quaisquer outras áreas de acesso público, para a realização de atividades de interação social. §2º - A sociedade civil organizada deve ser parceira do Executivo Municipal na consecução das ações previstas. CAPÍTULO III. DA PRESERVAÇÃO DO PATRI-MÔNIO AMBIENTAL E CULTURAL. Artigo 14°. É competência comum da União, do Estado e do Município, a proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural. Artigo 15º - O Executivo Municipal colaborará com Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular o plantio de árvores. §1º - De forma geral, é proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar árvores sem autorização expressa do órgão competente. §2º - Em atendimento ao disposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o Poder Executivo deverá elaborar "Plano de Manutenção e Poda" regular para parques, jardins e arborização urbana atendendo os períodos adequados para cada espécie. Artigo 16º - O Poder Executivo Municipal programará ações de educação ambiental que proporcionem um processo de construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Artigo 17º - O Poder Executivo Municipal programará ações de educação patrimonial que proporcionem um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização da herança cultural pela sociedade, capacitando esta para um melhor usufruto destes bens, e propiciando a geração e a produção de novos conhecimentos, num processo contínuo de criação cultural. Artigo 18º - O Poder Executivo Municipal fortalecerá a identidade cultural do município através de ações específicas de educação patrimonial e de um projeto de qualificação do espaço público e das edificações que busque: I - A preservação das características arquitetônicas das edificações representativas da história do Município; II - A valorização do espaço público e das áreas de convívio; III - Maior e melhor integração com os Rios; IV - A priorização do pedestre em relação ao automóvel; V - Acessibilidade universal; VI - A qualificação do mobiliário urbano. PARÁGRAFO ÚNICO - O referido projeto deverá ser desenvolvido de acordo com o previsto no Plano Diretor e em parceria com os agentes locais – proprietários, moradores e usuários. PARTE II. DO AMBIENTE E DA CONVIVÊNCIA CIDADÃ. TÍTULO I. DA LIMPEZA URBANA. Artigo 19º - Na implementação das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, cabe ao Poder Executivo Municipal, dentre outras ações: I - A realização de campanha de educação ambiental para promover a redução na geração de resíduos e da emissão de gases, com efeito, estufa, com ênfase na educação não formal;II - A criação de incentivos para a ampliação da participação da população na coleta seletiva; III - A aquisição de triturador de resíduos verdes para otimização da compostagem desses resíduos; IV - A instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) de resíduos de construção civil; V - A instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) de resíduos recicláveis e, mediante acordo setorial, PEV para resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias, eletroeletrônicos e óleos lubrificantes) VI - O estabelecimento de um programa de informação sobre destino correto dos resíduos: pneus inservíveis, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e pilhas e baterias; VII - A integração socioeconômica dos catadores não organizados e em situação de vulnerabilidade com incentivo ao cooperativismo; VIII - A implantação de programa para a destinação de animais mortos. Artigo 20º - Quanto à limpeza do logradouro público e das propriedades é de competência: I - Do Poder Executivo Municipal, o serviço de limpeza do logradouro público; II - Dos proprietários de imóveis, o serviço de limpeza do passeio e da sarjeta fronteiriços, bem como dos seus terrenos, áreas condominiais e edificações; III - De todos os cidadãos, a manutenção das condições de higiene em todos os espaços – públicos e privados. PARÁGRA-FO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal poderá conceder a terceiros, o serviço referido no inciso I. Artigo 21 - A higiene do logradouro público e das propriedades deverá atender ao que segue: I - É

proibido varrer lixo ou detritos sólidos de quaisquer naturezas para as sarjetas e ralos dos logradouros públicos e do interior dos terrenos, áreas condominiais e edificações para a via publica; II - É proibido desperdiçar água com a limpeza e deve ser evitado o uso de mangueiras para esta atividade; III - É proibida a manutenção dos terrenos com mato, pântanos ou lixo. IV - A limpeza do logradouro público deve ser feita em hora conveniente e de pouco trânsito. Artigo 22º - O lixo das habitações e do comércio e serviço em geral deverão ser depositados em local apropriado e no dia e horário especificado pelo serviço de limpeza publica, para ser coletado por este. PARÁGRAFO ÚNICO – Os cidadãos deverão colaborar com a política de coleta seletiva do Município, fazendo a devida separação e dispensando cada tipo de resíduo no dia e horário correto. Artigo 23º - As edificações deverão ser mantidas em bom estado de conservação, pintura e limpeza pelo seu proprietário e/ou usuário. Artigo 24º - Em atendimento a este Código, todos os terrenos - edificados ou não devem ser mantidos limpos e drenados pelos proprietários, sendo que as providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário. PARÁGRAFO ÚNICO – Como ações para combater a proliferação de mosquitos e os focos de larvas, os proprietários de terrenos deverão: I - Manter os reservatórios de água limpos e tampados, assim como tonéis e barris; II - Manter as calhas e todo o sistema de escoamento das águas pluviais desimpedido; III - Evitar o acúmulo de água da chuva em lajes ou outras superfícies; IV - Manter os pratos dos vasos de planta cheios de areia; V - Evitar o acúmulo de água em objetos como: pneus, garrafas, potes e assemelhados. Artigo 25º - Os (as) cidadãos (ãs) não poderão: I - Despejar ou atirar papéis ou quaisquer tipos de detrito no leito de logradouros públicos; II - Lavar roupas ou banhar-se em locais públicos não autorizados; III - Permitir o escoamento de águas servidas das residências para o logradouro público; IV - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias publicas; V - Queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou qualquer material em quantidade capaz de molestar a vizinhança; VI - Comprometer de qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo; VII - Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões. TÍTULO II. DO CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA. Artigo 26° - Poluição sonora é a ocorrência de ruído em nível nocivo ou ofensivo à saúde, à segurança, ao bem-estar da comunidade ou que transgrida as regulamentações vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de aplicação deste Código, considera-se ruído todo som indesejável que possa causar perturbação do sossego público e/ou produzir efeitos fisiológicos e/ou psicológicos negativos em seres humanos e animais. Artigo 27º - Para a garantia do bem-estar comum, todos os estabelecimentos e atividades deverão atender aos seguintes níveis máximos de ruído:

an radace de rende diender d		
	HORÁRIO DIURNO Das 07h00min às 22h00min	HORÁRIO NOTURNO Das 22h00min às 07h00min
ZONA PREFERENCIALMENTE RESIDENCIAL	50db	45db
ZONA MISTA CENTRAL	60db	55db
CORREDORES DE MISCIGENAÇÃO	60db	55db
EIXO CULTURAL	65db	55db
ZONA INDUSTRIAL	70db	60db

§1º - A medição do ruído deverá ser feita de acordo com as normas técnicas competentes. §2º - Todos os empreendimentos licenciados deverão atender aos níveis máximos de emissão de ruídos nos horários específicos, conforme a respectiva licença. §3º - As edificações nas quais as atividades, devido a sua natureza, produzam ruídos em níveis superiores aos estabelecidos, deverão contar com dispositivos de controle acústico. **Artigo 28º** - É expressamente proibido perturbar o sossego público, com ruídos ou sons excessivos evitáveis tais como: I - Motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em



mau estado de funcionamento; II - Buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos; III - Propaganda realizada com alto-falantes, bombos, tambores, cornetas, etc., sem previa autorização do Poder executivo municipal; IV - Os produzidos por arma de fogo; V - Morteiros, bombas e demais fogos ruidosos; VI - Apitos silvos, sirenes ou outros por mais de 30 segundos ou depois das 22 horas; VII - Batuques e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades. PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se das proibições deste artigo as sirenes dos veículos de assistência Ambulâncias, Corpo de Bombeiros e Polícias, quando em serviço e os apitos dos guardas policiais. Artigo 29 - Nos templos e outros equipamentos religiosos, os sinos não poderão tocar antes das 6 (seis) horas e depois das 18 (dezoito) horas, salvo os toques de rebatas por ocasião de incêndio ou inundações. Artigo 30° - É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído, antes das 7 horas e depois das 20 horas, nas proximidades de hospitais, escolas e asilos. Artigo 31º - A propaganda falada em lugares públicos, com a utilização ou não de ampliadores de voz, está igualmente sujeita à licença prévia não podendo ocorrer antes das 08 horas e após às 20 horas. TÍTULO III. DO CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL. Artigo 32º - Em atendimento ao disposto no Código deste Município, a implantação de veículos de divulgação depende da licença do Poder Executivo Municipal. §1º - Enquadram-se como veículos de divulgação: as placas, letreiros, totens, faixas, outdoors ou similares a serem instalados no logradouro público ou em propriedades privadas com visibilidade dos logradouros públicos. §2º - Em nome do controle da poluição visual, o Poder Executivo Municipal deverá limitar ao máximo a implantação de veículos de divulgação no logradouro público ou em terrenos privados, mas visíveis dos lugares públicos, orientando para que a divulgação pretendida ocorra dentro das edificações. §3º - Por ocasião da licença referida no caput deverá o requerente assumir formalmente a responsabilidade de retirada do veículo de divulgação instalado no logradouro público, quando este for de caráter transitório. Artigo 33º - A colocação de cartazes é permitida em painéis apropriados e licenciados pelo Poder Executivo Municipal. TÍTULO IV. DA CONVIVÊNCIA COM OS ANIMAIS. Artigo 34° - Fica vedada a manutenção de cocheiras, estábulos, pocilgas e aviários no território urbano, exceto na Zona Preferencialmente Residencial 1, nos termos do plano diretor municipal. §1º - Equivalem-se às estruturas citadas no caput, outras de criação de animais de porte médio ou grande que possam causar transtorno ou problemas sanitários à vizinhança. §2º - Em situações excepcionais como: eventos, feiras e exposições, e a critério do Poder Executivo Municipal, será permitida a manutenção temporária dos equipamentos citados no caput, desde que adotadas medidas que evitem os transtornos ou problemas sanitários à vizinhança. Artigo 35° - Os animais encontrados nas ruas, praças estradas ou caminhos públicos poderão ser recolhidos pelo Município. §1º - O animal recolhido em virtude do disposto no caput deverá ser retirado pelo seu proprietário dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, mediante pagamento de multa e taxa de manutenção. §2º - Não sendo retirado o animal nesse prazo deverá o Poder Executivo Municipal efetuar a sua venda em leilão público ou doação em feira apropriada, precedida da necessária publicação. Artigo 36º - De acordo com a legislação federal pertinente, é proibido praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos. §1º - Enquadram-se nas ações previstas no caput, dentre outras: a) - Transportar, nos veículos de tração animal, cargas ou passageiros de peso superior às suas forças; b) - Carregar os animais com carga de peso superior a 150kg (cento e cinquenta quilogramas); c) - Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros; d) -Obrigar qualquer animal a trabalhar mais de 8 (oito) horas continuas sem descanso e mais de 6 (seis) horas, sem água e sem alimento; e) -Martirizar animais para eles alcançar esforços excessivos; f) - Castigar de qualquer modo; g) - Abandonar; h) - Manter os animais em condições inadequadas, sem espaço, água, ar, luz e alimentos; i) - Praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que acarretar violência e sofrimento para o animal. §2º - Qualquer pessoa poderá denunciar os infratores aos órgãos competentes, sendo previsto em lei federal como pena, multa e detenção. Artigo 37º - Toda e qualquer instalação destinada ao trato, à criação, à manutenção ou ao alojamento de animais deverá ser construída, mantida e operada em

condições sanitárias adequadas que não causem incômodo à população e dependerá da nomeação de médico veterinário responsável técnico. PARÁGRAFO ÚNICO - Estes estabelecimentos que sejam a animais domésticos participarão de campanhas de conscientização para a adoção e para a guarda responsável desses animais e manterão afixados, em bom estado de conservação e em locais visíveis ao público, cartazes educativos sobre adoção e guarda responsável de animais domésticos. Artigo 38º - São vedados, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de animais que, por sua espécie ou quantidade, possam causar perturbação do sossego ou risco à saúde da coletividade. Artigo 39º - Em caso de óbito de animal, caberá ao seu proprietário a disposição adequada do animal morto ou seu encaminhamento ao serviço municipal competente. PARTE III. DO LOGRADOURO PÚBLICO. TÍTULO I. DA MANUTEN-ÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO. Artigo 40º - A manutenção do logradouro público é de competência do Poder Executivo Municipal, salvo as disposições em contrário dispostas neste Código de Posturas, destacando-se que: I - A limpeza e a manutenção do passeio são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis fronteiriços; II - A manutenção das redes de infraestrutura é de responsabilidade das concessionárias dos serviços correspondentes; III - A manutenção do mobiliário urbano é de responsabilidade do titular da concessão de implantação. §1º - Em qualquer intervenção nos logradouros públicos, o Poder Executivo Municipal e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços garantirão o livre trânsito e a circulação de forma segura das pessoas em geral, especialmente aquelas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, durante e após a sua execução, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e nesta Lei. §2º - Quando a manutenção descrita nos incisos deste artigo não for realizada de forma adequada pelos seus responsáveis, poderá o Poder Executivo Municipal executar a tarefa, correndo as despesas por conta do respectivo responsável. 3º - Quanto ao mobiliário urbano, no caso de não cumprimento da manutenção pelos seus responsáveis, poderá o Poder Executivo Municipal retirá-lo e apreendê-lo, até a satisfação das formalidades, além do pagamento da multa prevista nesta Lei. Artigo 41° - É proibida a execução de quaisquer obras nos terrenos privados que venham a prejudicar a drenagem, segurança e limpeza do logradouro público. §1º - Os canais de irrigação das plantações de arroz não poderão permitir o deságue da água no logradouro público, mesmo nas situações de grande incidência pluviométrica. §2º - Nas situações em que for constatado o desatendimento do disposto neste artigo, caberá ao Poder Executivo Municipal notificar o proprietário, como medida educativa e, com o seguimento do problema, aplicar multa e exigir que o mesmo seja solucionado. Artigo 42º - É proibido riscar, colar papéis, pintar inscrições ou escrever em: árvores, monumentos, gradis, paredes, muros, tapumes, edifícios públicos e particulares, fontes de iluminação, mobiliário urbano, escadarias, colunas e assemelhados. Artigo 43º - A vegetação do passeio público, desde que atendida às disposições no Código, poderá ser realizada pelo proprietário do imóvel fronteiriço. §1º - A colocação de vegetação de médio e grande porte nos passeios públicos deverá ser previamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal e deverá atender às orientações deste. §2º - É proibido podar, cortar ou derrubar árvores da arborização pública sem consentimento expresso do Executivo Municipal. TÍTULO II. DO EXERCÍCIO DAS ATIVI-DADES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. Artigo 44º - As atividades em logradouro público não poderão: I - Perturbar o trânsito; II - Prejudicar o calçamento e as redes de infraestrutura; III - Prejudicar a arborização urbana, os jardins e o mobiliário urbano em geral; IV - Prejudicar a acessibilidade, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. §1º - O Poder Executivo Municipal poderá licenciar as seguintes atividades para o exercício em logradouro público, observadas as limitações previstas neste Código e demais normas pertinentes: a) - Comércio em banca ou quiosque; b) - Comércio ambulante em veículo de tração humana ou automotor; c) - Eventos e feiras; d) - Comícios políticos, festividades populares; e) - Passeatas ou cortejos; f) - Exploração de sanitário público. §2º - O horário de exercício de atividade no logradouro público será previsto no documento de licenciamento respectivo. §3º - A ocupação do logradouro público com equipamentos para a realização das atividades previstas no parágrafo 1º deste artigo, deverá se dar de

acordo com as regras estabelecidas no Código de Posturas. Artigo 45° - O licenciamento para exercício de atividade em logradouro público terá sempre caráter precário e será feito por meio de concorrência pública, admitindo-se procedimento simplificado em relação a alguma atividade, particularmente a classificada como eventual. §1º - O documento de licenciamento deverá explicitar o equipamento ou apetrecho de uso admitido no exercício da atividade respectiva no logradouro público e mencionar, inclusive, a possibilidade de utilização de aparelho sonoro, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento ou apetrecho nele não explicitado. §2º - O documento de licenciamento é pessoal e específico para a atividade e o local de instalação ou área de trânsito nele indicados. §3º - Não será liberada mais de uma licença para a mesma pessoa, mesmo que para atividades distintas, exceto as licenças para as atividades eventuais. §4º - O titular do documento de licenciamento poderá indicar preposto para auxiliá-lo no exercício da atividade. §5º - Findo o prazo estipulado para a atividade, caberá ao seu responsável a remoção de todos os equipamentos utilizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prazo este que se descumprido, permitirá que o Executivo Municipal promova a remoção, cobrando do responsável o ressarcimento das despesas. Artigo 45° - Somente é permitida a comercialização no logradouro público de mercadoria com origem legal comprovada. Artigo 47° - O Poder Executivo Municipal regulamentará os critérios de licenciamento, as taxas respectivas e as formas de fiscalização das atividades. Artigo 48° - Todos os licenciados para exercer atividade comercial no logradouro público deverão: I - Portar o documento de licenciamento atualizado; II - Manter rigoroso asseio pessoal; III -Zelar para que as mercadorias não estejam deterioradas ou contaminadas e se apresentem em perfeitas condições higiênicas; IV - Zelar pela limpeza do logradouro público; V - Atender ao disposto na legislação sanitária específica, quando for o caso. Artigo 49º - Quando o licenciado exercer sua atividade em veículo, este deverá: I - Contar com recipiente adequado à coleta de resíduos; II - Contar com extintor de incêndio apropriado, no caso de utilização de substância inflamável no preparo dos produtos a serem comercializados; III - Estar adequado às regras aplicáveis do Código de Trânsito Brasileiro. PA-RÁGRAFO ÚNICO - O veículo não poderá apresentar expansão ou acréscimo de qualquer espécie, vedada a exposição de mercadoria em suas partes externas. Artigo 50° - Não serão fornecidas licenças para a realização de atividades ruidosas no logradouro público, em locais compreendidos em área formada por um raio de 100m (cem metros) de hospitais, casas de saúde ou escolas que tenham atividades em horário coincidente. TÍTULO III. DO TRÂNSITO E DA CIRCU-LAÇÃO NO LOGRADOURO PÚBLICO. Artigo 51° - Em atendimento à normativa federal, considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Artigo 52° - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras publicas ou quando exigências policiais o determinarem. PA-RÁGRAFO ÚNICO - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada sinalização vermelha claramente visível de dia e luminosa à noite. Artigo 53° - Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nos logradouros públicos em geral. §1º - Tratando-se de materiais cuja descarga não possa ser feita diretamente no interior dos terrenos, será tolerada a descarga no logradouro público, com o mínimo prejuízo ao trânsito, nas condições determinadas no Código de Posturas de Vila Nova dos Martírios. §2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os responsáveis pela descarga deverão sinalizar a uma distancia de 30m (trinta metros) da área de descarga. Artigo 54° - É expressamente proibido nos logradouros públicos urbanos: I - Conduzir animais ou veículos em velocidade acima do determinado por norma específica; II - Conduzir animais sem guia e sem a devida precaução; III - Conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte; IV - Conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie, considerando-se o disposto no artigo 52; V - A permanência de animais; VI - Perturbar a ordem e a circulação dos demais transeuntes; VII - Estacionar veículos para consertos ou exposição; VIII -Causar quaisquer danos aos equipamentos e à estrutura física do logradouro público; IX - Amarrar animais em postes, árvores, grades ou

portas. PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se ao disposto no inciso IV, deste artigo, carrinhos de criança ou cadeiras de rodas e, em ruas pequenas de pouco movimentadas, triciclos ou bicicletas de uso infantil. Artigo 55° - O transporte de cargas de grande volume, por veículo motorizado, pelas vias urbanas, que - devido a seu porte possa causar transtorno à circulação e/ou atingir árvores ou mobiliário urbano, deverá ser previamente autorizado pelo Executivo Municipal. Artigo 56° - Quanto à circulação de animais no logradouro público, fica exigido: I - Que o animal esteja sob o controle de seu condutor através de coleira, guia ou cabresto; II - Que o condutor tenha idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal; III - Que os seus dejetos sejam recolhidos pelo seu condutor. PARA-GRAFO ÚNICO - No caso da circulação de cães fica ainda exigido o uso de focinheira e enforcador de aço quando o cão for considerado de guarda, de combate ou tenha outra aptidão em que se destaquem componentes de força ou de potencial agressivo, salvo os cães pertencentes a órgãos oficiais. Artigo 57º - Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclo faixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores. PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente poderá admitir-se a circulação de bicicletas nos passeios, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão competente. PARTE IV.DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES. TÍTU-LO I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 58° - Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviços ou industrial poderá funcionar no Município sem o prévio licenciamento de sua localização pelo Poder Executivo Municipal, concedido a requerimento dos interessados mediante pagamento dos tributos. §1º - O zoneamento do Plano Diretor do Município Vila Nova dos Martírios dispõe sobre a proibição do licenciamento de atividades em zonas específicas da cidade. §2º - Nas situações previstas pelo Plano Diretor, o licenciamento urbanístico de localização de atividades requererá a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. §3º - Todas as atividades deverão ser autorizadas pelo Poder Executivo Municipal e atender às normas de acessibilidade, segurança, prevenção de incêndio e higiene. Artigo 59° - Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá à autoridade competente sempre que esta o exigir. Artigo 60° - Para mudança de local de estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão ao Poder Executivo Municipal, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas. Artigo 61° - A licença de localização poderá ser cassada: I - Quando se tratar de negócio diferente do requerido; II - Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança públicos; III - Se o licenciado se negar a exibir o alvará de localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; IV - Por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentaram a solicitação. §1º - Cassada a licença, o estabelecimento será imediatamente interditado, nos termos do Código de Postura. §2º - Poderá ser igualmente interditado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária licença expedida em conformidade com o que preceitua este Código de Posturas e demais normativas pertinentes.. TÍTULO II. DA HIGIENE. Artigo 62° - O Poder Executivo Municipal, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, executará ações e programará serviços de vigilância sanitária no território municipal, como uma ação que busca eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. §1º - À vigilância sanitária compete, principalmente, inspecionar os estabelecimentos e serviços com base na prevenção de riscos e agravos à saúde humana e na legislação sanitária vigente. §2º - Os serviços de vigilância sanitária deverão ser executados conforme a normativa estadual e federal e delimitação da competência municipal, sem prejuízo da aplicação das normas presentes neste Código de Posturas e demais normas municipais. Artigo 63° - Todos os estabelecimentos relacionados à produção e à prestação de serviços que possam afetar a saúde da população devem seguir as orientações estabelecidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tais como: restaurantes; estabelecimentos de venda de alimentos; estabelecimentos de manufatura de



alimentos; salões de beleza; cemitérios; casas mortuárias; farmácias; hospitais; e clínicas médicas. Artigo 64º - A edificação dos estabelecimentos referidos no artigo 63 deverá atender ao disposto e a manutenção das suas condições de higiene deverá atender ao disposto neste Código e demais normativas complementares, especialmente às resoluções da ANVISA. Artigo 65° - Não é permitida a produção, o depósito, a exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde. §1º - Nos casos de identificação de produtos como os descritos no caput, estes serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para local destinado à inutilização dos mesmos. §2º - A inutilização dos gêneros não eximirá o responsável pelo estabelecimento do pagamento das multas e demais penalidades em virtude da infração. §3º - A reincidência da prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento do estabelecimento. Artigo 66º - Não é permitida a venda de carne fornecida por matadouros que não tenham sido sujeitos à fiscalização. Artigo 67° - Toda a água a ser utilizada na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios deve ser comprovadamente potável. PARÁGRAFO ÚNICO -O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação. Artigo 68º - O Poder Executivo Municipal delimitará as áreas da cidade onde os vendedores ambulantes de alimentos preparados poderão localizar-se, levando em consideração aspectos relacionados à higiene, mas também à circulação urbana. TÍTULO III. DO HORÁRIO DE FUNCIONA-MENTO. Artigo 69° - E livre a fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais, tanto em dias úteis como em domingos e feriados, salvo os limites estabelecidos em lei e, observados os preceitos da legislação federal que regula o contrato de duração e as condições do trabalho. Artigo 70° - Os limites de horário das atividades de funcionamento noturno deverão estar de acordo com o determinado na licença respectiva, e com o definido no artigo 27 desta lei. Artigo 71° - As farmácias, quando fechadas, deverão afixar à porta, uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão. TÍTULO IV. DO LICENCIAMEN-TO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS. CAPÍTULO I. DOS DI-VERTIMENTOS PÚBLICOS. Artigo 72° - Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença do Poder Executivo Municipal. PARÁGRAFO ÚNICO - Divertimento público, para os efeitos deste Código, pode ocorrer nas vias publicas ou em recintos fechados de livre acesso ao público. Artigo 73º - Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença do Poder Executivo Municipal. PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, realizadas em residências particulares. Artigo 74º - A armação temporária de equipamentos para a diversão pública - tais como circos ou parques de diversões - só poderão ser permitidas nos locais autorizados previamente pelo Poder Executivo Municipal e após emissão de alvará. §1º Mesmo sendo de caráter temporário, as instalações deverão prever as condições de higiene, acessibilidade, de segurança e de controle de incêndio exigidas pelas respectivas normas, sendo que serviços como água e luz só serão ligados mediante autorização do Poder Executivo Municipal. §2º - Ao conceder a autorização, poderá o Poder Executivo Municipal, estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem pública e o sossego da vizinhança. §3º - A seu juízo, poderá o Poder Executivo Municipal não renovar a licença de um equipamento para a diversão pública, ou obrigá-lo a novas restrições ao concederlhe a renovação pedida. §4º - Os equipamentos para a diversão pública, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades do Poder Executivo Municipal. Artigo 75° - Para permitir armação temporária de equipamentos para a diversão em logradouros públicos, poderá o Poder Executivo Municipal exigir, se o julgar conveniente, garantias em dinheiro ou em seguro fiança, para uma eventual despesa com a posterior limpeza e recomposição do logradouro.PARÁ-GRAFO ÚNICO - O deposito será restituído integralmente se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos; em caso contrario, serão deduzidas do mesmo as despesas feitas com tal serviço. CAPÍTULO II. DA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E DO TRANS-PORTE DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS. Artigo 76° - É absolutamente proibido: I - Fabricar inflamáveis ou explosivos sem

licença especial e em local não licenciado; II - Manter depósitos de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção e segurança. III - Depositar ou conservar nas vias públicas mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos. PARÁGRAFO ÚNICO - Aos varejistas é permitido conservar a quantidade fixada na respectiva licença, de material inflamável ou explosivo. Artigo 77° - Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as precauções devidas. §1º - Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veiculo explosivos e inflamáveis. §2º - Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderá conduzir outras pessoas além do motorista. Artigo 78° - É expressamente proibido: I - Queimar fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros e outros fogos perigosos, nos logradouros públicos ou em janelas e portas que deitarem para os mesmos logradouros; II - Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação; III -Fazer fogueiras, nos logradouros públicos, sem prévia autorização do Poder Executivo municipal. CAPÍTULO III. DO COMÉRCIO AMBULANTE. Artigo 79° - O exercício do comercio ambulante dependerá sempre de licença especial. PARÁGRAFO ÚNICO - O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder. Artigo 80° - É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa: I - Estacionar nas vias públicas e outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura; II - Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros; III - Transitar pelos passeios conduzindo cestos ou outros volumes grandes. Artigo 81° - É obrigatório que o vendedor ambulante carregue recipiente próprio para a colocação do lixo. PAR-TE V. DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. TÍTULO I. DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS. Artigo 82º - Constitui infração a este Código de Posturas toda omissão ou ação contrária as suas disposições. PARÁGRAFO ÚNICO - Será considerado infrator todo aquele que cometer ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator. Artigo 83° - Constatada a infração, o agente fiscalizador notificará o infrator apontando a irregularidade detectada, a norma infringida e a pena prevista, através do auto de infração. §1º - A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos neste Código. §2º - A notificação da devida penalidade far-se-á ao infrator pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou ainda, por edital, nas hipóteses de não localização do notificado. §3º - Poderá o infrator apresentar defesa no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento dirigido ao (a) Prefeito (a) Municipal. §4º - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. §5º - Aplicada a multa, o infrator tem o prazo de 5 (cinco) dias para recolher o valor correspondente aos cofres públicos municipais. § 6º - Será aplicado a medida UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA - UFR, já especificada no Código Tributário Municipal, tendo como valor de 1 (uma) UFR R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), podendo ser alterada conforme atualização monetária prevista no Novo Código Tributário LEI 174/2015. Artigo 84° - Pelas infrações às disposições deste Código serão aplicadas ao infrator, conforme o caso, as seguintes multas:

INFRAÇÃO	MULTA
Ausência da placa informativa para que os cidadãos poupem recursos naturais utilizando sacolas reutilizáveis.	10 UFR
Não manter passeio público e sarjeta em condições adequadas de higiene	15 UFR
Depositar o lixo no logradouro público em local inadequado e/ou em dia e/ou horário não especificado	
Varrer lixo ou detritos para o logradouro público	20 UFR
Desperdiçar água	20 UFR
Não manter o terreno limpo e/ou drenado	50 UFR
Não manter as condições necessárias para que seja evitada a proliferação de mosquitos e larvas	10 UFR



Sujar ou depredar o logradouro público	20 UFR	
Lavar roupa ou banhar-se em locais públicos não autorizados	10 UFR	
Permitir o escoamento de águas servidas das residências	20 UFR	
para o logradouro público	20 OFK	
Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais	30 UFR	
que possam comprometer o logradouro público	30 OTK	
Queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou qualquer	15 UFR	
material em quantidade capaz de molestar a vizinhança		
Comprometer de qualquer forma, a limpeza das águas	20 UFR	
destinadas ao consumo público ou particular		
Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas		
pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas,	50 UFR	
danificando ou obstruindo tais servidões		
Descumprimento dos níveis máximo de emissão de ruídos	50 UFR	
permitidos		
Perturbar o sossego público	50 UFR	
Propaganda falada no logradouro público sem autorização	20 UFR	
Não manter as redes de infraestrutura em boas condições	50 UFR	
Não manter o mobiliário urbano em boas condições	50 UFR	
Criar animais na zona urbana em desatendimento ao	50 LIED	
disposto neste Código	50 UFR	
Praticar atos de abuso ou maus tratos aos animais	30 UFR	
Falta de manutenção ou manutenção inadequada das redes	15 UFR	
de infraestrutura	13 UFK	
Falta de manutenção ou manutenção inadequada do	15 UFR	
mobiliário urbano	13 UFK	
Danificar o mobiliário urbano	20 UFR	
Execução de obra no terreno privado que prejudique o	200 UFR	
logradouro público.		
Cortar, podar ou derrubar árvores sem autorização municipal	50 UFR	
Perturbar o trânsito ou a ordem	50 UFR	
Praticar atividades no logradouro público sem prévia	50 UFR	
autorização	30 OI K	
Praticar atividades no logradouro público de forma inadequada	30 UFR	
Conduzir cães no logradouro público de forma inadequada	20 UFR	
Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas	30 UFR	
Circular de bicicleta em local não autorizado	20 UFR	
Transportar carga de grande volume sem prévia autorização	20 UFR	
Praticar atos que prejudiquem o meio ambiente	50 UFR	
Funcionamento de atividades sem a devida licença municipal	50 UFR	
Descumprir as exigências sanitárias	50 UFR	
Descumprir o limite de horário de funcionamento das	20 UFR	
atividades	20 OTK	
Queimar fogos de artificio, bombas, busca-pés, morteiros	30 UFR	
e outros fogos nos locais proibidos	30 OI K	
Fabricar, transportar, vender ou soltar balões que possam		
provocar incêndio	100 UFR	
Fazer fogueiras, nos logradouros públicos	20 UFR	
Depositar ou conservar, mesmo provisoriamente,		
inflamáveis ou explosivos na via pública ou na	50 UFR	
propriedade privada sem autorização específica para isto.		
Transportar inflamáveis ou explosivos sem autorização		
específica para isto.	50 UFR	
A A		

Artigo 85° - Quando for imposta multa de forma regular e o infrator não a pagar no prazo legal: I - A multa será inscrita em dívida ativa; II - A multa será judicialmente executada. PARÁGRAFO ÚNICO - Os infratores que estiverem em débito com o Poder Executivo Municipal em razão de multa não paga, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com o Município de Vila Nova dos Martírios, não podendo ainda: participar de qualquer tipo de concorrência pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com o Poder Executivo Municipal.

Artigo 86° - Nas reincidências – quando o infrator violar regra deste Código após já ter sido autuado e punido pela mesma razão - as multas serão cobradas em dobro. Artigo 87º - Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito do Município. PARÁGRAFO ÚNICO - Toda apreensão deverá constar de termo lavrado pela autoridade municipal competente, com a especificação precisa do que foi apreendido. Artigo 88º - A devolução do material apreendido só se fará depois de pagas às multas devidas e as despesas realizadas com a sua apreensão, o transporte e o depósito. §1º - No caso de o material apreendido não ser reclamado e retirado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, será vendido em leilão público pelo Poder Executivo Municipal, sendo aplicada a importância apurada na indenização de todas as despesas realizadas pelo Poder Executivo Municipal com a apreensão, transporte e depósito. §2º - Ocorrida a situação descrita no parágrafo 1º e havendo saldo, este será doado para entidades filantrópicas cadastradas no Município. Artigo 89° - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martirios, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019. Karla Batista Cabral Souza-Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 225/2019. PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL. "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INS-PEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRO-DUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Prefeita do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e Eu SANCIONO e PRO-MULGO a seguinte Lei Municipal: Artigo 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Vila Nova dos Martírios - MA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências. Parágrafo Único – Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006 e nº 7.216/2010, que constituem e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). Artigo 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica. § 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais: I – Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável. § 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica. I – Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Agricultura de Vila Nova dos Martírios, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.  $\S 3^{o}$  – A inspeção sanitária se dará: I – Nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização; II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial. §4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Vila Nova dos Martírios a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária. Artigo 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são: I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte; II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais; III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção. Artigo 4º – A Secretaria de Agricultura de Vila Nova dos Martírios poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios da Região,



Estados e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA. Parágrafo Único – Após a adesão do S.I.M. ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente. Artigo 5º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e serão de responsabilidade da Vigilância Sanitária de Vila Nova dos Martírios, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei número 8.080/1990. Parágrafo Único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitandose superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços. Artigo 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte. Parágrafo Único -Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção: a) Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) - aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês. b) Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês. c) Fábrica de produtos cárneos - aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês. d) Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfibios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês. e) Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês. f) Unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano. g) Estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento, destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês. Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria da Agricultura, da Secretaria da Saúde, Sindicato dos Produtores Rurais e um representante dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis. Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Vigilância Sanitária a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município. Artigo 9º Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos: I-requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção

municipal; II - Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambientes; III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONA-MA número 385/2006; a) - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única. IV Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento. V - Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados; VI - Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos; VII - Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados; VIII - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais; §1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsáveis ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município. §2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno. Artigo 10 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra. Parágrafo Único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente. Artigo 11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo. Artigo 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade. Artigo 13 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas. Artigo 14 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal número 5.741/2006. Artigo 15- Será cobrada a taxa de inspeção dos estabelecimentos registrados no S.I.M. Serviço de Inspeção Municipal, nos termos da legislação tributária vigente e do regulamento desta Lei. Artigo 16 - As infrações às normas previstas na presente Lei serão punidas, isolada ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis: Artigo 17 - As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelos servidores públicos responsáveis pelo S.I.M. Artigo 18 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento. Artigo 19 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do S.I.M. Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria da Agricultura, constantes no Orçamento do Município. Artigo 20 - Os casos omis-



sos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria da Agricultura, depois de debatido no Conselho de Inspeção Sanitária. Artigo 21 — Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei Municipal. Artigo 22 — O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação. Artigo 23 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martirios, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA-Prefeita Municipal

#### **NOTAS DE EMPENHO**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE000230. PROCESSO Nº 241490/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: VIVIANE COSTA SANTOS REIS, inscrita no CNPJ sob Nº 22.577.150/0001-03, na cidade de São Luis-Ma, rua coral nº 34 vila Cascavel. OBJETO: Prestação de serviços gráficos de impressão- SEFAZ-MA. NÚMERO DA NOTA DE EM-**PENHO:** NE nº 000230, data de 18/11/2019. **VALOR:** R\$ 1.810,00 ( Um mil oitocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1690104128021245120005573390399/CAPTÉCNICA-outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0107000000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Isabel Cristina F. G. Pinheiro mat 1143429. São Luís, 20 de novembro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza - Gestora Chefe-CEGPA mat 112151

## POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO. Nota de empenho nº 2019NE 000358. Processo administrativo nº 0210060/2019. Partes: Contratante: CFAP- Centro De Formação e Aperfeiçoamento de Praças, CNPJ nº 24986558/000156, representado pelo Comandante do CFAP, Coronel QOPM HARLAN SILVA DO NASCIMENTO. Contratada: Nilson Ribeiro D. Silva - EIRELI, CNPJ Nº 12.928.398/0001-00, representada por seu proprietário Nilson Ribeiro Da Silva, RG nº 27623994-6 SSP/MA. Dispensa de licitação nº 01/2019 - CSL/CFAP-PMMA. Objeto: Aquisição de material tipográfico para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar. Valor Total do empenho: R\$ 14.974,00 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19110 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; UG: 190166 CFAP. Programa: 0577 - Mais Segurança - Ação 4700 - Prevenção do Crime. Fonte de Recurso: 01.01.000000 - Recurso Ordinário do Tesouro. Subação: 000694-Gestão do Programa no Estado do Maranhão. Natureza da Despesa: 33.90.30.41 — Material Gráfico. São Luís/MA, 18 de novembro de 2019. Cel QOPM Harlan Silva do Nascimento-Comandante do CFAP/PMMA

## NOTIFICAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDORES EM ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS. Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2019. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA-SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA NETO, CARGOS —AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Estado do Maranhão — Mat. 003080990, AUX. ATIV. PEDAGÓGICA - Chapadinha — Mat. 88. O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 537, de 04 de Setembro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSA-DO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da

FAMEM.Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 040/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha.04 de Setembro de 2019. **Maria de Jesus Lima da Silva-**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉ-VIA.SERVIDOR: LEANDRO MAURO LIMA LEÃO.CARGOS-MI-LITAR/SARGENTO-Estado do Maranhão - Mat. 00416693-1.VIGIA -Chapadinha - Mat. 1612.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 527, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 030/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo. Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. 12 de Julho de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.SERVIDOR : MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO LIMA, CARGOS – PROFESSORA - Estado do Maranhão – Mat. 00863647-0, PROFESSORA - Chapadinha - Mat. 1669, PROFES-SORA - Chapadinha - Mat. 4707.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 533, de 12 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADA por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FA-MEM.Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 036/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Pre-



feitura de Chapadinha.12 de Julho de 2019. **Maria de Jesus Lima da Silva-**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉ-VIA.SERVIDOR – RAIMUNDO NONATO MENDES MARCELINO, CARGOS - ASG-Chapadinha/MA - Mat. 4264 PROFESSOR - Afonso Cunha/MA-Mat. 210132.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 546, de 02 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 049/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE. Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma., 02 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.SERVIDOR – FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES. CARGOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Chapadinha/ MA - Mat. 3059, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Chapadinha/MA - Mat. 4256.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 545, de 02 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 048/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma., 02 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. SERVIDOR – KACYLDA CRUZ DOS SANTOS.CARGOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO-Chapadinha/MA-Mat. 8970,OP. DE SISTEMA – Estado do Maranhão-CAEMA – Mat. 45813.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 549, de 09 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFI-CÁ-LA, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADA por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37,

da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado. Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas.Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 052/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma, 09 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉ-VIA.SERVIDOR – MARCÍA RAKEL OLIVEIRA FIGUEREDO, CARGOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-Chapadinha/MA - Mat. 4366,ENFERMEIRA - Coelho Neto/MA – Mat. 12105.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 550, de 09 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFI-CÁ-LA, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADA por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado. Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas. Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 053/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma., 09 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉ-VIA.SERVIDOR - MARIA DELTRUDES DE LIMA PEREIRA, CAR-GOS – A.S.G - Chapadinha/MA – Mat. 4262 PROFESSORA - São Benedito do Rio Preto/MA - Mat. 2675.O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 551, de 09 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADA por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado. Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas.Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 054/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo.Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE. Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma., 09 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.



Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2019.NOTIFICAÇÃO PRÉ-<u>VIA.</u> SERVIDOR **–ZICO BENTO RODRIGUES**,CARGOS– <u>PRO</u> FESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ZR - Afonso Cunha /MA - Mat. 210115.PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZR - Afonso Cunha /MA - Mat. 210036,PROFESSOR - Chapadinha/MA - Mat. 3976,PRO-FESSOR - Chapadinha/MA - Mat. 2780. O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 552, de 09 de outubro de 2019, publicada no Mural da Prefeitura, constituída para apurar irregularidades de Acúmulo de Cargos e fatos conexos, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO, com prazo de 10(dez) dias, de que se encontra na situação de ACUSADO por Acúmulo de Cargos Indevidos, com fundamento nos artigos 365 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapadinha e no art. 156 da Lei nº 8.112/90, Artigo 37, da Constituição Federal, Instruções Normativas do TCE e Recomendação da FAMEM. Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista do Processo no horário abaixo anotado.Por se tratar de provas documentais, ficam dispensadas oitivas do Servidor e Testemunhas.Ressalto que, juntamente com a presente Notificação, segue cópia das Peças principais deste PAD nº 055/2019, o que poderá ser dispensada a exigência de xerox deste Processo. Decorrido a Instrução do Processo Administrativo Disciplinar poderá Vossa Senhoria ser Demitido da Matrícula do Serviço Público Municipal de Chapadinha, conforme determina o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE.Por fim, informo que esta Comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta- feira, das 8:00horas às 12:00horas na sala de Acúmulo de Cargos, da Prefeitura de Chapadinha. Chapadinha/Ma., 09 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva-Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

NOTIFICAÇÃO. Fica as empresas HOSPITAL DAS CLINICAS DE JOÃO LISBOA – CNPJ n. 25.046.477/0001-39 e J DE JESUS CONCEIÇÃO CENTRO DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA INTEGRADO EIRELLI – CNPJ n.07.753.424/0001-76, notificadas para que se regularizarem, apresentando profissionais com disponibilidade para exercerem as funções delimitadas no processo administrativo n.10.011/2018. Abra-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas se manifestem do teor da notificação. Transcorrido o prazo supra citado, sem manifestação das empresas, providencie a autoridade competente a anulação do procedimento, nos termos do art.49 da lei n.8.666/93.Itinga do Maranhão, 04 de novembro de 2019. Adriana da Silva Gomes - Secretário de Municipal de Saúde.

## **PORTARIA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 1218-DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando a posse da Defensora Pública CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO e dos Defensores Públicos GUSTAVO PEREIRA SILVA, MAGDIEL PACHECO SANTOS, TACITO COSTA COARACY FILHO, JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO, GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO e ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, ocorrida em 04 de novembro de 2019. **Considerando** a necessidade de lotar provisoriamente o defensor até a efetivação do 4º Concurso On-line de Remoção na carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que está em curso; Considerando a necessidade de incremento nas atividades de diversos Núcleos; Considerando a atribuição do Defensor Público Geral para estabelecer a lotação e a distribuição dos membros e servidores da Defensoria Pública; RESOLVE: Art. 1º Lotar, provisoriamente, GUSTAVO PEREIRA SILVA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878867, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo perante a 2ª Vara da Comarca de Viana, no Núcleo Regional de Viana/MA, pelo período de 02/12/2019 a 20/12/2019. Art. 2º Lotar,

provisoriamente, MAGDIEL PACHECO SANTOS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878870, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo peSrante a 2ª Vara da Infância e Juventude, vaga da Defensora Isabela Miranda da Silva, no Núcleo da Núcleo da Criança e do Adolescente, pelo período de 10/12/2019 a 20/12/2019. Art. 3º Lotar, provisoriamente, TACITO COSTA COARACY FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878871, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo perante a 1ª Defensoria do Núcleo Regional de Codó/ MA, pelo período de 02/12/2019 a 20/12/2019. Art. 4º Lotar, provisoriamente, JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878864, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo no Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA, conforme PORTARIA Nº 1211 - DPGE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019. Art. 5º Lotar, provisoriamente, GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878861, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo perante a 1ª Vara da Comarca de Rosário/MA, perante a 1ª Vara da Comarca de Rosário, no Núcleo Regional de Rosário/ MA, pelo período de 02/12/2019 a 20/12/2019. Art. 6º Lotar, provisoriamente, CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 00878868, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo no Núcleo Auxiliar Geral, pelo período de 02/12/2019 a 20/12/2019. Art. 7° Lotar, provisoriamente, ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00878860, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para exercer as funções de seu cargo no Núcleo Regional de Pastos Bons/ MA, pelo período de 02/12/2019 a 20/12/2019. Art. 8º A lotação provisória não impossibilita a atuação do/a Defensor/a Público/a em áreas diversas do núcleo: I-nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II-para a substituição de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado do Estado

### **TERMOS DE AJUSTE**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2019. PROCESSO Nº 0106659/2019/AGED-MA. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, pessoa jurídica sob a forma de autarquia, CNPJ nº 05.057.657/0001-09; LUSSIÂNIA VIANA DOS SANTOS, pessoa física, CPF nº 009.649.753-00. OBJETO: Pagamento de valor devido pela AGED/MA junto a Sra. Lussiânia Viana dos Santos referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua Allan Kardec, nº 04, Bairro Rodoviário, Grajaú – MA, CEP nº 65.940-000, no período de 07/03/2019 à 07/05/2019, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 8.959/09 e Parecer Normativo nº 002/2017 – ASS/PGE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 13202-Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348-Gestão do Programa



(MANUTAGED); Fonte: 0118-Recursos Próprios; ND: 339036-Locação de Imóveis. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30 e Sra. LUSSIÂNIA VIANA DOS SANTOS, CPF nº 009.649.753-00. São Luís, 25 de setembro de 2019. **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão**-Engª Agroª Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita-Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2019. PROCESSO Nº 0043582/2019/AGED-MA. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, pessoa jurídica sob a forma de autarquia, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, empresa pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0034-71, localizada à Praça João Lisboa, Nº 292, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. OBJETO: Pagamento do valor devido sem cobertura contratual à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente à prestação de serviços de transporte de correspondências e afins no período 03 de setembro a 31 de dezembro de 2018, conforme as faturas 46946 e 48915, devidamente atestadas. VALOR: R\$ 24.571,42 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 8.959/09, Decreto Estadual nº 27.255/11 e Parecer Normativo nº 002/2017 – ASS/PGE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 Recursos Próprios; ND: 33909219 Correios e Telégrafos. DATA DE ASSINA-TURA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30 e João Carlos Da Silva, CPF/MF sob o nº 050.903.958-88.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2019. PROCESSO Nº 0093406/2019/AGED-MA. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, pessoa jurídica sob a forma de autarquia, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 e TELEMAR NORTE LESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 (matriz), 33.000.118/0011-40 (filial). **OBJETO:** Pagamento do valor devido por esta Autarquia à TELEMAR NORTE LESTE S/A referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet no período 01 de outubro de 2018 até 30 de abril de 2019, totalizando 07 (sete) meses sem cobertura contratual. VALOR: R\$ 74.298,22 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 8.959/09, Decreto Estadual nº 27.255/11 e Parecer Normativo nº 002/2017 – ASS/PGE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO 0348 Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 Recursos Próprios; ND: 33909263 Serv.Tele.Comunicações. DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30; Patrícia Muniz Aires Silva, CPF nº 515.627.663-68 e Jose Joaquim Mendes Sampaio, CPF nº 100.107.228-66. São Luís, 25 de setembro de 2019. Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -Eng<sup>a</sup> Agro<sup>a</sup> Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita-Diretora Geral

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZA-ÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O MUNI-CÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, ATRAVÉS DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDS. DO NORTE LTDA CNPJ, sob o nº 34.597.955/0005-13, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 244/2019, firmam o presente Termo. O Município Humberto de Campos/MA, reconhece que a empresa White Martins Gases Inds do Norte LTDA, prestou os serviços de Fornecimento de Oxigênio Medicinal durante todo o ano de 2017 e 2018, sendo de fato devidos fornecimentos faturados nas Notas Fiscais de nsº 933, 983,

1013, 1015, 1047, 1075, 1118, 1119, 1145, 1169, 1218, 1237, 1265, e 1013, no valor total de R\$ 37.742,43 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), O Município Humberto de Campos/MA, consoante o que preconiza o parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93, CLÁUSULA QUARTA: O município Humberto de Campos/MA se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.742,43 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial CLÁUSULA QUINTA: Efetuado o depósito bancário, a empresa White Martins Gases Inds do Norte LTDA confere ao Município Humberto de Campos/MA, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de fornecimento de gases de oxigênio medicinal, no período de 2017 à maio de 2018, no valor de R\$ 37.742,43 (trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente as notas fiscais de nº ns° 933, 983, 1013, 1015, 1047, 1075, 1118, 1119, 1145, 1169, 1218, 1237, 1265, e 1013, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto. Humberto de Campos/MA,19 de novembro de 2019.

## TERMOS DE RESCISÃO

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N. 008/2016-PRJ. Processo n.º 1507/2019- CAEMA. Contrato Nº 008/2016/PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa PON-TO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ(MF) sob nº 01.958.324/0001-08, denominada CONTRATA-DA, representado pelo Sr. ADÃO FERNANDES DA CUNHA, CI n.º 12.248.916-0, CPF sob on.º 875.675.628-53.0BJETO: Contratação dos serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, nas áreas de competência da Gerência de negócio do Vinhais. MODALIDADE: Concorrência n.º 005/2015-PRL/CAEMA em decorrência do Processo Administrativo n.º 3319/2015-CAEMA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o presente Contrato em decorrência do Processo Administrativo nº 1507/2019-DO.BASE LEGAL: art. 79, II da Lei Federal n. °8.666/93, Torna Público a Rescisão Amigável. ASSINATURA: 28 / 02 / 2019. São Luís/MA, 25 de setembro de 2019. ENG.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS DE ARAUJO-Diretor Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º 009/2016-PRJ. Processo n.º 7752/2018-CAEMA. Contrato Nº 009/2016/PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50,neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, Diretor Presidente, CI n.º 161.672, CON-FEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, CI: n.º 24.619.860-6-SSP/SP, CPF: n.º 184.545.998-94 e a empresa PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ(MF) sob nº 01.958.324/0001-08, denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. ADÃO FERNANDES DA CUNHA, CI n.º 12.248.916-0,



CPF sob on.º 875.675.628-53.0BJETO: Contratação dos serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de São Luís, nas áreas de competência da Gerência de negócio do Anjo da Guarda. MODALIDADE: Concorrência n.º 007/2015-PRL/CA-EMA em decorrência do Processo Administrativo n.º 3320/2015-CA-EMA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o presente Contrato em decorrência do Processo Administrativo nº 7752/2018-CAEMA .BASE LEGAL: art. 79, II da Lei Federal n. º 8.666/93, Torna Público a Rescisão Amigável. ASSINATURA: 31 / 12 / 2018. São Luís/MA, 25 de setembro de 2019. ENG.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS DE ARAUJO-Diretor Presidente

#### TORNAR SEM EFEITOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO. O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado daSegurança Pública-SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, neste ato representada por seu Secretário, Jefferson Miler Portela e Silva, de CPF nº 251.637.953-68, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Contrato de Comodato nº 14/2019-SSP, de 01/11/2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/MA e a Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, de CNPJ nº 06.000.244/1000-50, que tem por objeto a transferência dos direitos de uso de um veículo Fiat Pálio WK Adventure, ano 2014/2014, cor branca, placa OXR-3850, chassi nº 9BD3731 75E5056327, RENAVAN nº 01009536890, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, publicações de terceiros, Ed. nº 213, de 07/11/2019, fls. 96. São Luís (MA), 19 de novembro de 2019. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA-Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DIS-TRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31.01.0936/2017, CONTRATO Nº 026/2019, DISPENSA Nº 045/2017, CONTRATA-DA: PAPELARIA PARATI LTDA - EPP, CONTRATANTE: FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. Torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato de Distrato. Data da publicação: Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), na edição 206, página 66. Ordenador de despesas/SEMUS - Alair Batista Firmiano.

### **ADITIVOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n.º 0476820-85. AGEN-TE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por Silvia Leandra Pelloso, CPF nº 729.39.449-15. TOMADOR: ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.354.468/0001-60, representado pelo Governador do Estado, FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA, CPF n.º 377.156.313-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, item 2.3 e Décima Primeira, itens 11.1 e 11.12 do Contrato de Financiamento. Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019. São Luís-MA, 19 de novembro de 2019. ESTADO DO MARANHÃO. TOMADOR Flávio Dino de Castro e Costa. CPF: 377.156.313-53

#### CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 012/2019-CC decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 101/2018 da Comissão Central Permanente de Licitação do Estado do Maranhão. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 206402/2019-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20 e a Empresa J.F. ROCHA SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03528467/0001-05, representada por seu proprietário João Francisco Rocha Santos, RG nº 73553697-0-SSP/MA e CPF nº 067.286.853-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, caput c/c inciso II, da Lei nº 8.666/93. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2018-POE/ MA/CCL/MA. Processo Administrativo nº 3489/2018-CCL. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019. OBJETO: Alteração da marca do produto contratado - água mineral sem gás, marca Florata, acondicionada em garrafões plásticos de 20(vinte) litros, objeto da Cláusula Primeira do Contrato, alterando para a marca São Braz. DAS ALTERAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais e ratificadas todos os termos e condições constantes no Contrato nº 012/2019-CC. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário. CONTRATADA: João Francisco Rocha Santos, Proprietário. TESTE-MUNHAS: Débora Lima e Silva, CPF nº 742.589.403-30. Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida, CPF nº 037.960.273-34.São Luís, 19 de novembro de 2019. Gardênia B. Couto -Presidente da CSL/CC

## **ESTADO DO MARANHÃO**

# DIÁRIO OFICIAL

## **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

#### **CASA CIVIL**

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

**MARCELO TAVARES SILVA** 

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial